



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

TRANSCRIÇÃO DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONAMA

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

**Auditório nº 1 Edifício sede do IBAMA, Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN
Trecho 2.
Brasília, 30 de outubro de 2008**

48
49
50
51
52

*(Transcrição *ipsis verbis*)*

53 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Senhores Conselheiros, bom dia a
54 todos Conselheiros e Conselheiras do CONAMA. Nós vamos dar início a essa 52ª Reunião
55 Extraordinária do CONAMA, com dois temas importantes na pauta, que são duas Resoluções e eu
56 quero passar, então, aqui para abertura oficial dessa reunião, a palavra ao Ministro do Meio
57 Ambiente, Presidente do CONAMA do Dr. Carlos Minc.

58
59
60 **O SR. CARLOS MINC BAUMFELD (Ministro de Estado do Meio ambiente)** - Bom dia a todas e a
61 todos. Queria saudar todos os membros do CONAMA, de todos os segmentos, o setor das
62 organizações Não Governamentais, Ambientalistas, os representantes dos municípios, ANAMMA e
63 todos os representantes, os Secretários Estaduais de Meio Ambiente, ABEMA, todos representantes
64 dos Governos Estaduais, os representantes dos Ministérios, de todos os Ministérios e do setor
65 privado, do setor produtivo, da área de agricultura, da indústria, então aceitem as nossas
66 saudações, os meus cumprimentos. Hoje nós temos dois pontos de pauta importantíssimos aqui
67 nessa reunião extraordinária, que nós pedimos que fosse convocada. Agradecemos aqui o
68 comparecimento forte, já temos mais do que o quorum assegurado, são dois pontos que interessam
69 a todos, interessa a todo o País. Um diz respeito à poluição atmosférica e a saúde da população e o
70 outro assunto diz respeito aos aterros sanitários em municípios de pequeno porte, a simplificação
71 desse licenciamento. Bom, antes de fazer uma rápida consideração sobre esses pontos eu queria
72 dizer que estamos completando cinco meses de gestão. Resolvemos dar uma outra dinâmica da
73 relação do nosso Governo com o CONAMA, ouvindo todos os setores, vendo as demandas
74 específicas, fortalecendo, a nossa idéia é partir para o fortalecimento do CONAMA, isso é muito
75 importante. Eu quero deixar claro que há setores no parlamento, na sociedade que questionam o
76 papel do CONAMA e eu acho que a melhor resposta é a sua dinamização, o seu reforço, a sua
77 atuação cada vez mais forte em questões essenciais para vida do nosso País, para a qualidade
78 ambiental, para o cumprimento e para o combate à impunidade ambiental nesse País. Ontem nós
79 anunciamos uma redução no desmatamento na Amazônia da ordem de 22% tanto em relação ao
80 mês anterior, quanto na média desses 4 meses, junho, julho, agosto e setembro em relação aos
81 mesmos 4 meses do ano anterior pelos dados do INPE, ou seja, em relação a 2007 também uma
82 queda de 22% e isso não nos contempla, não nos enche de alegria porque ainda é um
83 desmatamento muito forte. Nós temos que avançar. Eu acho que inclusive o Brasil deve ser mais
84 ousado em nível internacional, assumir um papel de protagonismo que ele tem que ter na questão
85 ambiental. O Brasil está numa posição muito defensiva quando nós somos riquíssimos em
86 biodiversidade, em cobertura vegetal, em recursos hídricos, na questão do etanol e do
87 biocombustível. Então, eu acho que o Brasil tem tudo para ter um protagonismo, sair de uma
88 posição de excessiva defesa e de fragilidade e assumir no mundo o papel que ele deve assumir, de
89 vanguarda na questão do clima, de vanguarda na questão da defesa da biodiversidade, das
90 florestas e das espécies ameaçadas. Nós também temos a comemorar o início do Fundo Amazônia,
91 está funcionando, foi instalado na sexta-feira da semana passada, portanto, há seis dias atrás. Esse
92 Fundo Amazônia é um Fundo soberano, os doadores não têm assento, quem tem assento são os
93 governos dos nove estados da Amazônia, os Ministérios, sete Ministérios e os representantes da
94 Sociedade Civil, setor indústria, agricultura, universidade, SBPC, setor não-governamental,
95 comunidades indígenas. Temos um plano de mudanças climáticas, ele ainda está tímido, está
96 aberta a consulta pública, ele pode e deve ser aperfeiçoado. O fato é que nós não tínhamos Fundo
97 Amazônia e hoje nós temos Fundo Amazônia. Nós não tínhamos um plano há dois anos e hoje
98 temos um plano. Ele pode ser até criticado e deve ser criticado, mas há um plano antes não
99 tínhamos e nós estamos com uma meta de fortalecer as Unidades de Conservação. Nos próximos
100 dias, junto com nosso Presidente do Instituto Chico Mendes, Rômulo Mello que está aqui presente,
101 nós vamos lançar editais para 40 Planos de Manejo de Unidades de Conservação. Não é admissível
102 que grande parte das nossas Unidades de Conservação não tenha estrutura, não tenham
103 funcionário, não tenham planos de manejo e então nós temos que cuidar disso até porque, uma
104 parte do desmatamento acontece, infelizmente, em terras federais, em áreas nossas. Nós também
105 tivemos outros avanços importantes em relação, por exemplo, na questão da reforma agrária.
106 Temos tido muitas discussões com o Presidente do INCRA, com o Ministro Cássio e avançando no
107 sentido de uma reforma agrária cada vez mais sustentável. Na Amazônia, por exemplo, deve haver
108 a prévia demarcação da reserva legal em conjunto e não um a um dos beneficiários da reforma
109 agrária. Então, nós temos que avançar. Não é para fazer menos reforma agrária. É para fazer
110 reforma agrária mais sustentável, que desmate menos e que dê melhor condição de vida para isso.
111 Estamos avançando no combate ao crime ambiental. Uma parte dessa queda do desmatamento tem
112 a ver com rigidez. Nós estamos apreendendo cereal, madeira e gado, leiloando para impedir que
113 quem cometa um crime ambiental enriqueça com o produto do crime ambiental. O combate à
114 impunidade ambiental. Bem, sobre os nossos pontos hoje. Então, primeiro, o PROCONVE, eu acho
115 que hoje o CONAMA, eu atribuo um caráter histórico a essa votação, pelo seguinte, porque eu acho
116 que nós vamos dar um salto adiante e não um salto atrás. O CONAMA em 2002 aprovou uma
117 importante Resolução de redução do teor do enxofre no diesel, isso tem que ver com os pulmões e

118 a saúde de milhões e milhões de pessoas. Hoje em dia o Brasil tem dois tipos de diesel, o S 2.000
119 no interior, duas mil PPM, duas mil partes por milhão de enxofre e o S 500 nas regiões
120 metropolitanas, muito bem. A Resolução do CONAMA não falava claramente nisso, mas falava de
121 uma emissão correspondente ao Euro 4 e o S 50, ou seja, dez vezes menos enxofre que o S 500.
122 No entanto se passaram vários anos e as partes não se prepararam para cumpri-la. Houve atrasos
123 da especificação pela ANP, a Petrobrás fez um esforço muito grande, investiu 4 bilhões em 12
124 refinarias para o processo de desulfurização, que é a retirada de enxofre, mas provavelmente isso
125 vai ficar pronto no início de 2010 e não para o próximo ano. E a ANFAVEA que são os produtores, as
126 montadoras de veículos também atrasaram em função do atraso da ANP. O fato é que o próprio
127 Governo Federal, e eu já assumi isso publicamente, se omitiu. Ele não esteve à altura de ver que o
128 tempo ia passando, a tsunami ia chegando e ninguém fazia nada. Essa que era a verdade. Nós com
129 três semanas de governo chamamos todas as partes, ou seja, cinco Ministérios, inclusive, Minas e
130 Energia, Saúde, todos os Ministérios envolvidos, chamamos todas as partes da área econômica,
131 não só a Petrobrás, ANFAVEA, mas o SINDCOMB, os postos, a parte do abastecimento.
132 Chamamos os estados que tinham entrado com ações em relação a isso, estados do Rio, São
133 Paulo, Minas, o município de São Paulo e o Ministério Público Federal. Houve e eu quero deixar isso
134 claro para vocês da forma mais transparente, houve uma enorme pressão, uma enorme pressão
135 para que o Ministério do Meio Ambiente interferisse na Resolução de 2002, criasse algum
136 mecanismo de adiar o seu cumprimento, postergar ou encontrar uma excepcionalidade para
137 licenciar os ônibus e caminhões que vão sair a diesel, que vão sair a partir de janeiro do ano que
138 vem das fábricas e que não vão estar cumprindo a Resolução de 2002. Eu quero dizer para vocês
139 que o Ministério do Meio Ambiente foi muito firme e em nenhum momento cedeu a essa pressão
140 que seria uma desmoralização do CONAMA. Quando nós vimos o atraso, por toda essa condição e
141 por toda essa série de omissões, inclusive, do Governo Federal, inclusive. Nós colocamos, em vez
142 de andar para traz, quer dizer, as montadoras pediram então, três anos a partir de agora. Quer dizer
143 são seis anos que foram dados e mais três para o S 50, porque nem tinham começado a preparar
144 os motores. Nós dissemos, não. Então, se o caso é esse vamos dar um salto para frente, vamos
145 partir para o S 10 que é o que a Europa já está avançando, são dez partes por milhão, portanto,
146 ainda 5 vezes menos poluente que o S 50. Uma meta ousada. Nós dissemos ainda que
147 tecnologicamente nós possamos estar mais atrasados que os países da Europa e dos Estados
148 Unidos, os nossos pulmões são rigorosamente os mesmos, rigorosamente os mesmos. Então, não
149 temos que andar para traz. Então, converter um atraso em um salto para frente. Então é isso que
150 estamos votando hoje. É um salto para frente. O S 10 a partir de 2012 e eu acho que isso tem que
151 servir de lição para todo mundo, que as resoluções do CONAMA são para valer. Quanto ao período
152 entre 2009 e 2011, como o assunto estava judicializado, nós remetemos ao Ministério Público
153 Federal. Ou seja, as pessoas vão ter que se acertar as partes com o Ministério Público Federal, eu
154 quero dizer que durante dois meses a procuradora Ana Cristina, de São Paulo, está vindo para cá,
155 ela então teve as reuniões com todas as partes envolvidas; Ministérios, Governos Estaduais,
156 ANFAVEA, a Petrobrás e a informação que eu tenho é que as 5 e 40 da manhã de hoje foi fechado
157 esse TAC, esse Termo de Ajustamento de Conduta entre todas as partes e a procuradora, pelo que
158 me foi informado agora, está aqui a caminho, mas esse assunto só diz respeito ao CONAMA
159 indiretamente. Os assuntos que dizem respeito ao CONAMA diretamente são dois: primeiro é que a
160 nova Resolução vai ser votada, não é para andar para traz, é para dar o salto adiante e segundo,
161 que aquela Resolução de 2002 que tentaram de toda forma que a gente encontrasse um jeito de...
162 Bom, já que a ANP não especificou, então se licencia por uma questão técnica de... Não. Dissemos
163 que não havia possibilidade porque o que estava em jogo não era apenas o S 50 ou S 10, o que
164 estava em jogo era uma Resolução do CONAMA, que tem peso de Lei e a gente tem obrigação de
165 fortalecer o CONAMA, inclusive, no momento que tantas áreas questionam o CONAMA. Então,
166 claro, a justiça ouvindo as partes e fazendo uma conta técnica do quanto, de qual é o prejuízo do
167 não cumprimento e quais são as medidas, uma a uma, do fornecimento do S 50 nas regiões
168 metropolitanas, é nas frotas cativas, laboratórios, investimento para saúde, regulação de milhares
169 de motores de ônibus, milhares de motores de caminhões. Então, isso foi visto tecnicamente pela
170 CETESB, pelo IBAMA, pela assessoria do Ministério Público, essa decisão não foi do Ministério do
171 Meio Ambiente, não foi do CONAMA. Foi uma decisão da justiça brasileira. Quem descumpra uma
172 Lei tem que fazer um entendimento com a justiça e a justiça que vai dizer se as medidas propostas
173 correspondem ou não, ano a ano, poluente por poluente a compensação disso. Então, eu quero
174 dizer que eu fico muito orgulhoso do nosso Ministério, da nossa Secretaria de Clima, do IBAMA e
175 dos outros Ministérios, todos que participaram dessa discussão, do Ministério de Minas e Energia,
176 do MDIC, Indústria e Comércio, Saúde, de termos uma posição muito firme de dizer: olha, não
177 mudamos a Resolução do CONAMA, não excepcionalizamos e queremos andar para frente. Eu acho
178 que assim que se afirma um órgão e não cada vez, quer dizer, quem não consegue cumprir se abre
179 uma exceção, não consegue cumprir abre uma exceção. Você acaba desmoralizando as normas
180 votadas. Então, eu quero dizer para vocês que essa atitude que o Ministério tomou nesse assunto
181 vai ser a mesma nos outros assuntos. Resolução do CONAMA é para valer. Cumpra-se. Cumpra-se
182 a Resoluções do CONAMA. E quero dizer mais o seguinte, na questão do zoneamento

183 agroecológico da cana, vai sair nos próximos dias, e que tem a vedação de novas usinas de cana na
184 Amazônia e no Pantanal. Eu quero dizer que eu fui muito firme na defesa de uma Resolução do
185 CONAMA de 1985, assinada pelo Dr. Paulo Nogueira, que está aqui no plenário, e é o nosso
186 mestre, e que essa Resolução dizia que não podia haver novas usinas de cana na bacia hidrográfica
187 do pantanal. Então havia várias interpretações dentro do Governo. Houve uma queda de braço
188 dentro do governo em relação a isso e o que prevaleceu, e vai constar no plano agroecológico da
189 cana, é o respeito a Resolução do CONAMA. Enquanto essa Resolução tiver em vigor não haverá
190 novas usinas de cana, não só no Pantanal, mas na bacia hidrográfica do Pantanal. Então, assim
191 como nós brigamos pela Resolução do CONAMA de 85 e pela Resolução de 2002, vocês podem
192 estar certos de que este Ministério, seja qual for a Resolução, brigará para que elas sejam
193 cumpridas e respeitadas. Assim como eu acho que o CONAMA também tem que oxigenar mais,
194 quem sabe ser mais paritário, mais ativo e mais coisas, mais fortalecido e vamos também caminhar
195 nesse sentido. Os setores produtivos dizem que estão sub-representados, o que é verdade, o setor
196 ambiental diz que está sub-representado, o que é verdade, os setores dos municípios dizem que
197 estão sub-representados e é verdade. Eu acho que nós temos que encarar essa questão de forma
198 muito serena, de forma muito responsável e avançar nesse sentido. E por fim a segunda Resolução
199 que vai ser votada é uma Resolução que simplifica o licenciamento de aterros em municípios de
200 pequeno porte. Quando eu fui Deputado Estadual do Rio de Janeiro, eu aprovei uma Lei nesse
201 sentido. Eu visitei. Eu tinha uma Lei de resíduos sólidos, muito rigorosa, visitei municípios do interior
202 e vários Prefeitos diziam que produziam uma quantidade pequena de lixo, tinham pouquíssimo
203 dinheiro e se fossem pagar todos os EIA/RIMAs e todas as equipes, não ia sobrar dinheiro para
204 fazer o aterro sanitário. Eles diziam: olha o dinheiro que eu tenho ou dá para fazer o estudo ou dá
205 para fazer o aterro. Então, nós fizemos uma Lei no Rio, não eximindo, naturalmente, o estudo, mas
206 um estudo interdisciplinar mais expedito, mais barato, porque o importante é acabar com o lixão,
207 porque o lixão agride o lençol freático o corpo hídrico, o solo, as pessoas, contamina crianças,
208 contamina animais, vetores de todo tipo. E nós temos uma política no Ministério de apoiar aterros
209 consorciados e a nova política de clima vai dizer que esses aterros vão ter que captar, capturar o
210 metano que é o gás do lixo, que também é um gás do efeito estufa e pode ser transformado em
211 energia. Portanto, transformar poluição e esquecimento global e geração de energia renovável. Essa
212 será uma política obrigatória, não vai haver mais financiamento de aterros consorciados que não
213 remediem os lixões e que não capturem o metano. E essa Resolução vai facilitar a vida de muitos
214 municípios. O Brasil tem, eu diria, 80 a 90% do número de municípios, municípios de pequeno porte.
215 E não adianta fazer uma legislação pensando nas capitais, Rio, São Paulo, Belo Horizonte, se não
216 olhar a realidade dos municípios do interior que é uma realidade bastante diferente. Então, eu queria
217 concluir, saudando mais uma vez, todos os membros do CONAMA e reafirmando o compromisso
218 desse Ministério em combater o desmatamento, a impunidade ambiental, mas também a pauta das
219 grandes cidades: lixo, saneamento, poluição atmosférica, são pautas que esse Ministério tem que
220 trazer cada vez mais para si. Porque o Brasil é a Amazônia, mas não é só a Amazônia. Ontem de
221 manhã nós tivemos lançando o programa de defesa da Caatinga e há um mês atrás tivemos em
222 Goiânia lançando um plano de defesa do Cerrado. Vamos monitorar todos os biomas brasileiros e
223 não apenas a Amazônia e nos próximos dias vamos estar lançando um plano de defesa da Mata
224 Atlântica também. Amigos e amigas do CONAMA, saudações ecológicas e libertárias e bom
225 trabalho. Esqueci, eu marquei aqui e esqueci de dizer. Dentro da linha de fortalecer o CONAMA e as
226 suas resoluções, o IBAMA preparou um manual, mas baseado no grupo de trabalho, numa
227 comissão do CONAMA que cuidou da fiscalização das atividades relacionados a óleos lubrificantes
228 usados ou contaminados, a questão do re-refino, é a Resolução CONAMA 362 de 2005, então, esse
229 livro que está sendo lançado hoje: "Fiscalização - Atividades relacionadas a óleos usados ou
230 contaminados". Isso é para ajudar a campanha do cumpra-se. Resolução do CONAMA tem peso de
231 Lei. Cumpra-se. Isso vai valer para essa Resolução e para as demais Resoluções, como a ligada à
232 cana de açúcar, como a ligada ao enxofre no diesel. Então, nós temos que realmente valorizar,
233 porque quem é respeitado é quem se faz respeitar e o CONAMA vai se fazer respeitar cada vez
234 mais e terá o apoio total e absoluto do Ministério do Meio Ambiente e agora, sim, saudações
235 ecológicas e libertárias e bom trabalho a todos. (Palmas!).

236

237

238 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Bom dia a todos.
239 Senhores, vamos para a primeira parte da reunião do CONAMA. O Dr. Nilo vai fazer brevemente a
240 apresentação dos novos Conselheiros do CONAMA para poder dar a posse e em seguida nós
241 vamos partir para a pauta submetendo, eu vou submeter ao plenário um pedido de inversão de
242 pauta e em seguida da primeira matéria do dia.

243

244

245 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do DCONAMA)** – Os novos Conselheiros que estão
246 tomando posse hoje, vou fazer a leitura aqui: primeiro Guilherme Gonçalves Soares Quintas pelo
247 Ministério das Comunicações como suplente, major Sebastião Moraes de Carvalho Júnior comando

248 do exército também como suplente, Cacilda Teixeira de Carvalho da Associação Brasileira de
249 Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) como titular, Antônio Carlos Gerardi também da ABES
250 como suplente, que está aqui presente hoje, estreando, boas-vindas a ele, sua primeira reunião do
251 CONAMA, Maurício Roriz de Paiva também da ABES como suplente, Ary Rodrigues de Amorim das
252 entidades ambientalistas da Região Norte, também está aqui hoje presente, estreando, sua primeira
253 reunião do CONAMA, João Cordeiro Garmim da Secretaria Especial de Portos da Presidência da
254 República como titular, Fabrício Dormenico também da Secretaria Especial de Portos como suplente
255 e Antonio Maurício Ferreira Neto da mesma Secretaria Especial de Portos da Presidência da
256 República, também como suplente, Ivonete Carvalho da Secretaria Especial de Políticas de
257 Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República como titular e Mário Luiz Novato
258 Camivello da Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial como suplente,
259 Jair Sarmiento da Silva, Ministério dos Transportes suplente, não sei se o Jair está aqui presente,
260 mas quero saudá-lo, ex-diretor e Secretário Executivo do CONAMA, vai nos brindar também com a
261 experiência dele aqui nesse plenário. Francisco de Assis de Souza Lira do Ministério do
262 Planejamento, Orçamento e Gestão como titular, André Arantes Luciano Ministério do Planejamento,
263 Orçamento e Gestão como suplente. Quero aproveitar aqui rapidamente pedir a atenção dos
264 Conselheiros para seguinte informação. O Ministério da Saúde juntamente com o Ministério das
265 Cidades e o Ministério do Meio Ambiente estão organizando no próximo ano, 2009, uma
266 Conferência Nacional de Saúde Ambiental, na plenária anterior o CONAMA aprovou, inclusive, uma
267 moção de apoio a esta Conferência Nacional de Saúde Ambiental e a organização da conferência,
268 as instituições que estão organizando a conferência pediram que o CONAMA indicasse
269 representantes para a sua Comissão Nacional Organizadora. Então, eu quero pedir aqui
270 encarecidamente a todos os cinco segmentos do CONAMA a Sociedade Civil, setor empresarial,
271 Governos Estaduais, municipais e Governo Federal que indiquem, cada um desses segmentos
272 indiquem, hoje, até o final do dia, pode encaminhar aqui para a equipe do CONAMA, a indicação de
273 um representante do segmento que venha fazer parte da Comissão Organizadora Nacional da
274 Conferência Nacional de Saúde ambiental. Isso é muito importante. Nós vamos pedir que vocês se
275 empenhem para fazer essa escolha até o final do dia e finalmente também informá-los que a
276 Câmara Técnica de Educação Ambiental está organizando com o Governo do Estado da Bahia, o
277 Ministério do Meio Ambiente e outras instituições sob a Presidência da OCA Brasil, que é a entidade
278 que hoje preside a Câmara de Educação Ambiental, está realizando com o Governo da Bahia e o
279 Ministério um seminário no dia 3 ao dia 5 de dezembro em Salvador com o tema: Desafios e
280 perspectivas da educação o ambiental no setor empresarial e sindical. Então, todos os Conselheiros
281 estão convidados. Vocês vão receber o programa. Vão receber o convite para comparecer,
282 participar. Nós estamos esperando uma atividade bastante enriquecedora do trabalho de educação
283 ambiental hoje no Ministério tanto do meio ambiente quanto do Ministério da Educação também que
284 está ajudando. Secretária era só isso. Obrigado.

285

286

287 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Obrigada Nilo.
288 Bom senhores, eu gostaria de propor uma estratégia de trabalho hoje para a plenária, porque nós
289 temos duas resoluções importantes e um único dia de reunião. Então, nós teremos que ser muito
290 objetivos e temos um conjunto de discussões técnicas e de emendas, enfim, que é a dinâmica
291 dessa plenária. Então, eu gostaria de propor a plenária que o item tribuna livre passasse para o
292 início da tarde. Exatamente a gente abriria a sessão da tarde com a tribuna livre e passaríamos
293 agora diretamente a apreciação da proposta de Resolução da nova fase do PROCONVE. Há
294 alguma objeção a essa proposta da mesa? Podemos fazê-lo? Então vamos lá, vamos passar, então,
295 ao quarto item da pauta, é apresentação à mesa por escrito de requerimento de urgência, inversão
296 de pauta e de retirada de matérias. Eu fiz essa proposta de inversão de pauta, item dois - pedido de
297 requerimento de urgência - Nilo você pode fazê-lo, por gentileza.

298

299

300 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – São dois requerimentos de
301 urgência: um requerimento apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente através da Conselheira
302 Samira Cresso e o outro requerimento apresentado pelo IBAMA, pelo Conselheiro Roberto Messias,
303 presidente do IBAMA, o requerimento apresentado pelo IBAMA assinado por mais dez
304 Conselheiros, é um requerimento de urgência, ele pede urgência na tramitação da Resolução que
305 estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e
306 execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável na Amazônia Legal. Essa Resolução foi
307 aprovada na Câmara Técnica de Florestas e Atividades agrosilvopastoris no dia 16 de setembro e
308 essa Resolução agora vai à apreciação da Câmara de Assuntos Jurídicos que já aprovou na reunião
309 dessa semana passada, também aprovou. É uma matéria que a justificativa que é apresentada aqui
310 pelo IBAMA diz o seguinte: A solicitação se justifica pela falta de padronização de parâmetros
311 utilizados nos licenciamentos de Planos de Manejo pelos órgãos do SISNAMA no processo de
312 descentralização da gestão florestal. Os órgãos estaduais de meio ambiente que compõem a

313 Amazônia legal têm utilizado parâmetros diferentes e menos restritivos que aqueles estabelecidos
314 em normas florestais federais para licenciamento dos Planos de Manejo comprometendo a
315 sustentabilidade e os princípios de conservação que regem as práticas de manejo florestal. Então, o
316 objetivo central dessa Resolução, inclusive tendo em vista que nós estamos no momento que os
317 planos de manejo, inclusive, estão suspensos hoje na Amazônia por parte do IBAMA em função de
318 outras razões também, mas por tudo isso essa Resolução, então, se torna urgente a sua rápida
319 apreciação pelo plenário e aprovação e outro requerimento de urgência. Bom, Secretário, nós temos
320 que submeter ao plenário a votação do requerimento de urgência, então.

321

322

323 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Então eu
324 submeto a apreciação do plenário se há alguma manifestação contrária a aprovação desse
325 requerimento de urgência em torno da proposta de Resolução sobre Planos de Manejo. Há alguma
326 manifestação? Não. Então está aprovado o requerimento de urgência. Segundo requerimento de
327 urgência.

328

329

330 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do DCONAMA)** – O segundo requerimento
331 apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente é o requerimento que pede a urgência na tramitação
332 da Resolução que propõe a revisão da Resolução 258 de 99 e que dispõe sobre a prevenção a
333 degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada e
334 segura aprovada já na 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento e também já
335 aprovada na Câmara de Assuntos Jurídicos, também na semana passada. A solicitação desse
336 requerimento de urgência se justifica pela alegação dos fabricantes, por meio do processo judicial,
337 aqui tem o número extenso, que tramita na 9ª Vara Federal de Justiça do Distrito Federal e tem
338 como objeto a suspensão da exigibilidade do cumprimento da Resolução 258 em que se alega que
339 a norma foi produzida em confronto de diversos princípios constitucionais ilegais. Tais alegações
340 tornaram desde 2005, inócua a aplicação da referida Resolução para os fabricantes de pneus. Neste
341 contexto torna-se necessário e urgente estabelecer uma Resolução contendo novas metas de
342 destinação, estabelecendo co-responsabilidade no sistema de gestão de pneus inservíveis e que
343 proporcione novos elementos que podem auxiliar na suspensão da decisão judicial proferida na
344 ação. Eu quero só destacar que o setor produtivo, o setor da indústria de pneus vem acompanhando
345 a discussão da Resolução nas duas Câmaras Técnicas em acordo com os termos como está a
346 Resolução tramitando e o próprio setor também vê como importante a urgência na tramitação dessa
347 matéria. Então, submetemos também a apreciação do plenário.

348

349

350 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Bom dia a todos. A minha
351 preocupação era uma informação por parte da diretoria do CONAMA, porque o requerimento de
352 urgência, ele caracteriza que a matéria deverá entrar em pauta na próxima reunião. Então, eu queria
353 ter uma idéia da situação das matérias porque, às vezes, está no Grupo de Trabalho e não está
354 ainda na Câmara Técnica. Então, a gente saber se realmente ela vai entrar na próxima reunião.
355 Porque aí você ainda tem todo um processo de tramitação que, às vezes, nem o grupo de trabalho
356 concluiu. Então, eu gostaria de ter essa informação até para gente ter idéia se realmente na próxima
357 reunião nós vamos discutir os requerimentos de urgência que estamos aprovando.

358

359

360 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do DCONAMA)** – Francisco Iglesias, na verdade eu
361 informei que essas duas Resoluções sobre as quais a gente está apresentando requerimento de
362 urgência, elas já estão aprovadas inclusive na Câmara de Assuntos Jurídicos. Todas as duas e
363 estão previstas na pauta da próxima reunião ordinária do CONAMA dia 26 e 27 de novembro. Eu
364 falei, mas talvez tenha falado. A necessidade da urgência é porque caso seja, por exemplo, pedido
365 vistas dessas matérias na próxima reunião, o plenário, então, vai ter que discutir e apreciar se
366 realmente cabe o pedido de vista, de acordo com as justificativas ou não. Então, é só para gente
367 assegurar que na pauta de novembro essas duas matérias sejam tratadas.

368

369

370 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Mais algum
371 comentário? Eu gostaria de submeter à apreciação do plenário. Se há alguma restrição a esse
372 segundo pedido de urgência? Não. Então está aprovado por unanimidade. Passemos, então, ao
373 primeiro item de pauta da ordem do dia. Tem pedido de moção agora? Protocolando e no final da
374 reunião eu faço a apresentação, vou dar espaço para isso. Está bom? Qual é o objeto da moção?

375

376

377 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do DCONAMA)** – A moção faz uma série de
378 considerações a respeito do PROCONVÊ e recomendada ainda que nessa sessão sejam... Solicita
379 a aprovação de uma moção a ser encaminhada para a procuradora da República Ana Cristina
380 Bandeira Lins, bem como o Procurador-Geral da República Antonio Fernando de Souza, no sentido
381 de que qualquer termo de Ajustamento de Conduta Pública a ser firmado extra-judicialmente ou nos
382 autos de ações civis públicas seja discutir em sessão do CONAMA especialmente convocada para
383 essa finalidade, de modo que os princípios constitucionais da participação e de transparência nos
384 atos da administração pública sejam amplamente observados.

385
386
387 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Esse é o pedido
388 de moção. Está apresentado a mesa. No final da reunião nós faremos a apreciação da matéria.
389 Dando seqüência a ordem do dia, primeiro item da pauta, a proposta de Resolução que dispõe
390 sobre a nova fase de exigências do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos
391 Automotores, o PROCONVE para veículos pesados novos, a chamada fase P 7 e dá outras
392 providências. Eu gostaria, em relação a esse tema, foi solicitado, pelo Conselheiro representante da
393 CNT, uma apresentação de um filme de 4 minutos a respeito de uma das coisas que está tratada
394 aqui que é um trabalho que está entrando, já está sendo feito e que vai ser ampliado o seu trabalho
395 em nível nacional, por favor, Conselheira Patrícia. Um filme de 4 minutos e em seguida a Dra.
396 Susana Campo e Dr. Volney farão a apresentação da proposta de Resolução e nós abriremos,
397 então, para as emendas de texto e a votação.

388
389
390 **A SR.ª PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** - Bom dia a todos. Como o tema da pauta
391 hoje é o PROCONVE, um avanço na política de controle de poluição por veículo, nós gostaríamos
392 de apresentar um programa que está dentro da Confederação Nacional de Transporte, o Despoluir,
393 voltado especificamente para esse controle. A nossa proposta aqui ao apresentar o filme de 4
394 minutos, e a Marilei vai falar mais uns seis minutos no máximo, é despertar nos senhores do
395 CONAMA, todos os segmentos o interesse e a curiosidade pelo nosso programa, de modo que
396 vocês possam, inclusive, otimizar construindo parcerias nos temas que a gente vai tratar, que vai
397 desde educação ambiental e passa também pelo controle das emissões. Então, especialmente os
398 estados e também as organizações não governamentais, a gente gostaria que vocês tivessem
399 atenção a isso e qualquer detalhe procurar ou na CNT ou no nosso site. Então, a Mariley depois vai
400 falar, ela é coordenadora desse programa dentro da CNT. Obrigada.

391
392
393 **A SR.ª MARILEY (CNT)** - Bom dia a todos. Eu gostaria de agradecer a oportunidade de poder
394 divulgar o Programa Ambiental do transporte que é o Despoluir, para otimizar então essa
395 apresentação, eu gostaria de apresentar um vídeo de 4 minutos sobre o programa.

394 **Apresentação do Vídeo:** “O mundo vive um dilema, quanto mais se desenvolve mais interfere no
395 meio ambiente, o clima da terra está mudando, o aquecimento global é uma realidade, altera a
396 temperatura média do planeta, acelera o derretimento das geleiras, provoca tempestades,
397 enchentes e secas. O desenvolvimento econômico e social se baseou no uso e na exploração dos
398 recursos naturais. A questão ambiental não é mais uma bandeira de pesquisadores, intelectuais e
399 do movimento ambientalista. Em sintonia com os debates sobre o desenvolvimento sustentável, o
400 sistema CNT investe na melhoria da gestão ambiental das empresas de transporte e na
401 conscientização da sociedade. A CNT busca se tornar referência do setor na luta pela conservação
402 do meio ambiente. O Despoluir, programa ambiental do transporte, estruturado pela CNT se insere
403 nesse contexto e é desenvolvido pelas federações, sindicatos e associações ligadas a
404 Confederação e pelo SEST/SENAT. Empresas do transporte rodoviário, ferroviário, aquaviário,
405 aéreo, caminhoneiros autônomos, taxistas, trabalhadores em transporte se engajam na busca de um
406 desenvolvimento sustentável. O Despoluir é uma seqüência de ações efetivas e eficazes que
407 impactam no cotidiano dos transportadores e na vida do cidadão. O programa visa melhorar o
408 desempenho ambiental do setor e proporcionar ao transportador a redução de custos, o aumento da
409 eficiência operacional, a melhoria do relacionamento com os órgãos fiscalizadores e a
410 oportunidade de novos negócios. O projeto redução de emissões de poluentes visa diminuir as
411 emissões e o consumo de combustível. Em todo o País, técnicos das Federações vão as empresa e
412 aos caminhoneiros autônomos e realizam aferições nos veículos de acordo com a legislação nacional.
413 Os aprovados recebem o selo Despoluir, os não aprovados recebem orientações técnicas. O
414 sistema de informações do Despoluir monitora as aferições e ajuda a definir estratégias para
415 redução das emissões e do consumo de combustível. O projeto de incentivo ao uso de energia
416 limpa é montado para utilização de combustíveis ambientalmente adequados. Essa ação
417 desenvolve estudos, campanhas de incentivo e identifica novas tecnologias para o setor. O projeto
418 aprimoramento da gestão ambiental das empresas, garagens e terminais de transporte, incentiva a
419 administração ambientalmente correta, como estratégia empresarial. Com manuais técnicos, cursos

395 e palestras subsidiam as empresa sobre a questão do meio ambiente. O despoluir conscientiza e
396 capacita os empresários, caminheiros autônomos, taxistas, trabalhadores em transporte e a
397 sociedade sobre a importância de conservar a natureza. Promove cursos para os profissionais do
398 setor visando transformá-los em multiplicadores da educação ambiental e ecológica. A CNT criou as
399 categorias especiais de meio ambiente, o prêmio CNT de produção acadêmica e do prêmio CNT de
400 jornalismo, para estimular pesquisas e reportagens ambientais sobre o setor de transporte. A revista
401 CNT, uma publicação com mais de treze anos, dedica espaço permanente ao transporte e ao meio
402 ambiente. O nosso site do Despoluir, artigos, entrevistas, noticiário, informações sobre os projetos
403 do programa, publicações e meios ambientais do setor. Tudo isso faz parte de uma importante
404 contribuição do setor transportador brasileiro para construção de um mundo ambientalmente mais
405 equilibrado. Esse será sempre o nosso compromisso, desenvolver o transporte e buscar um controle
406 mais eficaz dos impactos causados ao meio ambiente”.

396
397

398 **A SR.^a MARILEY (CNT)** - Bom, para concluir, então, a apresentação do Despoluir, eu gostaria de
399 fazer a apresentação de alguns resultados rapidamente. O Despoluir está estruturado em vários
400 projetos, e um grupo de projetos é voltado para melhorar o desempenho ambiental das empresas e
401 outro grupo de projetos é desenvolvido para promover educação ambiental para os trabalhadores e
402 para a sociedade geral sobre o meio ambiente. Com relação ao primeiro grupo de projetos, nós
403 temos o projeto de redução de emissão de poluentes e hoje nós temos 3 mil empresas participantes
404 desse projeto, nós já temos cerca de 80 mil aferições já realizadas num período inferior há um ano.
405 O Despoluir foi lançado em junho de 2007, então em menos de um ano de implementação do
406 projeto de redução de emissão de poluentes, nós conseguimos aí 80 mil aferições, nós temos todos
407 esses dados armazenados no sistema de informação que nós criamos também, para que esses
408 dados sejam tratados e aí nós conseguimos tirar vários relatórios para ajudar as empresas de
409 transporte a reduzir as emissões como também a reduzir o consumo de combustível. Como o tempo
410 aqui é bastante curto, eu não posso me aprofundar um pouco mais nos outros projetos, mas eu
411 gostaria de me colocar a disposição para maiores informações sobre o programa Despoluir vocês
412 podem acessar o site da própria CNT e também os interessados podem conversar comigo depois no
413 intervalo. Obrigada mais uma vez.

399
400

401 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Muito obrigado a
402 CNT. Eu gostaria de convidar o presidente da Câmara Técnica o Dr. Volney e a Dra. Suzana Cam,
403 por gentileza, para apresentação da matéria proposta de Resolução da face P 7 do PROCONVE.

402
403

404 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Bom dia, Sr. Presidente, Sra. Secretária Executiva,
405 senhoras e senhores Conselheiros. Eu vou dividir com a Dra. Suzana aqui essa exposição inicial
406 sobre a Resolução e eu vou na minha parte rapidamente falar sobre esse processo de tramitação
407 dessa Resolução na Câmara Técnica de Controle e Qualidade, que se deu a partir de uma proposta
408 que o Ministério do Meio Ambiente havia previamente negociado com os vários setores interessados
409 nessa Resolução e então tivemos já uma base muito já favorável, muito bem estruturada, no
410 entanto, eu queria registrar em público a grande cooperação de todos os nossos membros da
411 Câmara Técnica, a CNT, da ANAMMA, da Vidagua, o Ministério das Cidades, Governo do Estado
412 de Minas Gerais, e do Espírito Santo. Pelo aspecto urgente que teve que ser tratada essa questão
413 na Câmara Técnica e todo, vamos dizer assim, o espírito de construção e de aprimoramento que se
414 nós tivemos durante a discussão dessa Resolução. Eu acho importante registrar que essa
415 Resolução que tem por objetivo, justamente, iniciar essa nova face do PROCONVE a face P 7, já a
416 partir de 2012, trazendo ganhos significativos para qualidade do ar nas nossas cidades, ele só foi
417 possível realmente por esse grande empenho dos Conselheiros e também de todos os partícipes da
418 nossa reunião, o Ministério de Minas e Energia, a Petrobrás, a ANFAVEA, aos Sindicato dos
419 Combustíveis, a CNT, os nossos colegas da CETESB que fizeram uma enorme colocação em todo
420 o processo de estruturação da Resolução e nós conseguimos, eu acho, um excelente trabalho na
421 Câmara, de aprimoramento da proposta que chegou e de uma visão de coordenação desses
422 diversos aspectos que se relacionam com essa nova fase do PROCONVE, onde nós temos as
423 questões relacionadas ao combustível, ao desenvolvimento dos motores, a aspectos da distribuição,
424 são todas questões que precisam que a gente traga não só a visão de parâmetros, mas trazem
425 também essa visão de como fazer a gestão desse processo. Eu acho que esse grande nível, eu
426 tenho que registrar que praticamente todos os artigos nessa Resolução foram aprovados por
427 unanimidade na Câmara Técnica, apesar de inúmeras discussões que nós tivemos e realmente por
428 diversos momentos nós paramos a reunião na Câmara Técnica, reunimos em grupos e trabalhamos
429 artigo por artigo, o aprimoramento de cada uma dessas propostas que foram trazidas aqui a este
430 plenário e entendemos que esse trabalho vem ao encontro dessa preocupação de dar, vamos dizer
431 assim, uma rápida resposta a essas dificuldades que nós tivemos na implementação da Resolução

315, eu acho que a Câmara Técnica aproveitou essa experiência para justamente dar atenção a esses aspectos que muitas vezes nós identificamos como que poderiam ter dificultado a implementação da Resolução 315 e um dos pontos nas posições e finais e transitórias, que eu gostaria de chamar atenção no artigo 9, é justamente essa preocupação a respeito de uma revisão da comissão de acompanhamento e avaliação do PROCONVE, a CAP, onde nós vemos um espaço fundamental de monitoramento desse processo de implementação da própria Resolução. Eu acho que essas medidas que são fundamentais, nós em todo esse processo tivemos uma grande preocupação em consultar os diversos setores e realmente olhar para a viabilidade de termos um motor, de termos um combustível, de criar condição para a distribuição, porque esse é um processo que se faz, a gente precisa dar condições para que ele consiga se implementar na vida real. Então, eu tendo dito essas rápidas considerações, o meu objetivo mais era de realmente passar esse espírito de construção e de consenso que se construiu no âmbito da Câmara Técnica. Existem questões que realmente vão aparecer agora aqui na plenária, mas são questões que realmente vão ser tratadas no nível mais político, vamos dizer assim. Eu registraria também, mais uma vez esse agradecimento, aos nossos membros da Câmara Técnica e todos que estiveram presentes durante esse processo, porque foi graças a eles que nós conseguimos, nesse curto espaço de tempo, chegar a essa proposta de Resolução a ser submetida a este plenário. Então, eu passar agora a palavra a Dra. Suzana.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Obrigada Dr. Volney, Dra. Suzana vamos à apresentação do corpo da Resolução, por favor.

A SR.^a SUZANA KHAM RIBEIRO (MMA)- Bom dia a todos. Estou aguardando a apresentação, mas de qualquer forma, eu acho que é mais a proposta está na mão dos senhores, eu acho que é mais relevante a gente mencionar é que essa Resolução trata de uma nova fase do PROCONVE que é, na realidade a gente está falando de uma nova fase, mas é uma fase que tem uma importância muito grande, que há um avanço considerável em relação ao limite das emissões. Essa Resolução trata, então, dos limites de emissão de poluentes provenientes de veículos pesados movidos a óleo diesel e que entrará em vigor, esses novos limites, no dia 1º de janeiro de 2012. Implicando em uma certa defasagem em relação a Europa, mas de qualquer forma há uma convergência. Cada vez nós estamos mais próximos dos limites europeus. Essa fase P 7, ela tem os limites semelhantes a fase chamada Euro 5 na Europa que tem como principal objetivo a redução das emissões NOX, nós estamos passando de 3,5 para dois gramas por kW/h em relação a fase P 6 que era a fase que deveria entrar em vigor agora nesse ano. E isso é muito importante porque o NOX é um dos principais poluentes no que diz respeito à qualidade do ar, por conta de ser um dos precursores do ozônio. Então, é muito importante essa fase que trata principalmente do ganho considerável em relação às emissões de NOX. Ela inova também em relação a própria Euro 5, porque também a gente incluiu limites de emissão para amônia, evitando dessa forma alguns problemas que foram constatados na Europa por conta dos sistema de controle de emissão de NOX. Então a gente também já considerou essa questão dos limites de emissão de amônia nessa Resolução. Também tem a questão das emissões de dióxido de carbono e aldeído, que também é uma inovação, dado a questão de mudança climática, de aquecimento global, isso é muito importante e a gente começa a tentar também as emissões de gás de efeito estufa. É uma inovação também, e apresenta uma indicação das características dos combustíveis que serão especificados pela ANP com dez PPM de enxofre, atualmente o teor de enxofre no óleo diesel é de 500 PPM na região metropolitana e 2000 PPM no interior como é do conhecimento dos senhores. E também tem incluir também um plano de abastecimento dos combustíveis por parte da ANP, que será acompanhado pelo MMA e MME. Portanto, eu acho que tem uma série de invasões muito positivas. Passando rapidamente só pela própria Resolução, o capítulo 1, por favor, trata dos limites máximos de emissão para veículos pesados novos, enfim. Esse é o escopo. O capítulo 2 é das características do óleo diesel padrão de ensaio e também com todas as indicações. O capítulo 3 é da caracterização e distribuição do óleo diesel comercial e finalmente o capítulo 4, então, são das disposições finais e transitórias, que aí nós temos uma série de artigos que tratam dessas questões que eu mencionei e algumas delas são bem inovadoras. Obrigada.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Eu agradeço a Dra. Susana da Secretária de Clima e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e gostaria agora de submeter ao plenário o seguinte processo, tendo em vista que nós só temos um dia de reunião e temos duas Resoluções. Eu gostaria de submeter a seguinte estratégia de trabalho. Nós abriríamos agora para a apreciação com vistas a votação do texto base da Resolução e se uma vez aprovado, nós iríamos para o segundo momento, que é de esclarecimentos e emendas. E aí enquanto as pessoas, quem têm emenda, a gente vai organizar, já senta ali, coloca o texto,

415 enquanto têm pessoas falando, para gente poder ter celeridade no tempo e sermos eficientes no
416 ponto de vista de procedimentos possibilitando que todos possam falar, todos possam apresentar as
417 suas posições e ao mesmo tempo nós estaríamos organizando as emendas de tal maneira que
418 depois abrisse a votação artigo por artigo para olharmos emenda por emenda. Há alguma objeção a
419 esse encaminhamento da mesa? Então, eu vou submeter a apreciação do plenário a votação do
420 texto base da Resolução a nova proposta de Resolução em torno do PROCONVE. Os Conselheiros
421 todos com o cartão nas mãos. Quem é a favor da aprovação do texto base, por favor, se manifeste.
422 OK. Então, quem é contra? Abstenção? Então está aprovado por unanimidade pelo plenário do
423 CONAMA o texto base da Resolução PROCONVE. Agora vamos chamar a inscrição os
424 Conselheiros que desejam esclarecimentos e proposta de emendas e aí nós vamos organizar para
425 poder tentarmos ter um processo mais eficiente. Conselheiro Francisco Iglesias, Maria José do
426 Ministério das Minas e Energia, Nilo, você pode me ajudar, por gentileza, Patrícia, está se
427 enforcando, da CNT, mais alguém? A Flávia Secretária de Meio Ambiente da cidade de Belo
428 Horizonte, está representando a ANAMMA. Quem mais? Nós temos 4 inscritos. Por favor, os
429 senhores têm emendas? Então, eu gostaria que você se sentasse ali com o... Você quer dar a
430 palavra ao Wolf. Por favor, depois Maria José. Então, eu sugiro que você, enquanto o Francisco está
431 falando que você já coloque o texto ali e depois eu lhe chamo para apresentação. Patrícia, só
432 esclarecimento e a Flávia vai dar a palavra, na realidade, ao representante da cidade de São Paulo,
433 da Secretaria de Meio Ambiente e do Verde em São Paulo, o Dr. Wolf. Então, ela dá a palavra e o
434 Dr. Wolf vai ser o último a falar e depois entra as emendas dele. Está bem?

416
417
418 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Só a questão Dra. Izabella,
419 eu posso fazer todos os meus questionamentos ou podemos ir por artigo? É só uns três ou quatro.
420 Apresente todos os seus questionamentos. O primeiro questionamento que eu espero que a Suzana
421 explique é o prazo. Porque inclusive ontem no processo de negociação, eu vi que tinha uma data
422 para 2009, então eu gostaria que houvesse uma explicação, de qual o motivo e porque foi adotada
423 essa data de 2012? Deixa eu pegar aqui que é para... A outra questão é o artigo 8, eu não sei se
424 teve um acordo, que é a questão da ANP apresentar o diesel de teste, que vai ser o que vai
425 caracterizar os testes. A minha pergunta é a seguinte, se com o prazo, se estabeleceu um prazo
426 para isso? Se existe esse prazo ou se precisa? Entendeu? A outra questão é do artigo 11, o artigo
427 11 diz: O CONAMA elaborará em regime de urgência a proposta de Resolução estabelecendo os
428 novos limites margem de emissão de poluentes e a respectiva data de implantação para veículos
429 leves dotados de motor diesel. A minha questão é o seguinte: necessita de dizer isso nessa
430 Resolução? Ou seria mais interessante, porque não tem data, só está dizendo que vai ter que fazer
431 isso, não tem nenhuma data. Então, será que não era necessário estabelecer uma data para isso?
432 Ou se não já implementar o encaminhamento da Resolução para motores leves? A outra questão é
433 o parágrafos terceiro o artigo, deixa eu pegar o artigo, o artigo 12 que é o seguinte: o IBAMA deverá
434 regulamentar até 30 de novembro de 2008 a especificação do agente redutor líquido da solução de
435 uréia, o NOX, com base nas características estabelecidas nas normas DIN e tal. A minha pergunta é
436 a seguinte, a gente sempre tem uma preocupação com prazo com o IBAMA e aí a pergunta é para o
437 IBAMA. O IBAMA vai conseguir cumprir esse prazo? Então, eu gostaria de ouvir do IBAMA, se ele
438 vai conseguir. Porque sempre que damos prazos aqui ao IBAMA, são várias resoluções que demos
439 e não foram cumpridas. E como que se ele não cumpre o prazo como é que nós vamos ficar
440 informados o CONAMA? Então, eu acho que teria... Aí agora surgiu uma idéia de que deveria, ele
441 reportar ao CONAMA a informação, o prazo dado no parágrafo terceiro não foi cumprido. Nós
442 precisamos tal data porque não está escrito, não é punição, mas não tem um relatório, uma
443 resposta. Eu fiquei preocupado por ser só um mês. OK, são esses os meus questionamentos?
444 Obrigado.

419
420
421 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Obrigada.
422 Conselheiro Francisco Iglesias, de os eu gostaria de convidar a Maria José. Enquanto isso, Suzana,
423 você gostaria de responder agora? Então responde.

422
423
424 **A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA)**- Em relação ao prazo de 2012, eu resalto que esta é
425 uma Resolução nova. O prazo de 2009 se referia a Resolução 315 e essa, como nós estamos
426 começando agora, existem um período para desenvolvimento de produto de motores e adaptação
427 de combatível que é de 36 meses, por isso que essa data está marcada, definida a data de 2012,
428 2009 era a Resolução a anterior, que era 315. Em relação ao artigo 11, existe já a definição de uma
429 data para gente apresentar uma proposta de Resolução estabelecendo os limites máximos de
430 veículos leves no dia 30 de novembro. Isso vai ser apresentado em caráter de urgência,
431 urgentíssima, mas realmente não acho que caiba aqui essa informação, enfim, mas existe essa data
432 já acordada. Em relação aos prazos do IBAMA eu não sei.

425
426
427
428
429
428
429
430
431
432
433
434
435
434
435
436
437
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Dr. Paulo Macedo gostaria de se manifestar em nome do IBAMA sobre a questão dos prazos, da especificação do agente redutor líquido. Paulo, você sugere o quê?

A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA) - Será cumprido o prazo.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Cadê o doutor Roberto Messias para falar sobre o prazo. Roberto, quem vai falar, você ou o Paulo? Há uma sugestão do Conselheiro em relação a essa questão do IBAMA.

O SR. ROBERTO MESSIAS FRANCO (IBAMA) - Pode considerar o prazo e vamos fazer, vamos cumprir a equipe técnica diz que pode e assumimos isso.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - E a proposta é que na próxima reunião ordinária do CONAMA dia 27 nós estaríamos praticamente com o prazo de 30 dias, o IBAMA então apresentasse, submetesse, já desse entrada ao CONAMA na proposta, na versão preliminar do que seria esse texto. É factível? É factível. Então fica acatada da sua sugestão e sem nenhuma dificuldade na reunião ordinária uma apresentação do texto preliminar confirmando o cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução que está sendo apreciada por nós nesse momento. Está bem? Então, próximo. Mais algum esclarecimento Suzana? Não. Chico está tudo resolvido do ponto de vista de esclarecimento? Muito bem, você vai voltar? O retorno de Chico. OK. Está anotado. Maria José do Ministério das Minas e Energia, por gentileza.

A SR.^a MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME) - O MME tem algumas propostas de alteração, que já estão em tela, e nós queríamos inicialmente dizer que essas propostas, elas estão fundamentadas em duas questões básicas. Primeiro é a questão de conflito de competência de órgãos de governo em termos de a quem compete legalmente dar todas as características do óleo diesel. Então, é um conflito de competência que está colocado no texto básico da Resolução e que nós, sem nenhum prejuízo do objetivo da proposta, estamos então alterando, até para que ela não sofra, posteriormente, algum problema de legalidade e a segunda questão é trazer a Resolução para realidade, em termos principalmente do que se chama o combustível, o diesel comercial. A idéia é de que, de fato, essa Resolução seja factível, que ela possa ser cumprida. Então, as nossas propostas de alteração, elas vêm nesse sentido sem prejudicar a questão do pressuposto e do princípio dessa proposta que é a diminuição da poluição atmosférica e também, obviamente, da economia de combustível. As propostas já estão em tela, não sei se é necessário lê-las, até esclarecendo, essas propostas também foram bastante discutidas com o próprio MMA, a Petrobrás, a ANP, então no artigo quarto, só para ler o que já está em tela, ele ficaria modificado para o seguinte texto: "as características do óleo diesel padrão de ensaio de emissão, para fins de desenvolvimento e homologação necessários ao atendimento dos limites estabelecidos nesta Resolução serão estabelecidos pela ANP em prazo compatível com o cumprimento do disposto no caput do artigo sétimo da Lei número 8723/1993. Parágrafo único - Ficam estabelecidas, conforme anexo dois, com caráter eminentemente indicativo, as características do óleo diesel padrão de ensaio de emissão para fins de desenvolvimento e homologação. No artigo 6º nossa proposta de mudança de redação é a seguinte: no caput do artigo - as características do óleo diesel comercial, para fins de distribuição e consumo, serão estabelecidos pela ANP em prazo compatível". com o cumprimento do disposto no caput do artigo 7º da Lei número 8723/1993. Parágrafo primeiro - Ficam estabelecidas, conforme anexo II, com caráter eminentemente indicativo, as características do óleo diesel comercial para fins de distribuição e consumo. Parágrafos segundo - a ANP, como órgão federal regulador, poderá especificar o combustível para fins de comercialização em margens diferentes daquelas colocadas no anexo II, trazendo então para a realidade técnica do que acontece, garantindo o teor de enxofre máximo de dez PPM e características compatíveis com as do óleo diesel padrão de ensaio e de modo a não alterar significativamente o desempenho dos motores obtidos com o diesel padrão de ensaio. O que garante de certa forma também, a questão das emissões. Então essas são as nossas alterações.

A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA) - Essa proposta que a Maria José apresentou, a gente até participou da elaboração desse texto, portanto o MMA está de acordo, não só nós discutimos isso

446 junto, mas discutimos também com os representantes da Petrobrás, da ANP e das montadoras.
447 Então, isso foi um parágrafo realmente trabalhado a várias mãos. Estamos de acordo com esse
448 parágrafo.

449 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Quando nós
450 fomos apresentar as emendas, está sinalizado aqui que há uma concordância, se pelo menos na
451 instância federal da área ambiental com o IBAMA e com todas as pessoas que estiveram
452 envolvidas, inclusive, nas negociações que levaram a celebração do termo de ajustamento de
453 conduta em relação à Resolução 315. Gostaria, agora, de convidar por gentileza a Dra. Patrícia da
454 CNT.

450
451
452 **A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** - Bom dia novamente a todos. Eu vou fazer
453 três colocações. A primeira delas, eu gostaria de chamar a atenção do MMA sobre o programa que
454 foi aqui apresentado neste momento. Nós estamos falando numa melhoria de qualidade do diesel e
455 talvez as pessoas não saibam a realidade do País, nós temos um País no qual 240 mil caminhões
456 têm mais de 40 anos de idade, que é a idade média dos nossos caminhões é de 27 anos, a idade
457 média dos caminhões. Não há combustível de grande qualidade que possa resolver o problema de
458 poluição atmosférica tendo uma frota com essas características e o programa Despoluir, secretária,
459 tem inclusive uma proposta de mudança de frota, modernização da frota do País. Nós estamos,
460 inclusive, agendados para o dia 6, para poder apresentar a secretária e a gente gostaria do
461 empenho do Ministério de Meio Ambiente nesse programa que envolve, não só o Ministério do Meio
462 Ambiente, mas todo o Governo no sentido de apoiar e ver os caminhos para que a gente possa
463 concluir. É um passo importante que estamos dando hoje, mas é apenas um passo diante da nossa
464 realidade de frota. O segundo ponto que eu gostaria de falar é o seguinte, nós enquanto
465 caminhoneiros, donos de caminhões, diante dessa Resolução nós não resolvemos o problema da 315.
466 Então, quer dizer, nós estamos aqui no risco danado de colocar mais uma etapa para nós mesmos
467 sem ter tido resolvido a questão da 315. Quer dizer, eu caminhoneiro, dia 1º de janeiro de 2009 se
468 quiser comprar o caminhão, faço exatamente o que? Eu não sei o que eu faço. Quer dizer, é um
469 problema que está aí posto para mim, porque nessa Resolução não remete nada a 315, eu não sei
470 se compro Euro 4, eu não sei se eu compro Euro 5, eu não sei o que vou fazer enquanto
471 caminhoneiro. Então esse é um problema que nós precisamos resolver. Outro problema é a
472 proposta apresentada pelo MME, quando ele coloca caput do artigo 6, verificar que ele está idêntico
473 ao do artigo 7º, ou seja, ao trocar o conteúdo do artigo 6, que falava da necessidade de atendimento
474 aos limites, o que se fez foi transformar isso em dois parágrafos, mas repetiu o conteúdo do artigo
475 7º. Então, a proposta de emenda do MME deve vir associada com o pedido de supressão do artigo
476 7º, que nós vamos ficar com dois artigos com o mesmo conteúdo. Era isso. Obrigada.

477
478
479 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Patrícia, eu
480 agradeço o seu comentário. Eu vou fazer duas observações. Quando entrarmos, ali, na discussão
481 de cada artigo, aí nós podemos fazer esse cotejamento. Aí fica mais simplificado. Patrícia, a sua
482 preocupação em relação ao item 1, sobre a idade média, quase balzaquiana, dos nossos
483 caminhões, enfim. Isso tudo está sendo trabalhado, também por isso essa reunião na semana que
484 vem, no âmbito do plano nacional de mudanças climáticas. Quer dizer, essa preocupação, essa
485 diretriz, essa estratégia de avançarmos no processo de renovação de frota de caminhões no País
486 está sendo discutido no âmbito desse programa e também será discutido no âmbito do plano
487 nacional de qualidade do ar, que na reunião passada foi feito referência aqui à estratégia que o
488 Ministério do Meio Ambiente está assumindo. Em relação ao segundo aspecto que você sinalizou
489 sobre o que fazer com caminhoneiros. Essa é uma discussão que está acontecendo hoje no
490 Ministério do Meio Ambiente em relação à parte do que foi contemplado no TAC sobre a 315 e sobre
491 os desdobramentos disse em face do diesel que vai ser colocado no mercado e os critérios que
492 orientam o uso e distribuição desse combustível. Então, essa é uma discussão que ainda está
493 acontecendo, ou acontece parcialmente no TAC, em torno de frotasativas, enfim, e acontece
494 também no âmbito da discussão das medidas que o Ministério vai estar elaborando para dar
495 consecução aos objetivos de melhoria do abastecimento de combustíveis no País. Então, mas de
496 qualquer maneira, eu sugiro que esse assunto também seja discutido no âmbito da reunião que
497 vocês terão na semana que vem. Bom, eu gostaria de convidar agora, Flávia você declinou? A
498 Flávia, representante da ANAMMA, oferece a palavra ao Dr. Wolf. Por favor, Dr. Wolf, representante
499 da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade de São Paulo. Secretaria do verde.

500
501
502 Wolf: Obrigado. Eu gostaria que fosse projetada a emenda. Bom dia a todos. Eu gostaria de
503 apresentar isso porque é bastante estudado, foi um grupo de técnicos que discutiu bastante essa

504 questão; está muito discutido e acho que poderá ser uma excelente contribuição para as decisões
505 de hoje. Primeiro, substituir o parágrafo 2º do artigo 1º pelo seguinte texto. Eu gostaria de pedir uma
506 orientação da mesa se leio tudo isso que demanda tempo.

507

508

509 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Por favor, o
510 apoio aqui do CONAMA, por gentileza. Dá para projetar, conforme ele está falando, e aí o senhor
511 explica, não precisa ler, e explica qual é o espírito da sugestão da alteração. Então, qual é o
512 parágrafo do artigo 1º? Só minuto, Dr. Wolf. Dr. Rudolf, eu estou querendo encaminhar à reunião e
513 eu gostaria de poder orientar o rapaz para podermos ter celeridade.

514

515

516 WOLF: Substituir o parágrafo segundo do artigo primeiro pelo seguinte texto: Para efeito de
517 homologação dos veículos automotores de que se trata dessa Resolução, a garantia de atendimento
518 aos limites de emissões deverá atender ao disposto do artigo 16 de Resolução CONAMA 315 e eu
519 vou abreviando, sendo que após três anos de entrada em vigor dos itens de emissão desta
520 Resolução, esta garantia passará para veículos com peso bruto total acima de 16 toneladas, para
521 500 mil quilômetros ou o prazo de sete anos de uso, ou o que se suceder primeiro. Justificativa: foi
522 incluída a exigência de garantia por tempo de sete anos em complementação a garantia por uso já
523 prevista, segundo preceito consagrado nas Resoluções do PROCONVE e em linha com as
524 tendências observadas em outros países. Segunda sugestão: incluir como texto o parágrafo terceiro
525 do artigo primeiro com a seguinte redação: os ensaios de medição de monóxido de carbono,
526 hidrocarbonetos, óxido de nitrogênio e material particulado no gás de escapamento de veículos
527 automotores pesados deverão ser efetuados conforme os métodos e procedimentos estabelecidos
528 para os ciclos ESC, ELR e ETC da diretiva de 99 e 96 do parlamento europeu e do conselho de 13
529 de dezembro de 99, e complementos até a publicação de norma brasileira equivalente. Justificativa:
530 a proposta de Resolução somente cita as siglas ESC, ELR e ETC na tabela do anexo, sem haver
531 referência mais detalhada ao método de medição e referência de sua origem, o texto apresentado
532 retirado da Resolução CONAMA 315/02 sana essa deficiência. Terceira sugestão: alterar a data
533 prevista no artigo terceiro, relativa ao levantamento de valores típicos de aldeídos e CO₂ de 31 de
534 dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2010, ou seja, antecipar dois anos. Justificativa: não há
535 razão de ordem técnica que justifique o adiamento de apresentação do relatório de valores típicos
536 para emissão de dióxido de carbono e aldeídos para 2012. A data de 2010 constava na proposição
537 do Ministério do Meio Ambiente e deve ser mantida. Esse relatório somente apresenta os valores
538 característicos de emissão para essas classes de poluentes sem que haja qualquer obrigação de
539 controle. Com a negociação sobre a fase pós-Kioto em curso, é fundamental conhecer as emissões
540 de CO₂, essas emissões já são obtidas nos ensaios realizados atualmente sendo apenas necessária
541 a sua sistematização e informação. Quanto aos aldeídos estudos realizados pela CETESB e
542 informações de literatura indicam que a presença dessa classe de poluentes nos gases de
543 escapamento de veículos diesel pode ser relevante, isso é importante, devendo, portanto, ser
544 devidamente medida e conhecida pelos órgãos do meio ambiente e demais partes interessadas.
545 Quarto: alterar a data prevista no parágrafo segundo, artigo terceiro de 31 de dezembro de 2010,
546 para 31 de dezembro de 2009. Justificativa: a metodologia para medição de aldeídos para veículos
547 leves já existe desde 1990, norma NBR 12026, sendo possível a sua rápida adaptação para ensaios
548 com motores de veículo pesados, utilizando praticamente os mesmos equipamentos já disponíveis
549 em diversos laboratórios da indústria automobilística ou que permitirá o atendimento de
550 apresentação dos relatórios de valores típicos até 31 de dezembro de 2010. Quinto, alterar o texto
551 do artigo 11 para: o Ministério de Meio Ambiente estabelecerá, dentro de um prazo de 90 dias
552 contados a partir da publicação desta Resolução, um grupo de trabalho que deverá contar com
553 representantes de órgão ambientais, institutos técnicos, indústria automobilística e sociedade
554 organizada para elaborar proposta a ser encaminhada ao CONAMA estabelecendo novos limites de
555 emissões de poluentes e demais providências para veículos leves e dotados de motor do ciclo
556 diesel. Há uma observação, que me parece que o Ministério do Meio Ambiente teria condições de
557 formar em 30 dias, abreviar esse prazo de 90 dias para 30 dias. Justificativa: o texto original
558 estabelece um regime de urgência indefinido para o termo que deverá ser propriamente discutido
559 pelas partes interessadas e pela sociedade devido ao interesse já manifestado por parte da indústria
560 em se produzir veículos leves a diesel, isso em Curitiba, para o mercado doméstico, isso pode ter
561 importantes implicações ambientais e a sociedade precisa estar acompanhando com bastante
562 carinho essa questão. A proposta tem por fim tornar possível a participação das partes interessadas
563 no tema desde o princípio da discussão. É uma questão relevante porque isso modifica uma série
564 de panoramas e acompanhamento das condições da qualidade do ar na vida urbana. Outra
565 alteração, sugestão número 6, alterar a data prevista no parágrafo terceiro, artigo doze de 30 de
566 novembro de 2008, para 31 de dezembro de 2008. Justificativa: ajustar a data em função do
567 cronograma de encaminhamento da presente proposta de Resolução. Sétimo, reintroduzir um artigo
568 com a seguinte redação: Sistema retrofit que venham a ser utilizada nas frotas de veículos com

569 motor ciclo diesel em circulação devem ser certificados pelo IBAMA através dos procedimentos para
570 verificação de conformidade de sistemas retroatores de atualização tecnológica e redução das
571 emissões em veículo diesel, em uso, adotados pelas CETESB. Justificativa: é necessária
572 regulamentar a certificação de sistemas de retrofit, para assegurar a sua eficiência e durabilidade. O
573 objetivo é acelerar a introdução das tecnologias de pós-tratamento de gases de escapamento na
574 frota de veículos em uso e com isso tirar melhor aproveitamento ambiental de disponibilidade de óleo
575 diesel S 50 nas regiões metropolitanas conforme está sendo previsto. Esta certificação pode ser
576 realizada com base nos procedimentos do protocolo de verificação do sistema de retrofit atualmente
577 em uso pela CETESB e MTU - Empresa Metropolitana de Transporte Urbano no Estado de São
578 Paulo, recomendando a sua implementação em frotas cativas urbanas. Oitava sugestão, introduzir
579 novo artigo com a seguinte redação: É expressamente proibido alterar a configuração física e/ou
580 eletrônica de motores de veículo leves, pesados e motocicletas por pessoas físicas e jurídica não
581 autorizadas, através de uma licença para uso e configuração do veículo ou motor, LCVM expedida
582 para cada tipo ou configuração, ou calibração de motor a ser alterado. Isso está até sendo
583 anunciado por uns empreendedores. Parágrafo único - A obtenção de uma LCVM para alterar a
584 calibração ou configuração de um motor deve ser realizada de acordo com as exigências do
585 PROCONVE para os fabricantes de veículos e motores e o solicitante passa a assumir a
586 responsabilidade pelo conjunto completo em lugar do fabricante original, inclusive para a realização
587 de recolhimento dos veículos alterados. Justificativa: A prática de adulteração das especificações
588 originais do veículo é cada vez mais dividida para aumento de potência, conversão para Flex e
589 outras vantagens que são prometidas, nem sempre atingidas, e causam a perda da conformidade
590 do veículo com exigência do PROCONVE, por isso devem ser explicitamente proibidas. Isto é muito
591 importante, como todos sabem, o município de São Paulo iniciou o processo de inspeção veicular e
592 nós estamos percebendo o seguinte, que veículos são reprovados por não apresentar
593 conformidade, porque sofreu alteração. Então, e aí passasse a culpar a concessionária e, portanto,
594 o município por esse fato que não está plenamente regulamentado. Nove, inserir o texto a seguir
595 com anexo II, são uma série de definições, eu acho que não é necessário, mas apenas de ordem
596 didática. Chamo atenção, porque essas questões que estão sendo colocadas, são necessárias
597 porque nem todos têm plenamente conhecimento desta informação, por isso a necessidade de
598 esclarecer. Obrigado. Oitavo: Dispositivos e/ou sistemas de autodiagnose, OBD, dispositivos ou
599 sistemas instalados a bordo de veículo e conectados ao módulo eletrônico de controle, visando
600 identificar a deteriorização e etc. Isso pode ser lido, não há nenhuma justificativa. O mesmo para
601 hidrocarboneto, e o mesmo para os demais poluentes. E finalmente a 15ª que é: veículos
602 automotores, veículo automotores de uso rodoviário. Justificativa: o corpo do texto faz referência há
603 uma série de termos e siglas que devem ser definidas. A grande maioria das definições
604 apresentadas foi extraída da Resolução CONAMA 315/02. Obrigado.

605
606
607 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Dr. Wolf, muito
608 obrigada. Bom, senhores, Francisco Iglesias que pediu o retorno e ainda tem o Ministério Público
609 Estadual.

610
611
612 WOLF: Houve um problema com o *pen drive*, então, não foram projetados todos artigos, mas eles
613 estarão disponíveis, eu estou passando agora para a mesa.

614
615
616 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Eu gostaria de
617 convidar o Conselheiro Francisco Iglesias e em seguida o representante do Ministério Público
618 Federal.

619
620
621 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Eu queria reforçar só uma
622 preocupação, primeiro com a importância dessa comissão do PROCONVE. Por quê? Porque nós
623 tivemos um problema na outra Resolução exatamente porque ninguém acompanhou os
624 procedimentos e os processos do S 50, não é isso? O que vai entrar agora em 2009. Então, eu acho
625 que a isso a Resolução já colocou muito bem, mas eu queria alertar da necessidade dessa solução.
626 A outra questão que eu não levantei quando eu estava colocando, era que tem um texto em Inglês e
627 eu sempre tenho preocupação com isso no anexo e era só pedir, solicitar, pode manter em inglês,
628 mas com a tradução ao lado. Porque não houve tradução do texto, eu acho que é de uma norma,
629 então é só uma solicitação para constar a tradução.

630
631
632 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Na hora de
633 publicar faz a revisão. Representante do Ministério Público Federal, por gentileza.

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) - Bom dia a todos. Antes de mais nada, eu gostaria de pedir a compreensão da mesa, porque o representante do Ministério Público que está atuando nessa questão e tem acompanhado desde da origem e até foi, através de uma provocação dela mesmo, que, enfim, essa questão veio também ao CONAMA, por problemas aí operacionais, ela não pode chegar em tempo e possivelmente gostaria que deixasse uma ressalva para eventuais novas proposições que venham a ser trazidas em decorrência desse atraso dela, apenas essa pequena tolerância da mesa em função de um fato que, enfim, para que foi.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Eu estou sendo informada que ela está aí fora.

O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) - Fora esses aspectos, eu gostaria de ressaltar alguns pontos que me parecem preocupantes nessa Resolução e que me parecem que foram a causa do descumprimento, até agora, ou enfim, da ausência de uma adequada regulamentação por parte da ANP, em tempo oportuno, do combustível anterior e foi justamente em função disso, que as empresa montadoras, quanto a Petrobrás se colocaram numa posição de que não puderam dar conta das especificações estabelecidas na Resolução anterior, em função da falta de regulamentação pela ANP. Eu vejo que esse problema, salvo engano, persiste nessa Resolução porque a ausência ou a omissão da Agência Nacional do Petróleo implicaria no quê? Ou seja, o mesmo problema, a omissão da ANP ocasionou o problema anterior e agora não vemos aqui um dispositivo que, vamos dizer, de aplicação automática no caso de omissão da ANP. Portanto, eu acho que é necessário nós especificarmos, eu sugeriria aqui no artigo 7º quando fala: A ANP cabe especificar o óleo diesel comercial em prazo compatível com o cumprimento do disposto no artigo sétimo, que seja agregado que na omissão, na sua omissão deverá ser observadas aquelas características referidas no artigo sexto. Veja, eu acho que aqui também mereceria uma ponderação um pouco mais ampla, para que aqueles que propuseram a redação como se encontra pudesse esclarecer a respeito desse aspecto que me parece extremamente relevante para que essa Resolução não venha sofrer, ou padecer dos mesmos vícios que a anterior. Ou seja, da possibilidade de uma omissão, tornar inócua com possibilidade de pouco cumprimento daquilo que com tanto esforço foi estabelecido nesse plenário e também outros aspectos que me parecessem extremamente genéricos, como no parágrafo primeiro do artigo oitavo, quando fala na concepção e execução do plano de abastecimento, o combustível para atendimento da face P 7 será disponibilizado prioritariamente para veículos novos em todo território nacional e predominante aos demais veículos. Está demais genérica esse posteriormente, eu penso que cabe a Norma estabelecer prazos para que esse posteriormente não seja, assim, alguma coisa que fique ao Deus dará. Portanto, apenas essas duas primeiras observações preliminares sem prejuízo de outras considerações posteriores. Obrigado.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Eu agradeço ao Dr. Mário e sugiro que o senhor, por gentileza, se tem sugestão de alteração de texto, como foi indicado aqui, se sente com o nosso pessoal de apoio para já incluir por que já foi aprovada a proposta de Resolução no texto base e agora vou fazer a discussão, submeter ao plenário a discussão de cada artigo com os destaques e apreciação. OK? Tem mais alguma demanda de esclarecimento por parte do plenário do CONAMA? Não. Então, eu vou submeter, agora, a discussão e a apreciação em votação das emendas. O texto com emendas passando artigo a artigo. É claro que foram apresentadas emendas aqui e eu oferecerei às pessoas, aos membros do plenário, como tem que ser, ou sugestão de defesa, ou de apoio ao que está sendo de esclarecimento eventualmente, não é a votação ainda, por exemplo, houve proposta aqui efetuadas pelo representante de ANAMMA, do Estado de São Paulo e eu posso ter no Ministério de Minas e Energia uma posição contrária. O então, eu vou oferecer essa discussão porque não houve o debate. E em seguida nós votamos o artigo. Está bem? Então, vamos lá. Artigo primeiro, por gentileza, eu peço que os membros, o apoio do CONAMA, por gentileza, coloquem o artigo primeiro. Não tem proposta de emenda no parágrafo primeiro. Olha, o Ministério Público, senhores, um informe. Nós vamos providenciar agora, a cópia aos membros do plenário do CONAMA, de todo o TAC que acabou de ser assinado com a coordenação, a liderança do Ministério Público Federal na figura da promotora Dra. Maria Cristina. Só que como ele é um pouco, eu acho que tem umas vinte e poucas páginas, estamos pedindo para reproduzir e tornar isso disponível para os membros do CONAMA. Eu gostaria de convidar, por gentileza, gostaria de convidar a Dra. Ana Cristina para sentar-se conosco. Nós vamos fazer a apreciação agora da votação dos destaques. Então, vamos lá. Gente, podemos ir para os trabalhos, para votação. Então, o artigo primeiro. Mário, nós podemos

699 seguir? Então vamos lá. Artigo primeiro, não há proposta de emenda ao texto do artigo primeiro.
700 OK? Parágrafo primeiro, também não há proposta de emenda no parágrafo primeiro. Parágrafo
701 segundo, temos aqui uma proposta de emenda ao texto apresentada pelos representantes da
702 ANAMMA Sudeste e PROMAC em torno da substituição do texto do parágrafo segundo do artigo
703 primeiro pelo seguinte texto, na realidade trata-se de acrescentar o seguinte texto a redação
704 anterior, no caso passará para os veículos em peso bruto total acima de 16 toneladas, para 500 mil
705 quilômetros ou prazo de sete anos de uso, o que se suceder primeiro. Essa é a primeira emenda
706 apresentada. Algum comentário a ser feito sobre essa proposta? Alguma explicação? A explicação o
707 Dr. Wolf deu quando ele apresentou e fez conjuntamente com a justificativa. Estou falando aos
708 representantes do MME, os representantes da Confederação Nacional do Transportes, se há
709 alguma restrição a essa sugestão de modificação de texto? Não? Então podemos votar? Estou
710 considerando a proposta apresentada pela PROMAC e pela ANAMMA Sudeste submetendo a
711 apreciação. Submeto a votação. Quem é a favor da alteração do texto apresentado pelos dois
712 representantes do CONAMA? Por favor, levantem com vontade. Eu sei que está todo mundo quase
713 com fome. Quem é o contra? Quem se abstém? Três abstenções, quatro abstenções. Está
714 aprovada a proposta de modificação do texto conforme solicitado pelos representantes da PROMAC
715 e ANAMMA Sudeste. Passamos ao próximo passo. Por favor, Mário. Foi sugerida a inclusão de um
716 novo parágrafo, também pelos representantes da PROMAC e ANAMMA Sudeste, que fala
717 exatamente dos métodos de medição de monóxido de carbono, de hidrocarbonetos, dióxido de
718 nitrogênio e material particulado, fazendo referência às diretivas da União Européia de 99 e seus
719 sucedâneo, até que tenha a publicação de norma brasileira equivalente. Há alguma sugestão de
720 esclarecimento ou de contra argumentação a essa proposta dos representantes da PROMAC e da
721 ANAMMA Sudeste? CNT, MME, Ministério da Indústria e Comércio. Não? Então, eu vou submeter à
722 votação por parte dos membros do plenário do CONAMA. Quais são os favoráveis à inclusão desse
723 parágrafo, é um novo parágrafo a Resolução, é uma emenda aditiva ao texto aprovado. Quem é a
724 favor, por favor, manifeste-se agora. Quem é contrário? Quem se abstém? Cinco abstenções. Bom,
725 seis abstenções. OK. Está aprovado a emenda aditiva ao texto. OK? Podemos seguir, Mário, por
726 gentileza. O artigo segundo não tem alteração, proposta de emenda aditiva. O artigo terceiro tem
727 uma proposta de redação também apresentada, de mudança de redação, perdão, também
728 apresentada pelos representantes da PROMAC e da ANAMMA Sudeste. A proposta de alteração é
729 a seguinte: Os fabricantes e importadores de motores de ciclo diesel e de veículos a diesel
730 destinados ao mercado nacional devem apresentar ao IBAMA até 31 de dezembro de 2010, texto
731 anterior aprovado como texto base remete a 2012, o relatório de valores típicos das emissões de
732 dióxido de carbono e de aldeídos totais bem como do consumo específico medidos nos ensaios de
733 ciclo-regime-transiente, ETC, e ciclo de regime constante, ESC, e expressos em grama por kW/hora.
734 Há alguma solicitação ou manifestação a respeito dessa proposta? Por favor, Patrícia, representante
735 da CNT.

736

737

738 **A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** - A questão é a seguinte, está pedindo
739 relatório de valores típicos de emissão e isso é para veículo fabricado já, não é para o protótipo. Eu
740 não terei nenhum veículo fabricado em 2010. Eu só vou poder fazer isso, efetivamente, na data
741 marcada aí. Porque eu não vou ter veículo para poder fazer essa questão em 2010. Ele não existirá.
742 Porque quando fala valores típicos para emissão, é para veículo já fabricado. Isso aqui é para
743 Resolução de veículos novos. Então, em 2010 eu não terei este veículo fabricado. Eu só vou ter este
744 veículo em 2012, por isso que não dá para mudar de data.

745

746

747 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Representantes
748 da PROMAC ou da ANAMMA algum comentário em relação a isso? Mantém a proposta?

749

750

751 WOLF: Mantém a proposta.

752

753

754 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Vou ter que abrir
755 à votação. Há algum esclarecimento a mais aos membros do plenário? O Ministério quer se
756 manifestar?

757

758

759 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Na realidade, eu entendo a justificativa colocada, mas eu
760 acho que não cabe aqui nessa Resolução, que nós estamos tratando de veículos novos. Então, de
761 fato, se não vai haver veículos novos antes dessa data para as medições. Eu acho que não caberia
762 aqui, apesar de eu entender a razão disso, mas eu acho que não é na Resolução de veículos novos
763 que devemos incluir essa questão.

764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) – Eu queria só o seguinte, é muita informação. Então, eu gostaria, até para gente ter a visão melhor para poder votar, que o senhor repetisse a justificativa, porque seria interessante já que considera que está plenamente justificado. Eu entendi que a fala da Patrícia me respondia essa questão.

WOLF: Eu vou só ler então a justificativa. Não há razão de ordem técnica que justifique o adiamento da apresentação do relatório de valores típicos para emissão de dióxido de carbono e aldeídos para 2012. A data de 2010 constava na proposição do Ministério do Meio Ambiente e deve ser mantida. Esse relatório somente apresenta os valores característicos de emissão para essas classes de poluentes, sem que haja qualquer obrigação de controle. Com as negociações sobre a fase do pró-Kyoto em curso, é fundamental conhecer as emissões de CO₂. Gostaria que a mesa prestasse atenção sobre essa observação. Nós temos um compromisso internacional e por isso conhecer as emissões de CO₂ é essencial. Essas emissões já são obtidas nos ensaios realizados atualmente, sendo apenas necessárias a sua sistematização e informação. É só um trabalho de informação. Quanto aos aldeídos, estudos realizados pela CETESB e informações de literatura indicam que a presença dessa classe de poluente nos gases de escapamento de veículos diesel podem ser relevantes devendo, portanto, ser devidamente medida e conhecida pelos órgãos de meio ambiente e demais partes interessadas.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Foi dado o esclarecimento, Francisco Iglesias. Eu tenho uma informação. Patrícia, por gentileza.

A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) - A gente precisa fazer um esclarecimento. Quer dizer, se for para o atendimento das tabelas que está aí. Eu não tenho motor para isso. Se for para simplesmente fazer as medidas o Dr. Wolf tem toda razão, as tecnologias estão aí e eu posso fazer a qualquer hora e a qualquer tempo. Como a gente está amarrando, pela lógica da Resolução e a lógica da Resolução é motor novo e o que nós estamos defendendo é o seguinte, não tem motor novo em 2010. Esse Euro 5, que está aqui, não existirá em 2010. Agora eu posso fazer as medições. Se for entendido que eu simplesmente estou fazendo, eu vou continuar fazendo os ensaios, tudo bem, aí não precisa nem de data. Eu estou entendendo isso em 2010. Eu vou chamar o Hanry para ele poder explicar tecnicamente melhor, porque não é uma questão de estar defendendo esse ou aquele interesse, é uma questão de estar querendo entender o que se está se querendo. Porque se quiser fazer a aferição no Euro 5, ele não existirá em 2010, e aí eu fico colocando um artigo absolutamente inócuo.

O SR. HENRY - Bom dia a todos. Essa prática de medição de valores típicos, ela é uma prática comum quando se tem uma idéia de que algum novo gás emitido pode vir a ser ou não um poluente. Então, antes de se estabelecer um limite, a primeira coisa que se faz é ter-se uma idéia de qual é o nível de emissão desse novo gás e para isso se faz uma medição, então, que se chama de valor típico. Veículos normais de produção, aqueles que já estão sendo produzidos, fazem essa medição e se apresenta, então, ao agente ambiental o valor típico da emissão daquele gás. No caso aqui solicitado da medição dos valores típicos de CO₂ e de aldeídos, tratando-se de uma Resolução que introduz uma nova face P 7, nós entendemos que sejam valores típicos de emissões dos veículos da face se P 7. Esses veículos da fase P 7 começam a ser produzidos em 1º de janeiro de 2012, conforme trata essa Resolução. Ou seja, antes da data de 31 de dezembro de 2011, eu não tenho, teoricamente, é obvio que alguns fabricantes começam a produzir antes, mas eu não tenho produção em série de veículo ainda da fase P 7. Ou seja, medir valores típicos desses veículos é impossível, porque nós não os temos ainda em produção. Se é uma questão de medir valores típicos de veículos atuais, daqueles que hoje já estão sendo produzidos, isso poderia ser feito com aqueles que estão hoje sendo produzidos, mas aí eu acho que a coisa se perde, porque na medida que essa tecnologia mudar, os valores de emissões serão alterados e aí nós teríamos que fazer nova Resolução para tentar ter os novos valores típicos. Ou seja, eu acho cabível medir os valores típicos conforme está solicitado. A única coisa que eu acho é que deve ser feita na data de até 31 de dezembro de 2012, para deixar que esses veículos comecem a ser produzido e aí possamos identificar quais os valores típicos das emissões de CO₂ e de aldeídos desses veículos. É por isso que estamos tentando manter essa data.

WOLF: Retira, ou mantém a data de 12 de 2012.

829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Então, mantém o texto aprovado originalmente pelo CONAMA, o texto base. OK? Vamos seguir, então, para o parágrafo 2º, o parágrafo 1º não tem sugestão de emenda. O parágrafo 2º tem uma outra sugestão de emenda apresentada também por representantes da PROMAC e ANAMMA Sudeste. As emissões de aldeídos totais devem ser medidas conforme procedimentos a serem determinados até 31 de dezembro de 2009 pelo IBAMA e não até 31 de dezembro de 2010 como está aprovado no texto base do PROCONVE. Por favor, algum comentário sobre essa proposta. Dra. Suzana representante do IBAMA. CNT, Dra. Patrícia, por gentileza.

A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) - Eu vou passar para o Dr. Henri que ele tem sido mais eficiente na explicação.

O SR. HENRY - Eu entendo que a proposta de antecipar o estabelecimento da metodologia para o ano de 2009 estava ligada ao fato de se pedir uma antecipação dos valores típicos, como nós acabamos de concluir que não temos como medir os valores típicos dos veículos P 7 em 2010, eu acho que o prazo inicialmente dado até 31 de dezembro de 2010, definir a metodologia é compatível com a medição dos valores típicos no ano de 2012. Então, eu acho que não se sustenta ou, pelo menos, não há necessidade de antecipar o estabelecimento do procedimento como havia sugerido.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Procede, Dr. Wolf? Então está retirada a solicitação de emenda e mantido o texto aprovado pelo plenário. Podemos seguir para o capítulo segundo da Resolução. Artigo quarto. Aqui nós temos proposta de emenda apresentada pela CONJUR, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério de Minas e Energia. Então, há uma modificação do texto aprovado e uma ampliação, inclusive, com a introdução de um parágrafo único. Vou ler o texto. Sugestão de emenda, senhores, por favor. Artigo quarto - As características do óleo diesel padrão de ensaios de emissão para fins de desenvolvimento e homologação necessários ao atendimento dos limites estabelecidos nesta Resolução serão estabelecidas pela ANP em prazo compatível com o cumprimento no disposto no caput do artigo sétimo da Lei 8723/1993. Parágrafo único - Fica estabelecido, conforme anexo II, com caráter eminentemente indicativo, as características do óleo diesel padrão de ensaio de emissão para fins de desenvolvimento e homologação. Solicito se há alguma necessidade de esclarecimento ou alguma posição contrária ao que está... Por favor.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) – Só uma pergunta. Caráter indicativo?

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Questão de invasão de competência. O CONAMA não pode legislar sobre padrões de combustíveis. Ele pode indicar em função dos resultados de qualidade ambiental que é sua competência.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) – Mesmo com aquela Lei de regulamentação da de 93, que é até citada aí. Porque tem a Lei que regulamentou a questão dos combustíveis e que dá várias atribuições ao CONAMA.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Exatamente respaldado na Lei para não ter problema de invasão de competência foi decidido isso conjuntamente com a Advocacia Geral da União por intermédio das duas consultorias jurídicas. Alguma necessidade de esclarecimento adicional? Posso submeter à votação. Teria uma emenda antes desse artigo? Gente, eu vou votar isso primeiro e em seguida, porque senão eu não consigo disciplinar o tempo, por gentileza. Vamos lá. Eu vou submeter à votação. Plenário, quem é a favor da proposta de redação oferecida pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério de Minas e Energia em torno de emenda aditiva ao artigo quarto da proposta aprovada anteriormente. Por favor, manifeste-se agora, a favor? Quem é contrário? Um voto contrário. Quem se abstém? Uma abstenção. Então, está aprovada a proposta de texto submetido pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério de Minas e Energia. O próximo passo, por gentileza. Qual é a proposta de emenda aditiva que o senhor fez Dr. Wolf.

894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958

WOLF. No artigo quarto.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Então, essa é a proposta de uma emenda aditiva oferecida pelo representante da ANAMMA sudeste e da PROMAC. Sistemas de Retrofit que venham a ser usados nas frotas de veículos com teor de ciclo diesel em circulação, devem ser certificados pelo IBAMA, através dos procedimentos. Gente, por favor, Mário. É o teor, pelo IBAMA, não é através é por intermédio de, dos procedimentos para verificação de conformidade sistemas retroatores para atualização tecnológica e a redução de emissões de veículo a diesel em uso, adotados pela CETESB. Gostaria de saber se a solicitação de esclarecimento? Dra. Andréa representante do IBAMA, Dra. Zilda vai falar em nome do IBAMA.

A SR.^a ZILDA VELOSO - Senhora secretária, o IBAMA não tem dispositivo legal para fazer qualquer tipo de certificação de tecnologia, neste caso não. A Resolução é para fixar padrões de emissões. Então, dentro desses padrões de emissões o IBAMA vai poder avaliar se atende ou não. Legalmente o IBAMA não certifica tecnologia de controle da poluição. Nós somos pela supressão dessa proposta.

SR. WOLF: Se não pode ser certificação, que seja fiscalizado.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Fiscalizar a tecnologia?

SR. WOLF: Tem que fiscalizar, porque senão fica uma terra de ninguém.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Mas quem faz isso. A gente vai fiscalizar tudo. Todo o processo vai ser fiscalizado pelo IBAMA. Não cabe. Nós estamos invadindo competências de outras áreas.

SR. WOLF: E regulamentada a certificação a competência de regulamentar não é certificar, é regulamentar a certificação.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Também não é a nossa competência. Quem trata de certificação é o IMETRO, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio nesse País, que tem o sistema próprio de regulação no Governo Federal que trata disso por ordenamento próprio, o CONAMA não tem papel, nem tampouco o IBAMA tem papel sobre isso. Algum esclarecimento adicional? Por favor.

A SR.^a ZILDA VELOSO - A Resolução trata de veículos novos. Nós não estamos tratando de veículos da frota circulante. É só para veículos novos. Eu acho que está bem claro no artigo primeiro.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE) - Isso foi discutido na Câmara Técnica, aliás, muito bem conduzida pelo Volney, e o que acontece é o seguinte, o sistema de retrofit, para quem não sabe, explicando em grossas palavras, é uma espécie de filtro para evitar a emissão de material particulado nos motores que ainda não estão preparados para receber o S 50 e o S 10, motores que ainda não são Euro 5. Então, o que acontece, como a Resolução, ela trata só sobre veículo novos, não há que se falar em sistema de retrofit, porque nós já vamos estar regulando a emissão dos veículos novos. Só por isso.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Foi feito o esclarecimento. Vou submeter à votação do plenário. O senhor vai retirar ou manter a emenda. Mantém a emenda. Nós vamos à votação. Com esses esclarecimentos oferecidos, houve a discussão na Câmara Técnica, há o problema de competência e nós estamos falando de veículos

959 novos, não estamos falando de veículos usados. Então o sistema se aplica a veículos usados.
960 Quem é a favor da solicitação de emenda aditiva apresentada pela representante da PROMAC e da
961 ANAMMA Sudeste. Dois votos. Quem é o contrário? Quem se abstém? Três abstenções. Dois votos
962 a favor. Por maioria foi rejeitada a proposta que trata de retrofit. Capítulo segundo da Resolução. Há
963 aqui uma proposta, essa já foi modificada. Artigo quinto. Foi suprimido. Então tem que está escrito.
964 Vamos lá. Há aqui uma sugestão do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio
965 Ambiente, que sugere a supressão do artigo quinto. Ou seja, a Agência Nacional de Petróleo, Gás e
966 Bicombustíveis. Supressão da proposta. Então sai. Então está bom. Que ele veio me falar aqui que
967 era para suprimir o artigo. Sai a proposta. OK. Menos traumático. Vamos lá. Artigo sexto, proposta
968 de emenda aditiva: As características indicativas do óleo diesel comercial para fins de distribuição e
969 consumo serão estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, em prazo compatível com o
970 cumprimento do disposto no caput do artigo sétimo da Lei 8723/1993. Parágrafo primeiro - Fica
971 estabelecido conforme o anexo segundo, com caráter eminentemente indicativo, as características
972 de óleo diesel comercial para fins de distribuição e consumo. Mario, desce o texto, por gentileza.
973 Ainda a solicitação de inclusão de um novo parágrafo apresentado pelo Minas é Energia. Eu vou ler
974 tudo, mas vamos votar um a um. A ANP, como órgão federal regulador, poderá especificar o
975 combatível para fins de comercialização em margens diferentes daquelas indicadas no anexo
976 segundo, garantindo o teor de enxofre máximo de dez PPM e características compatíveis com a do
977 óleo diesel padrão de ensaio e de modo a não alterar significativamente o desempenho dos motores
978 obtido com diesel padrão de ensaio. Então, consulto o plenário se há alguma solicitação de
979 esclarecimento.

980
981

982 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Bom dia. Realmente, fica assim então, a ANP faz o que ela
983 quer, tudo é indicativo e não tem prazo. Eu acho que o procurador, Dr. Mário, tinha uma proposta de
984 emenda aí, para que se tivesse um prazo, pelo menos, apesar de ser um pouco inócuo, porque nós
985 não podemos estabelecer prazos para ANP e a ANP não precisa fazer nada.

986
987

988 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Por gentileza, eu
989 acho que está havendo uma má compreensão aqui da senhora. Estou votando a proposta de
990 emenda. Depois se houver uma proposta, que eu pedi uma versão ao Ministério Público Federal, Dr.
991 Mário, que quisesse especificar o texto dele. Já está lá. Nós vamos usar o texto dele para dar o
992 prazo, para discutir prazo. Agora tem uma discussão aqui de conteúdo, que está sendo votada
993 primeiro.

994
995

996 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Lendo isso, é tudo meramente indicativo. É isso? Está bem
997 claro. Indicativo e a ANP pode ou fazer ou não. É isso. A especificação do combustível, que essa
998 Resolução está dando é meramente indicativa. É isso?

999
1000

1001 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Não é isso, por
1002 favor, Dra. Suzana esclareça.

1003
1004

1005 **A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA)** - Nós estamos fazendo referência aqui a Lei 8723, que
1006 tem todos esses prazos definidos. Então, a gente está só se referenciando a essa Lei e o que a ANP
1007 deverá fazer nos prazos já estabelecidos pela Lei.

1008
1009

1010 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Não é indicativo.
1011 As características do combustível é que são indicativas, porque não compete ao CONAMA
1012 estabelecer características de combustível. Isso é competência da Agência Nacional de Petróleo e
1013 biocombustível. Então, esse foi um texto acertado pela Advocacia Geral da União de tal maneira que
1014 a norma do CONAMA não seja tornada inconstitucional.

1015
1016

1017 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Aquele artigo anterior que já foi aprovado das emissões, o
1018 CONAMA também não pode estabelecer emissões, só a ANP.

1019
1020

1021 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Pode estabelecer
1022 emissões, é matéria do CONAMA, Dra. Zuleica, todo o texto está absolutamente discutido e revisto

1023 do ponto de vista legal e técnico. OK. Bom, sobre essa proposta, há uma demanda adicional ou
1024 esclarecimento? Francisco você tem ainda?

1025

1026

1027

1028 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Só fazer o esclarecimento, o
1029 artigo sétimo da Lei citada dá 36 meses antes da comercialização. Então se a gente tem 2012, vai
1030 ser 2009.

1031

1032

1033 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - É agora. A AMP
1034 já constituiu os grupos.

1035

1036

1037 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Já está esclarecido. Eu só
1038 queria um esclarecimento da ANP, o que seria essa preocupação com a diferenciação lá na
1039 proposta do MME. Porque praticamente a proposta é igual ao que a gente está dizendo, porque ele
1040 vai atender os dez PPMs. Eu não entendi as outras diferenciações que poderiam apresentar.
1041 Entendeu? Era isso que eu queria um esclarecimento.

1042

1043

1044 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Ele quer um
1045 esclarecimento sobre a questão do diesel padrão, com o diesel teste e o diesel comercial, que está
1046 vinculando a performance a dez PPM e o teor de enxofre com o de óleo diesel padrão e de ensaio,
1047 ou seja, aquela explicação técnica. Por gentileza, eu gostaria que o representante de Minas e
1048 Energia fizesse ou desse a palavra.

1049

1050

1051 **A SR.^a MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** - Nós podemos até dar a palavra aos técnicos que
1052 estão aqui presentes da ANP, mas basicamente é porque você tem um padrão, ele em si já tem
1053 uma margem, que é muito pequena, porque ele é, como todo ensaio padrão, ele pode ter essas
1054 pequenas variações, porque aquilo vai ser o padrão, vamos dizer, teórico. No comercial essas
1055 margens, essas variações, elas são mais amplas. Isso não é possível estar dentro das mesmas
1056 margens do padrão e por isso é que tem o padrão e o comercial. Senão não existiria o nome
1057 comercial. Então, o que sequer garantir ali é que mesmo que a margem não seja cumprida
1058 exatamente a da tabela, a da tabela é importante, sim, para a questão da homologação. Então, no
1059 caso do comercial o que ocorre é que essas margens, elas são naturalmente, tecnicamente falando,
1060 têm que ser mais amplas, mas ao mesmo tempo, obviamente para que isso não se alargue muito, é
1061 colocado aquilo que essa Resolução está prevendo, que são os dez PPM de enxofre e também a
1062 questão de você ter a compatibilidade dos motores. Se o senhor precisar de um esclarecimento
1063 técnico maior a viria o pessoal da ANP (Maria José).

1064

1065

1066 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Posso submeter
1067 à votação? Então, vamos lá. Proposta de votação, quem é a favor da aprovação da emenda aditiva
1068 sugerida ao artigo sexto, parágrafo primeiro e parágrafo segundo oferecido pelo Ministério de Minas
1069 e Energia e Ministério de Meio Ambiente? A favor. OK. Quem é contrário? Quem se abstém? 4
1070 votos de abstenção. Está aprovada a emenda aditiva. Passemos, então, para o texto seguinte.
1071 Artigo sétimo, essa é a emenda? É a supressão do artigo sétimo, o Ministério Minas e Energia
1072 apresentou uma emenda modificando, mandando retirar o artigo sétimo. Aí nós temos dois
1073 caminhos. Um que é a proposta de retirada do artigo e a outra do Ministério Público Federal, Dr.
1074 Mário que sugere a manutenção do artigo com a modificação de redação. Então, no caso do
1075 Ministério Público Federal - A ANP caberá especificar o óleo diesel comercial em prazo compatível
1076 ao disposto no artigo sete da Lei tal, na omissão da especificação deverão ser observados os
1077 parâmetros constantes do anexo II. O que o Ministério Público Federal indica é aquela previsão, não
1078 indica que a gente tenha que dar prazo para a ANP, porque a ANP já tem isso definido em Lei, mas
1079 na sua omissão, como aconteceu no processo da 315, então ficam estabelecidos os parâmetros
1080 definidos no anexo II. Minas e Energia você gostaria de falar, por favor, Maria José.

1081

1082

1083 **A SR.^a MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** - Bom, inicialmente a gente queria esclarecer que a
1084 retirada do artigo sétimo, não é para deixar o vazio em termos de especificação temporal desse
1085 cumprimento, apenas é porque ele já tinha sido comentado no parágrafo anterior. Então, na
1086 verdade, era uma questão mais de forma. Se for necessário para dar a questão da temporalidade
1087 que é especificada no artigo sétimo, que são os 36 meses de antecedência como um tempo mínimo
antes da comercialização, nós não temos nenhuma restrição a isso. Foi só um atendimento a um

1088 comentário feito pela Conselheira da CNT de que estaria existindo uma repetição. Bom, em relação
1089 ao proposto, quer dizer, caso a ANP não cumpra nos prazos previstos o que está disposto na
1090 Resolução, esse tipo de penalidade, mais uma vez no nosso entendimento, entraria na questão que
1091 foi objeto das nossas alterações, que é a competência da ANP de estar estabelecendo isso. Se ela
1092 não cumprir o que está na Lei o que tem que existir ali, na verdade, são todas as medidas
1093 administrativas legais, cabíveis, pelo não cumprimento do papel dela, que está, na verdade, disposto
1094 na Lei 9478/97. Ela tem que cumprir. Caso ela não cumpra, cabe a administração a abertura de
1095 todos os processos administrativos possíveis, cabíveis em relação a ANP. Então, ficou claro? Nós
1096 não temos restrição à manutenção dessa referência temporal, que é do artigo sétimo da Lei que
1097 está ali referida, mas não concordamos que, mais uma vez, seja colocado que a ANP tem que
1098 atender ao disposto na Resolução, porque nós traríamos uma ilegalidade não desejável a
1099 Resolução.

1100
1101

1102 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Agradeço a
1103 representante do Ministério das Minas e Energia, e solicito a colocação do Dr. Mário, representante
1104 do Ministério Público Federal.

1105
1106

1107 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)** - Só reiterando, que embora a
1108 preocupação dos colegas seja procedente, essa questão da competência para regulamentar, o fato,
1109 eu só volto a rememorar, é o descumprimento dessa regra por parte da ANP tornar inócuo todo o
1110 trabalho do CONAMA. Conseqüentemente, não basta dizer que, enfim, que eles vão ser
1111 processados. O fato é que isso repercute imediatamente e diretamente na regulamentação do
1112 Conselho Nacional do Meio Ambiente e, portanto, há, sim, atribuição nossa, aqui do CONAMA, para
1113 numa ausência ter algum parâmetro que justifique ou que dê um norte para qual o caminho a seguir
1114 e não cairmos no vazio legislativo que implica depois numa alegação genérica de que a Petrobrás
1115 não produziu o combustível porque não foi especificado a tempo e a ANFAVEA não cumpriu a sua
1116 parte porque também não houve especificação em tempo oportuno. Portanto, é apenas esta
1117 reiteração que nós fizemos e, portanto, eu acho completamente pertinente e não só pertinente,
1118 como necessário que se estabeleça esse dispositivo, essa agregação à regra ali. Pois é,
1119 exatamente como lembra bem aqui a colega, também porque a ANP não pode ter prazo e os
1120 demais particulares, enfim, todos podem ter prazo e a regra, enfim, fica de impessoalizada e...

1121
1122

1123 **A SR.^a MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** - Eu só queria, e não estou entrando na questão do
1124 mérito, da discussão do mérito da proposta de prazo, mais eu queria lembrar, mais uma vez, que a
1125 redação como está proposta, ela já em artigos anteriores, ela foi, na verdade, corrigida no sentido de
1126 que as emissões que estão colocadas ali, as características, é para o ensaio de homologação. Não
1127 é para o diesel comercial que é o capítulo no qual nós estamos tratando nesse artigo. Então,
1128 independentemente de se construir uma possível redação, de qualquer forma, isso não pode ser
1129 remetido ao anexo II, porque ali fala de característica para os ensaios de homologação, o anexo II é
1130 isso. Ele não fala do diesel de comercialização, que é onde está esse artigo. Por isso nós temos
1131 buscado trabalhar com as margens que são, inclusive, diferentes. Elas são mais amplas, por uma
1132 questão técnica, em relação ao que está no anexo II. Então quando se remete ao anexo II, eu estou
1133 inviabilizando, de fato, a Resolução, que não é o sentido. Então, de qualquer forma a redação, ela
1134 comete este equívoco, independentemente, da questão de prazo.

1135
1136

1137 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Eu agradeço. Eu
1138 só queria fazer um comentário aqui, talvez para a gente facilitar o encaminhamento, eu acho que o
1139 problema não é mais a questão... Eu acho que tem duas questões importantes aqui de fundo. Um a
1140 Resolução está estabelecendo prazos para um conjunto de atores, não interessa se os atores são
1141 públicos ou privados. Todos eles têm responsabilidades em torno do cumprimento dos objetivos e
1142 do mandato da determinação desse Conselho em torno da qualidade ambiental nesse País e na
1143 qualidade de vida. Então, se nós estamos estabelecendo prazos para o setor privado, porque não
1144 estabelecer prazos para o setor público? O próprio IBAMA está sujeito a prazos e vai ter que
1145 cumprir. Um dos problemas da técnica anterior é que esses prazos não estavam especificados. Há
1146 uma segunda questão, que no meu entendimento, estou falando agora como mesa, que você
1147 aponta, que eu acho que podemos usar os parâmetros que orientam o diesel de referência e não os
1148 parâmetros do diesel de homologação. Entendeu? A gente junta o texto, se você concordar com
1149 idéia, uma emenda modificativa em que a gente possibilite o diesel de referência. Ou seja, a ANP,
1150 tem que estar dito a ela, que além dos prazos legais que tem que cumprir, e ela não o fez agora, por
1151 razões que nós já discutimos longamente aqui dentro, está sujeita ao mesmo regime de controle de
1152 avaliação que os demais atores que estão envolvidos na consecução dos objetivos da Resolução.

1153 Concorde? Você pode sentar, a gente aprovar e aí, vou submeter à votação. Dr. Mário quer fazer
1154 alguma intervenção. OK. Posso colocar diesel de referência para não ficar sujeita a essa questão.
1155 Parâmetros constantes do anexo II, que é o diesel de homologação. Que dizer, homologação é o
1156 que orienta e o de referência é o vai para o mercado. OK? Padrão, chama padrão comercial?
1157 Padrão e comercial. Então, os parâmetros constantes do anexo II, falam do diesel padrão e
1158 comercial. Está correto isso. No artigo sete. Olha, por favor, volta ao texto do artigo quinto, por
1159 gentileza. Olha lá: A Agência Nacional caberá especificar o óleo padrão de ensaio no anexo II, no
1160 prazo compatível com o cumprimento. Está havendo a sugestão da gente fazer esta emenda aqui é
1161 onde ela tem que fazer as especificações, definir se ela não cumprir o prazo. Então, ela terá aquele
1162 indicativo. Será cumprido. Isso. Jogar a emenda para o artigo quinto. Vou fazer o seguinte. Eu vou
1163 deixar em suspenso essa votação, passo para o artigo seguinte. E o Ministério Público Federal e o
1164 Ministério das Minas e Energia compatibilizam a redação, concordando que cabe definir a ANP uma
1165 atribuição referente a prazos. OK? Então, já avançamos nisso. O senhor quer fazer algum
1166 comentário adicional, por gentileza.

1167
1168

1169 **O SR. KLÁUDIO CÓFFANI NUNES (VIDAGUA)** - É que a questão das referências padrão e ela
1170 comenta do comercial que é um tanto diferente. Se a ANP podia explicar ou esclarecer qual é o
1171 percentual de diferença, 2%, 0,5%, 20%, a gente não ficar no vácuo sobre o que é o padrão e o que
1172 é o comercial. De repente a questão é só termos essa percepção.

1173
1174

1175 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - No anexo II está
1176 especificado isso. Do comercial também. E não fere o objetivo que é o dez PPM, que é o resultado
1177 ambiental que nós desejamos; mas qualquer detalhamento maior a Dra. Suzana está a sua
1178 disposição. Depois no intervalo. Muito obrigada. Então passamos ao ponto seguinte da pauta,
1179 Rudolf, pede para ficar lá no final. Pode seguir. O artigo oitavo não há solicitação de emenda. No
1180 parágrafo primeiro há uma solicitação de emenda apresentada pelo representante do Ministério
1181 Público Federal e eu vou ler essa solicitação de emenda: Na concepção e execução do plano de
1182 abastecimento, o combustível para atendimento a fase P 7 será disponibilizado prioritariamente para
1183 veículos novos em todo o território nacional e no prazo máximo de seis meses aos demais veículos
1184 dos municípios e microrregiões da Resolução 373 de 9 de maio de 2006. Atenção, senhores, eu
1185 peço a compreensão do plenário, por favor, porque senão fico eu aqui me acabando. Tenham pena
1186 de mim, por favor. O seguinte, então, tem uma solicitação de emenda aditiva ao texto estabelecendo
1187 um prazo de seis meses. Eu gostaria de abrir a palavra a esclarecimentos. Primeiro a justificativa do
1188 Ministério Público Federal e em seguida esclarecimentos, ou posições contrárias, eventualmente,
1189 por representantes dos setores aqui afetados diretamente.

1190
1191

1192 **NÃO IDENTIFICADO** - O que se pretende aqui, e eu confesso que coloquei o prazo de seis meses,
1193 e que esse prazo, eventualmente, pode ser reconsiderado, tendo em vista as peculiaridades, enfim,
1194 que eu possa eventualmente desconhecer, mas a preocupação básica é que a regra não fique uma
1195 regra aberta, sem possibilidade de exigência posterior do cumprimento dela. Olha, se nós
1196 colocamos que posteriormente ela virá a ser criada, ela fica uma regra, enfim, tão aberta que pode
1197 levar um ano, cinco anos, ou vinte anos e, enfim, o destinatário da regra não está propriamente
1198 obrigado à cumpri-la, portanto, é apenas para que se fique estabelecido quando que ocorre a mora
1199 no cumprimento da regra. É só esse aspecto. Obrigado.

1200
1201

1202 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Então, nós temos
1203 aqui o esclarecimento, que a importância de definir o prazo e não necessariamente os seis meses e
1204 aí eu solicito que o representante do Ministério de Minas e Energia, da CNT, pessoas que são
1205 diretamente afetadas com isso, se coordenam com a questão do prazo e qual seria o prazo que
1206 seria viável, do ponto de vista de fazer efetiva as práticas da Resolução CONAMA. Há um impasse
1207 na AMP. Bom, senhores, em função do tempo, é outro artigo que vai ficar, eu vou adiantar a votação
1208 de outros artigos enquanto eles discutem, porque há um consenso aqui de aceitar prazo. Só vamos
1209 dizer o que é exequível do ponto de vista do setor. OK. Eu acho que a Maria José está vindo.
1210 Alguma posição Maria José? Por gentileza, você quer dar a palavra a alguém? Então o Ministério de
1211 Minas e Energia solicita, Dr. Cláudio o Senhor pode se identificar, por gentileza.

1212
1213

1214 **O SR. CLÁUDIO (MME)** - Obrigado. Na realidade a gente poderia sugerir um outro texto, em vez de
1215 "Posteriormente" para "Em havendo disponibilidade" por que isso? Por que na realidade não é uma
1216 questão temporal e sim de disponibilidade de combustível. Então, é assim: se houver disponibilidade
1217 a mais desse combustível ele vai ser destinado para aquelas regiões, aquelas localidades referidas

1218 na Resolução 373. Por quê? Por que o compromisso inicial é atender integralmente todos os
1219 veículos novos da fase P 7, mas acontece que na hora que você fizer uma produção, não dá para
1220 produzir exatamente esse volume. A idéia é que se produza sempre em volumes e havendo esses
1221 volumes crescentes e não havendo veículos novos da fase P7, esse combustível adicional seja
1222 destinado para aquelas localidades referidas ou indicadas pela Resolução 373. A idéia é essa. Não
1223 é uma questão de temporalidade é a questão só de disponibilidade e aí nesse efeito o termo, às
1224 vezes, "Posteriormente" não ficou corretamente colocado na frase.

1225

1226

1227 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)** - O senhor ponderaria que na
1228 verdade a modificação sugerida cai no mesmo vazio, portanto, nós temos que considerar que nós
1229 estamos em 2008, nós estamos projetando obrigações para 2012. Se a Petrobrás ou as empresas
1230 que têm a responsabilidade para fazer isso em 4 anos, não tem condições de fazer uma projeção,
1231 uma previsão para cumprir a Resolução, me parece que nós estamos, e ainda com mais seis meses
1232 ou eventualmente um outro prazo, eu penso que é necessário continuar, e eu insisto que não é
1233 questão de disponibilidade, não. É questão de obrigação e é disso que nós estamos tratando. A
1234 regra não fala que se você puder, por favor, cumpra a regra. O que nós estamos estabelecendo aqui
1235 são obrigações positivas e necessárias para que as coisas entrem em vigor. Obrigada.

1236

1237

1238 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Só um minuto,
1239 por gentileza, vamos lá. Dr. Cláudio, depois Minas e Energia.

1240

1241

1242 **O SR. KLÁUDIO CÓFFANI NUNES (VIDAGUA)** - Chamo a atenção porque a nossa função é
1243 exatamente zelar pelo meio ambiente, estabelecer regras em relação a isso e hoje especificamente
1244 a Petrobrás lança para o País inteiro, nos grandes jornais que havia o prêmio *Top of Mind* de
1245 memória por questão ambiental. Se ela fala para o País inteiro que ela é a que tem uma
1246 responsabilidade socioambiental espetacular, ela tem que ter competência técnica para se organizar
1247 por no mínimo 4 anos para fazer cumprir a legislação que é interesse da sociedade e que ela adotou
1248 como discurso. Então, a posição de empresa. Que o País tem que se impor ao interesse da
1249 empresa e a empresa tem condição de fazer isso plenamente.

1250

1251

1252 **O SR. CLÁUDIO (MME)** - A questão de colocar um prazo, nós até poderíamos concordar desde que
1253 nós tivéssemos já de antemão com essas informações que são imprescindíveis, que são inclusive
1254 citadas no parágrafo segundo. Então, não é questão de não querer botar um prazo. Tanto é que no
1255 termo de compromisso negociado junto a Procuradoria da República é citado um prazo de 120 dias
1256 para o caso da distribuição do diesel comercial de 50 PPMs. Então, é possível. Só que hoje, nesse
1257 momento, nós não temos ainda as informações e nem todas essas competências para nós
1258 exigirmos todas essas informações necessárias. Por isso que não é colocado um prazo, mas
1259 logicamente, que esse prazo tem que ser compatível de tal modo que, quando houver essa entrada
1260 dessa nova fase P 7, este combustível já esteja distribuído em todo o País. Então, essa garantia de
1261 abastecimento é que se e alta toda a questão. Agora, colocar um prazo especificamente, hoje, nós
1262 não teríamos como colocar. Podemos colocar mais à frente, sim, poderemos, mas não temos como
1263 garantir isso sem ter essas informações que são citadas. Por favor.

1264

1265

1266 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Maria José, você
1267 quer fazer algum comentário adicional? Depois o Conselheiro Francisco Iglesias, depois a ANAMMA
1268 passando a palavra ao Dr. Wolf.

1269

1270

1271 **A SR.^a MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** - Só lembrando que o que está sendo colocado pelos
1272 colegas da Petrobrás, é que, de fato, às vezes, o que a Petrobrás e ela não se planeja, na verdade,
1273 só em dois, três anos, é um planejamento mais a longo prazo, para que ela possa atender a isso, já
1274 que a obrigação de atendimento dos novos a partir da data prevista, isso aí ela está garantindo.
1275 Então, a gente pode pensar em estar colocando no plano de abastecimento, que na verdade é
1276 atribuição da ANP, também planejar essa questão de atendimento aos demais. Então, eu não sei se
1277 a gente não poderia fazer essa modificação, mas na verdade seria impossível neste momento e isso
1278 pode constar do plano de distribuição da ANP que, obviamente, remete a Petrobrás a demanda para
1279 atendimento aquele plano. Aí sim. E aí dentro de regras claras, básicas, isso vai ser obviamente
1280 publicado, está previsto isso, mas num plano que seja possível do País atender. Essa que é a idéia.

1281

1282

1283 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Eu estou
1284 entendendo que você pode fazer um texto substitutivo para gente poder apreciar?
1285
1286
1287 **A SR.^a MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** - Podemos tentar fazer remetendo a questão do plano
1288 de combustível, de uma certa forma no plano isso estar estabelecido.
1289
1290
1291 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - O representante
1292 do Ministério de Minas e Energia, vincula, na realidade, eles estão conversando com o Ministério
1293 Público Federal, vincula há uma nova proposta, na realidade, para atender a todo o resto da frota,
1294 veículos novos está assegurado, o resto da frota, em função do plano de abastecimento. Quer dizer,
1295 eu gostaria que fizesse uma redação para que o CONAMA vinculasse isso a uma ação que é de
1296 competência do Ministério de Minas e Energia.
1297
1298
1299 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Eu acho que tem que ficar
1300 claro o seguinte, o texto que foi colocado pelo MME é inaceitável, sabe, aí não tem nada claro. Eu
1301 acho que isso é importante ter isso claro. O que eu queria perguntar é qual é o prazo da Petrobrás?
1302 O Mário está dando a informação que eles estão consultando. Porque a Petrobrás pode dizer: O
1303 meu prazo é um ano, é dois anos, três meses e aí nós teremos condições de ter uma decisão mais
1304 objetiva e direta. Sem isso não dá para ficar o texto.
1305
1306
1307 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Qual é a
1308 sugestão, então.
1309
1310
1311 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Eles vão apresentar o prazo.
1312
1313
1314 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Obrigada.
1315
1316
1317 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)** - Eu sugeriria que nós
1318 prosseguíssemos no texto e predominante voltemos a essa questão, porque está se verificando
1319 junto a Petrobrás se o prazo de 12 meses seria compatível com a redação aí e talvez pudéssemos
1320 fechar isso.
1321 |
1322
1323 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Então,
1324 esclarecendo em relação a este parágrafo, há um entendimento na direção de definirmos prazos. Há
1325 o entendimento que está sendo construído em torno de definirmos o prazo que está se verificando
1326 agora com a Petrobrás para que seja coerente com aquilo que é definido pela empresa no seu plano
1327 de abastecimento e, portanto a gente com isso tenha a convergência dos objetivos e a consecução
1328 dos resultados da Resolução. Eu quero saber o seguinte eu consulto.
1329
1330
1331 **O SR. JOÃO** - Eu fiquei em dúvida porque se o combustível novo vai ser produzido para o motor
1332 novo, qual é a efetividade que ele vai ter no motor velho? O que adianta fixar o prazo para
1333 distribuição para motores velhos se ele não vai funcionar, porque o motor velho não está adaptado a
1334 esse combustível. Eu queria uma explicação sobre isso, se isso não for real para que envolver o
1335 assunto.
1336
1337
1338 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Foi feita uma
1339 colocação aqui que é também importante ser observado. O Ministério das Minas e Energia afirmou e
1340 reafirmou nesse plenário, como está no texto, que há uma garantia de cumprimento, de assegurar
1341 efetivamente o combustível novo para o veículo novo. Ou seja, está garantido, está acertado com a
1342 Petrobrás, nos prazos vão ser definidos aqui. Colocar o combustível novo para a frota antiga, há
1343 uma consulta feita aqui, que é uma preocupação, embora, esteja dito que vai ser na medida que for
1344 entrando. Qual é o ganho ambiental associado a isso? Por favor, eu gostaria que as pessoas que
1345 tecnicamente participaram dessa discussão ofereçam o esclarecimento que foi solicitado pelo
1346 Conselheiro.
1347

1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411

A SR.^a ZILDA VELOSO - Secretária, a Resolução é feita para padrões de emissões a serem entendidos por veículo novos. Sempre foi essa a filosofia do PROCONVE nos 22 anos que o programa existe. Naturalmente, ela não especifica qual é a tecnologia e dá indicativos do tipo de combustível que vai ser utilizado para aquele motor novo. Naturalmente a Resolução, ela ainda tem algumas regras, as Resoluções, de uma maneira geral, têm regras como o programa de inspeção e manutenção que só o Estado de Rio de Janeiro implantou. São Paulo vai começar a implementar agora. Porém, ela traz um ganho significativo para frota circulante na medida em que esse combustível novo com um teor menor de poluente, gera emissões em menor quantidade, traz um ganho para a frota circulante também. É essa a filosofia das Resoluções do CONAMA que regulamentam a questão do programa de poluição por veículo. Elas trazem no bojo delas a partir do momento em que há um substituição dos motores por motores que emitem cada vez menos, por combustíveis que emitem também cada vez menos.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - OK. Esclarecimento feito aqui. Por favor, senhores. Eu vou fazer um esclarecimento aqui, talvez para facilitar o nosso entendimento. No artigo oitavo da Resolução que vou falar mais adiante, que não tem emenda, fala claramente o seguinte: Que compete a ANP a apresentação do plano de abastecimento de combustíveis necessários ao cumprimento dessa Resolução, dando ampla publicidade sobre seu conteúdo principalmente aos Ministérios do Meio Ambiente e Minas e Energia. Está no texto da Resolução. Ou seja, o plano de abastecimento que foi referenciado aqui também pelo Minas e Energia e está sendo visto lá os prazos com a Petrobrás, que é quem garante efetivamente a disponibilidade do combustível, que vai definir claramente como é que para a frota antiga nós estaríamos analisando o combustível em função da estratégia de logística de abastecimento do País. Então, tem duas sugestões aqui e eu gostaria de verificar o melhor caminho de texto. Uma é que nós adicionássemos uma emenda aditiva tratando a questão de prazo e esse prazo fosse, aí das negociações, o que eu entendi, entre o Ministério Público Federal e o Ministério das Minas e Energia, que esse prazo fosse compatível com o que está definido no plano de abastecimento. É isso Dr. Mário? Se esse for o encaminhamento e estou vendo o Ministério das Minas e Energia vindo, isso torna o texto compatível com o artigo oitavo, coerente, porque o artigo oitavo fala do plano de abastecimento. Então, nós estaríamos amarrando a questão do prazo ao que o plano de abastecimento vai trazer e obviamente o que vai ser definido pelo Ministério das Minas e Energia ou sugerido pelo Ministério das Minas e Energia, perdão. Maria José tem alguma notícia do prazo que a Petrobrás queria constar desse plano de abastecimento? Ainda está em negociação. Então, eu vou sugerir o seguinte, eu vou deixar esse texto em suspenso. A idéia é que nós construamos vinculando ao plano de abastecimento, isso é razoável Dr. Mário? E a gente possa ver o prazo compatível com isso e damos coerência às iniciativas que estão sendo trabalhadas por todos. Então, voltando ao texto anterior, já tem consenso? Artigo sétimo. Então, a proposta, atenção senhores, que está sendo acordada, peço a representante do Minas e Energia que esteja aqui alcançável, vamos lá. O que está sendo sugerido é que a gente retire o artigo sétimo, como havia sido proposto anteriormente pelo Minas e Energia e a emenda que foi sugerida pelo Ministério Público Federal seja deslocada para o artigo quinto na forma de um parágrafo único. Vamos colocar o artigo quinto: "Na falta de especificação no prazo estabelecido pela Lei, será adotada a indicação constante do anexo II desta Resolução. Posso submeter a votação? Então, quem é a favor dessa modificação do texto em que eu remeto ao parágrafo único do artigo quinto a questão da não especificação no prazo por parte da ANP conforme os termos definidos por essa Resolução. Quem é a favor, por favor, se manifeste agora. Quem é contrário? Abstenção? Uma abstenção. Está aprovado, duas abstenções, está aprovado o texto com essa modificação com parágrafo único no artigo quinto Ministério Público Federal e Ministério das Minas e Energia, a redação. OK Dr. Mário, perfeito? Dr. Cláudio? Então, o artigo sexto foi aprovado, o artigo sétimo foi suprimido, com a redação do parágrafo único. Depois nós vamos renumerar. Podemos ir na seqüência? Artigo oitavo não tem solicitação de emenda. No parágrafo primeiro também não tem. No parágrafos primeiro tem. É o prazo de seis meses, é isso que está havendo a discussão, para nós verificamos o texto que vai ser apresentado ao plenário. No parágrafos segundo não tem modificação. Nos parágrafos terceiro não tem modificação. Capítulo quarto das disposições finais e transitórias. Artigo nono não tem modificação. Tudo bem Dra. Zuleica, eu estou lendo a seqüência do texto. Artigo nono não tem proposta de modificação. Artigo décimo não tem proposta de modificação. Artigo 11º não tem proposta de modificação e tem agora uma sugestão feita pela ANAMMA Sudeste e PROMAC, que defina o seguinte texto: O Ministério do Meio Ambiente estabelecerá dentro do prazo de 90 dias contados a partir da publicação desta Resolução, um grupo de trabalho que deverá contar com os representantes de órgão ambientais, institutos técnicos, indústria automobilística e sociedade organizada, para elaborar propostas a serem encaminhadas ao CONAMA estabelecendo novos limites de emissão de poluentes e demais providências para veículos leves dotados de motor de

1412 ciclo diesel. Eu gostaria, Dra. Suzana, há algum esclarecimento a ser feito sobre essa indicação de
1413 emenda aditiva?

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA) - Nós acordarmos, inclusive, hoje mesmo de manhã no acordo que foi assinado, que esse prazo é de 30 dias em caráter de urgência, para discutir a nova Resolução a ser apresentada no dia 30 de novembro. Então, não caberia aqui esse prazo de 90 dias.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) – Zuleica, veja bem, a redação do original, eu acho que está mais interessante, sabe por quê? Quando você diz que vai instituir o GT em 90 dias, ainda é a criação do GT. É isso que eu estou entendendo. E ele ainda vai ter mais seis meses da forma que está o original, é matéria em regime de urgência, como a Suzana está colocando, é 30 dias. Então, para mim a velocidade de atendimento em termos de ritos, o artigo original é mais rápido. É isso que eu queria colocar. Então, eu queria esclarecer isso, porque da forma que está escrito ali, na realidade, vai ser mais demorado do que o artigo original.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Atenção senhores. Deixa eu dar um esclarecimento aqui. Foi dito pela Dra. Suzana, que consta do TAC assinado, que cabem ao IBAMA e ao Ministério do Meio Ambiente propor no âmbito do TAC a Resolução para veículos leves, para ser apreciado em regime de urgência, como está colocado no texto anterior por este conselho. É o mesmo rito que nós estamos adotando em relação a essa Resolução. A proposta apresentada pelos representantes ANAMMA Sudeste e da PROMAC ampliam esse prazo. É isso que está acontecendo. A pergunta que eu faço. Está entendido isso?

A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Bom, tem dois pedidos de esclarecimento aqui. Nós não conhecemos o teor do Termo de Ajustamento de Conduta que a senhora anuncia que foi assinado. Não conhecemos esse termo. Portanto não podemos deliberar em cima de um documento que não temos acesso ao texto. A proposta da ANAMMA e da PROMAC é criar um grupo de trabalho amplo onde participem os representantes do órgão ambientais, institutos técnicos, indústria automobilística e sociedade organizada. Pelo que a senhora leu do fragmento do TAC que a senhora nos passou a informação, não constam alguns desses atores importantes nesse grupo e o terceiro pedido de esclarecimento é sobre o que é regime de urgência no Regimento Interno do CONAMA? Porque aí, sim, nós teríamos uma referência de tempo. O que é regime de urgência em termos de CONAMA? Para que essa Resolução possa ter uma referência de contexto. Três perguntas.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do DCONAMA) – Em relação ao Regimento do CONAMA, Conselheira Zuleica, o regime de urgência ele impõe que qualquer pedido de vistas que seja apresentado, tenha que ser aprovado pela maioria simples do plenário. E tem mais, um detalhe, além disso, ele passa na frente de outras matérias que já estão tramitando também. Tem uma preferência. Tanto em câmara quanto em plenário.

A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC) - Sim, mas para nós cumprimos esse artigo onze do jeito que está escrito, essa era minha pergunta. O CONAMA elaborará e deliberará em regime de urgência. Para ele elaborar e deliberar terá que criar um grupo de trabalho numa Câmara Técnica, eu lendo o Regimento eu traduziria assim. O que quer dizer elaborar e deliberar em regime de urgência? O CONAMA. Vai ter que ser encaminhado para uma Câmara Técnica, há pedido de abertura de um GT. Não tem saída, Chico, a não ser que a gente realmente estabeleça um grupo aqui com prazo determinado. Se a gente estabelecer o prazo.

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) - Zuleica, por gentileza, eu já entendi a sua motivação, o Dr. Nilo vai falar e depois o Dr. Tiago.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do DCONAMA) – Eu acho que é procedente o questionamento, porque não é toda Resolução que se estabelece regime de urgência na tramitação por parte do CONAMA. Então, só esclarecendo, Conselheira, nós temos o artigo 14 do Regimento que trata da questão da prioridade em matérias em regime de urgência, que você já conhece, mas aqui nós temos uma jurisprudência também, que a própria Resolução está sendo examinada por

1477 esse plenário. Como é que foi feito, o rito com urgência, no caso dessa Resolução? Foi preparada
1478 por parte do IBAMA e Ministério do Meio Ambiente uma minuta de Resolução, foi encaminhado
1479 diretamente a Câmara de Controle e Qualidade do CONAMA, a Câmara discutiu longamente numa
1480 reunião de dois dias, aprovou finalmente o texto da Resolução, encaminhado em seguida para a
1481 Jurídica e da jurídica para o plenário. Então, não houve sequer constituição de Grupo de Trabalho.
1482 O texto foi discutido sob a responsabilidade do Ministério, IBAMA. Claro que o Ministério e IBAMA
1483 chamaram os diferentes atores para contribuir na formulação da minuta e ela foi discutida na
1484 Câmara Técnica de Controle e na Jurídica. Então, eu entendo que seria exatamente esse o
1485 procedimento agora. Até final de novembro o IBAMA apresenta com o MMA, uma minuta que vai
1486 direto para a Câmara de Controle e daí para a Jurídica com a possibilidade de votarmos na primeira
1487 reunião de 2009. Ou até uma extraordinária.

1488
1489

1490 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Eu vou fazer uma proposta para nós tentarmos um
1491 consenso. A idéia é que o CONAMA, assim que tenha uma minuta feita sobre isso, delibere em
1492 regime de urgência. Portanto, o caput pode ser mantido, o que nós podemos é inserir um parágrafo
1493 nesse artigo dizendo o seguinte: o IBAMA apresentará a Câmara Técnica de Qualidade, em 30 dias,
1494 uma proposta para discussão e essa Câmara Técnica vai ter, portanto, aí os procedimentos para
1495 submeter ao plenário a proposta final. Então, pode ser?

1496
1497

1498 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Então, nós temos
1499 uma nova proposta de um parágrafo único. A Câmara Técnica, em 30 dias, uma proposta de
1500 Resolução que trata para veículo leves dotados de motores de ciclo diesel. E ai ser apresentado
1501 formalmente a Câmara Técnica, os procedimentos definidos em Regimento são implementados.
1502 OK? Com isso eu posso considerar suprimida a proposta de emenda feita anteriormente pela
1503 ANAMMA Sudeste e a PROMAC, vou submeter à apreciação do plenário o parágrafo único, a
1504 proposta de emenda que trata de um parágrafo único ao artigo 11º, que fala que o IBAMA
1505 apresentará a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, no prazo de 30 dias, proposta
1506 de Resolução que trata de veículos leves dotados de motores de ciclo diesel. Quem é a favor dessa
1507 proposta de texto, se manifeste, por gentileza. Quem é contrário? Quem se abstém? Está, aprovado
1508 por unanimidade essa emenda aditiva ao texto. Voltamos então. Artigo 12º não tem proposta de
1509 emenda. Parágrafo primeiro também não tem proposta. Parágrafo segundo não tem. Parágrafo
1510 terceiro, temos uma proposta de emenda. Artigo 12º parágrafo terceiro. O IBAMA deverá
1511 regulamentar até 30 de novembro de 2008... O parágrafo terceiro, o texto aprovado anteriormente é
1512 o seguinte: "O IBAMA deverá regulamentar até 30 de novembro de 2008 a especificação do agente
1513 de redutor líquido de NOX, solução de uréia, com base nas características estabelecidas nas
1514 normas DIN 70770 ISSO 22241-1/ 2006". Há aqui uma proposta de modificação. O prazo está até
1515 30 de novembro e a proposta é que seja colocado 31 de dezembro de 2008, sugerido pela
1516 PROMAC e ANAMMA. Gente, eu vou ler o que está proposto pela PROMAC e pela ANAMMA.

1517
1518

1519 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – No começo da reunião, eu fiz
1520 uma observação sobre esse prazo e o IBAMA já se comprometeu de apresentar na próxima reunião
1521 ordinária essas condições. Então, eu não vejo, Zuleica. Até houve o compromisso do Dr. Roberto
1522 aqui.

1523
1524

1525 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - 30 de novembro
1526 é a proposta reunião ordinária do CONAMA. Pelo rito formal eu tenho que ler e verificar. Então, a
1527 PROMAC mantém ou retira? Está retirada a emenda. Há uma nova proposta de artigo, de redação
1528 de artigo da ANAMMA Sudeste e PROMAC, que diz o seguinte: "É expressamente proibido alterar a
1529 configuração física e/ou eletrônica de motores de veículos leves, pesados e motocicletas de físicas e
1530 jurídicas, não autorizadas, através de uma licença para uso e configuração do veículo ou motor,
1531 LCVM, expedida para cada tipo ou configuração de motor a ser alterada". Solicitação de
1532 esclarecimento CNT e aqui uma indicação do Ministro, que afirma, como parlamentar, que só se
1533 pode proibir coisas com base em Lei. Então, e aqui o Dr. Tiago também pede a palavra. Então, por
1534 gentileza, CNT e depois a ANAMMA Nacional.

1535
1536

1537 **A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** - Questão de esclarecimento. Primeiro que o
1538 conteúdo do proposto não se atém a ementa. Nós estamos aqui dispendo sobre nova fase de
1539 exigência do PROCONVE e etc. Segundo é a questão de competência. Eu fico achando que o
1540 CONAMA não tem essa competência. Tanto que isso já está expresso no código de trânsito.

1541 Exatamente isso, com penas e tudo mais. Está no novo código de trânsito, tem isso muito expreso,
1542 claramente, da mesma forma.

1543

1544

1545 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)-** Dra. Izabella,
1546 eu até mudei o foco do que eu ia falar, porque a Dra. Patrícia me percebeu. E lógico que o
1547 CONAMA precisa fazer uma terapia para encontrar a sua identidade e parar, às vezes, de tentar
1548 mexer no que é disposição do CONTRAN. Mas vou aproveitar, até por provocação do companheiro
1549 Chico e vou dar os parabéns ao Ministro por ficar aqui até o fim. Nunca o CONAMA contou com a
1550 presença do Ministro. Nunca antes na história desse Conselho o Ministro ficou do começo ao fim da
1551 reunião e isso mostra o comprometimento do Ministério com uma nova dinâmica do CONAMA e
1552 mostra que finalmente o Ministério conseguiu sair daquele samba de uma nota só, e estar pautando
1553 a política ambiental e não sendo mais pautado. Parabéns Ministro e parabéns ao novo Ministério.

1554

1555

1556 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) -** Vamos adiante.
1557 Nós temos aqui uma indicação, e aí eu faço a referência aos representantes da ANAMMA Regional
1558 e da PROMAC, que o texto sugerido pelos senhores não tem amparo legal no âmbito das
1559 competências do CONAMA. Então, considerando isso, vocês mantêm o texto para abrir a votação
1560 ou tiram o texto. Está retirado o texto?

1561

1562

1563 **SR. WOLF:** Objetivamente nenhuma cidade da maneira como São Paulo está conduzindo a
1564 inspeção veicular, que está detectando, reprovando. Cerca de 40% de veículos que utilizam
1565 combustível diesel estão sendo reprovados e de acordo com a Resolução do CONAMA e os
1566 veículos inspecionados terão 30 dias para retornarem para fazer uma nova inspeção e ajustarem
1567 seus veículos. O que se verifica que após 30 dias, passados os 30 dias o que acontece? Os
1568 veículos apresentam emissões acima do admissível porque eles foram modificados ou, por exemplo,
1569 a quebra do lacre e uma série de outros problemas. Então, veja bem, se nós ficamos com uma
1570 contradição não podemos regulamentar, mas podemos, por outro lado, os dispositivos eles
1571 favorecessem emissões acima superiores àquilo que foi regulamentado. Então, o que fazer? Fica de
1572 responsabilidade da cidade que conduza a inspeção veicular, assumir a culpa de estar reprovando
1573 tantos veículos ou foi porque está havendo uma omissão. Então, é uma questão que deve ser
1574 colocada. Porque o diesel que está sendo discutido agora e está se procurando a questão do diesel,
1575 por exemplo, e está se procurando chegar há um acordo. Há um acordo que, veja bem, a Secretaria
1576 do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo não está plenamente de acordo, e tem
1577 manifestado isso, e manifestou à procuradora. Pelo simples fato de que nas estimativas do custo
1578 ambiental para a saúde pública, para o meio ambiente e toda a natureza, é da ordem de 2 a 4
1579 bilhões de dólares, não o que está expreso amenamente. Então, vejam bem, todas essas coisas
1580 decorreram de uma falta de uma lógica e essa lógica é isso que está se procurando buscar.

1581

1582

1583 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) -** Dr. Wolf eu
1584 agradeço os seus comentários. Senhores, atenção. Em votação, agora como a APROMAC, junto
1585 com a ANAMMA Sudeste não retira a proposta.

1586

1587

1588 **A SR.^a FLÁVIA MOURÃO PARREIRA DO AMARAL (ANAMMA Sudeste) -** Eu queria fazer um
1589 comentário que nós que endossamos essa proposta, até sem ter tido uma avaliação, mas eu estou
1590 aqui ponderando que realmente, embora, pelo mérito isso seja um desejo nosso que isso aconteça.
1591 Nós devemos usar os instrumentos adequados. Então, eu acho que nós temos que ter o cuidado
1592 com aquilo que nós aprovamos como Resolução do CONAMA, que isso possa ser aplicado e que
1593 isso não venha a ser questionado depois quanto a sua constitucionalidade. Então, uma coisa é o
1594 nosso desejo, é o mérito da proposta. Vamos buscar os instrumentos adequados para isso.

1595

1596

1597 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA) -** A senhora retira
1598 essa proposta?

1599

1600

1601 **A SR.^a FLÁVIA MOURÃO PARREIRA DO AMARAL (ANAMMA Sudeste) -** Pela ANAMMA
1602 Sudeste eu retiro. eu não sei se a PROMAC que...

1603

1604

1605 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Está retirada a
1606 proposta do texto. Passamos para o próximo item, artigo 13º - Essa Resolução entra em vigor na
1607 data de sua publicação. Alguma solicitação?
1608

1609
1610 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Graças a Deus eu posso
1611 contribuir. Eu fiz uma sugestão e até uma sugestão didática, eu tinha até conversado com o Nilo há
1612 muito tempo. Lá nos considerandos, quando a gente citar uma Lei, a gente colocar pelo menos uma
1613 parte de ementa dela, porque eu até entreguei lá, porque para nós que somos da área é fácil. Nós
1614 sabemos, mas para quem não é às vezes, a pessoa pega uma Resolução do CONAMA e não sabe
1615 o que é aquela Lei. Então, eu sugeri a colocação lá, por exemplo, a Lei 6938...

1616
1617
1618 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - É uma questão
1619 de forma. Para poder ficar mais claro para quem acessa as resoluções do CONAMA. Então, ele está
1620 dizendo o seguinte: 6938 - Que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente. Está sugerindo o
1621 cuidado de redação e se os Conselheiros acatarem isso passaremos adotar isso formalmente como
1622 procedimento por parte do CONAMA. Então, concorda o plenário? Vamos agora para os anexos.
1623 Está faltando ainda o artigo oitavo que eles estão fechando. Atenção, senhores, Chico, tem uma
1624 observação aqui que estão me chamando. Todos os atos formais de Governo Federal estão
1625 submetidos ao regramento da Presidência da República. A Consultoria Jurídica do Ministério vai
1626 verificar se essa posição adotada pelo plenário do CONAMA não contraria as regras definidas em
1627 Decreto. Não deve contrariar. Se não contrariar está acatado. É só um esclarecimento para constar
1628 de ata. Senão a gente revoga o disposto em contrário, como fala o Ministro. Anexo. Enquanto estão
1629 fechando o texto do artigo oitavo. É o parágrafo do artigo, na realidade.

1630 Anexo I – Aqui tem uma sugestão de acrescentar ao título do anexo: "características indicativas ao
1631 óleo diesel padrão e comercial", para não ter na invasão de competência e ficar coerente com o
1632 texto do artigo. Há alguma objeção por parte do plenário sobre essa modificação? Está aprovado.
1633 Há uma solicitação de modificação: "Caso seja necessário determinar se o combustível atende ou
1634 não as condições" foram uma omissão de verbo. Nenhuma restrição? Vamos embora. Então, agora
1635 nós temos uma solicitação de novo anexo com definições, que foi apresentado pelo representante
1636 da ANAMMA Sudeste e PROMAC e com a observação... Senhores, por favor. Falando sobre
1637 conceitos que estão dispostos na atual Resolução 315. Então, a pergunta, veja bem, são conceitos,
1638 estamos definindo sobre o que a Resolução trata e isso fica como anexo III. Há alguma solicitação
1639 de esclarecimento a esta proposta de anexo III? Não? Posso submeter? Patrícia.

1640
1641
1642 **A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** - A preocupação é só porque nós não
1643 tivemos tempo de ler essas definições, são enormes, tem definições grandes e aí a gente fica meio
1644 preocupado. Nós não tivemos tempo de ler. Não é questão de colocar em dúvida, mas nós
1645 precisávamos ter um tempo para conhecimento. Eu só fico com essa preocupação.

1646
1647
1648 **SR.WOLF:** Tenho a impressão que a representante não está entendendo. Isso não é uma matéria
1649 de teoria do conhecimento ou de hermenêutica, trata-se de um esclarecimento que está na própria
1650 Resolução, dizer a todo o público. para a sociedade brasileira o que é isto e o que é aquilo. Porque
1651 senão nós estamos falando em códigos. Então, é um mau entendimento da interpretação.

1652
1653
1654 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Dr. Wolf nós
1655 temos uma questão importante. Todo mundo concorda, do ponto de vista de mérito, aliás, do ponto
1656 de vista de prática, que é importante você ter referências de conceitos e etc. Até porque a 315 trata
1657 disso. Por outro lado não houve tempo, essa proposta foi apresentada hoje, não a tempo das
1658 pessoas analisarem tecnicamente para constar como anexo. A minha sugestão é que se nós
1659 possamos considerar isso como conceitos de referência, ou indicativos, para que as pessoas
1660 possam efetivamente analisar e verificar se há alguma impropriedade ou alguma divergência e isso
1661 seria apreciado posteriormente, mas para gente não perder a aprovação do texto da Resolução, e
1662 se eventualmente como conceito de referência e não determinístico como normalmente se dispõe
1663 em Lei.

1664
1665
1666 **SR. WOLF:** Veja bem, nós precisamos criar também relações lógicas com outros dispositivos. Na
1667 hora de se fazer uma inspeção veicular, nós estamos lidando com todo o público apontado pela
1668 representante da CNI, que querem esclarecimento. A razão dessa colocação foi para atender essa
1669 demanda. Porque se desconhece. Agora, o que está colocado aqui basta ela ler nesta folha e

1670 qualquer especialista, não precisa ser de notório conhecimento e nem pós-graduado em teoria de
1671 combustível para saber o que é CO, o que é HC. É esclarecer na legislação brasileira para não ficar
1672 hermética.

1673
1674

1675 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Dr. Wolf, mais
1676 uma vez, eu vou dar um esclarecimento aqui. Ninguém está questionando o propósito, é importante
1677 ter isso, é bom constar da Resolução referências conceituais. Há um questionamento que as
1678 pessoas não viram isso. Isso não foi discutido na Câmara Técnica de Qualidade nem tão pouco na
1679 Assuntos Jurídicos. Então, o que estou sugerindo é que nós possamos considerar isso como
1680 referência, dando tempo para que as pessoas possam, se tiver a necessidade de ajuste, será
1681 trazido a plenário só como uma questão de redação. Agora, que não seja feita efetivamente, é isto e
1682 acabou. Porque pode ter demanda de ajuste e os outros membros têm interesse de avaliar. Até para
1683 poder esse esclarecimento, essa informação a sociedade seja efetiva.

1684
1685

1686 **SR. WOLF:** É que seja encaminhada a próxima reunião do CONAMA.

1687
1688

1689 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – É uma sugestão, já para dar
1690 um tempo. Nós praticamente já terminamos a Resolução. Só estamos esperando aquele artigo.
1691 Como nós vamos almoçar, aí daria tempo de fazer as observações, eu concordo com a colocação,
1692 não acho que houve discordância. Daria tempo para qualquer observação e logo depois da tribuna
1693 livre a gente já eliminaria isso. Encerraríamos.

1694
1695

1696 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Tecnicamente já
1697 viram. Não há óbice.

1698
1699

1700 **A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA)** - Não, porque parte do que está escrito aqui já consta da
1701 Resolução CONAMA 315. Então, não há necessidade de ler.

1702
1703

1704 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Já foi definido
1705 que não há óbice. Então, vou submeter a apreciação com vistas a votação do plenário. Quem
1706 concorda com o anexo III se manifeste agora, por gentileza. Quem discorda? Quem se abstém?
1707 Então, uma abstenção. Está aprovado o texto do anexo III. Eu gostaria, por gentileza, da inclusão do
1708 anexo III com as referências conceituais. Eu gostaria, por gentileza, que verificasse com o
1709 representante de Minas e Energia. Nilo, voltando o texto para o artigo oitavo. Só falta um e eu
1710 gostaria de fazer isso antes do almoço, porque nós vamos começar depois do almoço com a
1711 Resolução de aterros. Eu peço que as pessoas não saiam do plenário, por gentileza. Tem texto?
1712 Praticamente fechado. Eu vou votar. Pode falar que vou votar. Vai entrar em votação. Senhores,
1713 retomando os trabalhos a mesa vai submeter à votação, as emendas modificativas ao artigo oitavo,
1714 num estante param de falar. Maria José, eu vou ter que submeter a votação. Chegaram a um texto?
1715 Senhores, por gentileza, Minas e Energia, Ministério Público Federal, eu gostaria que viessem aqui.
1716 Primeiro para me dizer: há um texto ou não há um texto que seja conciliado? Vocês podem começar
1717 a dizer qual é o início do parágrafo? Temos? Já temos texto, senhores, Novidade! Eu indico que tem
1718 envolvimento do Mario? Dra. Ana Cristina que é a Procuradora Federal que cuidou do TAC. Estão,
1719 todos envolvidos na história. É um assunto apaixonante. Qual é a proposta? A proposta de texto que
1720 está submetida, que foi expressa no consenso. Posso falar? Atenção senhores, eu vou ler o texto.
1721 Eu posso ler o texto? Ministério Público Federal quer fazer uma consideração.

1722
1723

1724 **A SR.^a ANA CRISTINA (Ministério Público Federal)** - Incluiria ainda... O Dr. Mário quis um prazo,
1725 a gente coloca no prazo fixado no plano de abastecimento. Então, o plano de abastecimento seria
1726 uma norma que diria quando é que vai ter essa substituição. Não temos condições técnicas para
1727 saber qual é o prazo razoável, tem que se ter um conhecimento da produção, mas no plano que a
1728 ANP vai fazer, que tem condições técnicas para dar essa informação, ela fala qual é o prazo.

1729
1730

1731 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - O texto que está
1732 sendo submetido à apreciação do plenário: Parágrafo primeiro - Na concepção e execução do plano
1733 de abastecimento o combustível para atendimento da face P 7 será disponibilizado prioritariamente

1734 nos municípios da Resolução número 373 de 9 de maio de 2006, até a distribuição em todo o
1735 território nacional. No prazo estabelecido no referido plano. OK. Posso submeter a votação?

1736

1737

1738

1739 **SR. WOLF:** Está se dando um prazo de nove anos, objetivamente, e nem foi cumprido. O Ministro
1740 em declaração a Folha disse que passará a ser cumprido e nós estamos fazendo um acordo para
1741 que se cumpra uma Resolução que não foi cumprida. Eu tenho a impressão que fixar prazo é dever
1742 de cidadão, é dever que nós devemos á saúde pública e que está custando uma enormidade nos
1743 grandes centros urbanos. O custo diário, o custo anual da vida humana é 520 mil dólares que não
1744 estão sendo considerados. Se não fixar prazo nós estamos deixando também, mais uma vez, que
1745 se leve há um prazo político desejável e não interessante para a sociedade. Primeiro ponto.
1746 Segundo ponto, todas as especificações, inclusive que ANP divulgou em outubro do ano passado,
1747 com um atraso de três anos, estavam disponível na comunidade européia. Poderia ser acessado
1748 pela própria Internet. Então, está se fazendo um cavalo de batalha, por que é público e notório em
1749 qualquer parte tecnologicamente civilizado no mundo. Então, eu tenho a impressão que não fixar
1750 prazo trata-se de um arranjo que ao qual a sociedade deverá protestar.

1751

1752

1753 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Representante
1754 da CNT está pedindo a palavra e depois VIDAQUA. Cláudio você quer falar? Depois Francisco. E
1755 depois eu vou submeter à votação. Patrícia, você quer um esclarecimento?

1756

1757

1758 **A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** - Secretária, eu só gostaria de ver se
1759 poderia voltar ao caput, pelo seguinte, essa nova redação dizendo princípios e regiões, me
1760 preocupa como caminhoneiro, quer dizer, eu tenho um carro novo eu vou ter combustível para sair
1761 do Rio Grande do Sul e entregar em Manaus? É a pergunta que eu faço. Por que se colocar um
1762 combatível ruim no motor novo, vai ser pior que motor no velho e combustível... Eu só queria assim:
1763 o capto casado com isso, porque eu achei que piorou para nós, Maria José, por que lá estava
1764 veículos novos. Quer dizer, eu veículo novo, teria a segurança de que ao sair do Chuí eu chegaria
1765 ao Oiapoque abastecendo. Do jeito que está não. Vai ter município que eu vou ter, município que eu
1766 não vou ter. Como eu vou abastecer esse meu carro novo? Estou, agora, estou perdida.

1767

1768

1769 **A SR.^a SUZANA KHAN RIBEIRO (MMA)**- Nessa fase você já vai ter o diesel 50 distribuído. A
1770 questão que nós estamos colocando aqui é do 10, que não vai estragar teu caminhão. O de 10,
1771 você pode abastecer com 50. O que a gente está discutindo aqui é o novo de 10. Naquele momento
1772 o 50 você já tem.

1773

1774

1775 **O SR. KLÁUDIO CÓFFANI NUNES (VIDAGUA)** - Inicialmente, eu acho do jeito que está proposto
1776 aí no final mantém tudo em aberto, sem definição de nada. Então, como proposta de resgatar a
1777 proposta original acrescentando nela o gatilho, em que estabelecendo o prazo de 12 meses,
1778 podendo o prazo ser revisto pelo CONAMA através de nova Resolução que vai ser discutida
1779 posteriormente. Aí faz o quê? Estabelece um prazo. Estabelecido esse prazo a empresa e todo o
1780 setor pode trazer elemento, o CONAMA aprecia corretamente, que no momento o Dr. Cláudio da
1781 Petrobrás, ele não está em condições de subsidiar o CONAMA. Não é que a empresa não possua, a
1782 tecnologia não exista, ou a questão estratégia. E que no momento está pego de surpresa. Então,
1783 vamos respeitar essa questão e o CONAMA pode rever o prazo posteriormente. Então, para isso
1784 seremos embasados corretamente. Por que é um gatilho para poder rever o prazo se for necessário.
1785 Porque a gente cria um mecanismo que é um gatilho de revisão do prazo.

1786

1787

1788 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Então, por favor,
1789 Mário, vai no texto lá em cima que fala do prazo. Na emenda anterior do Ministério Público Federal
1790 que tinha seis meses: No prazo máximo de 12 meses, essa é a proposta da Vidagua,
1791 posteriormente no prazo de 12 meses aos demais veículos... E aí qual é a sugestão sua? Podendo
1792 esse prazo ser revisto pelo CONAMA, mediante justificativa. OK? Podendo esse prazo ser revisto
1793 pelo CONAMA mediante justificativa. Então, vamos lá nós temos duas propostas de texto?

1794

1795 **A SR.^a PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** - Gente, estava escrito no parágrafo original
1796 que era obrigatório para caminhão novo. Eu comprei um Euro 5, estava a alegre e feliz da vida.
1797 Saíram lá fora e voltaram, entre mortos e feridos salvaram todos, vieram e disseram que não. Que
vou ter o combustível em alguns municípios e algumas regiões. Eu quero esclarecer, por que o

1798 parágrafo que estava escrito para caminhões prioritariamente para veículos novos foi substituído por
1799 outro que não diz isso. Está me dizendo uma coisa que me piorou. Esclareçam-me, por favor.
1800
1801

1802 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretária-Executiva do MMA)** - Olha o que está
1803 colocado agora. E tem duas propostas de emenda de texto. Atenção, senhores, vamos organizar.
1804 Tem duas propostas de emenda ao parágrafo primeiro do artigo oitavo. Qual é o parágrafo primeiro
1805 do artigo oitavo aprovado como texto base? Diz o seguinte: Na concepção e execução do plano de
1806 abastecimento, o combustível para atendimento a face P 7 será disponibilizado, prioritariamente,
1807 para veículos novos em todo o território nacional e posteriormente aos demais veículos dos
1808 municípios das regiões da Resolução CONAMA 373 de 2006. Esse é o texto aprovado como texto
1809 base. Primeira solicitação de modificação é o seguinte texto apresentado pelo Ministério de Minas e
1810 Energia e pelo Ministério Público Federal: Na concepção e execução do plano de abastecimento, o
1811 combustível para atendimento a fase P 7 será disponibilizado, prioritariamente, ele pulou a frase
1812 aqui, para veículos novos em todo o território nacional e nos municípios. Para veículos novos. é
1813 Prioritariamente para veículos novos, Mário, nos municípios e microrregiões até a distribuição em
1814 todo o território nacional no prazo estabelecido no referido plano. OK? Essa é a proposta do
1815 Ministério Público e do Ministério de Minas e Energia. Agora tem a segunda de a proposta de texto
1816 que trata, que é a proposta do representante da Vidágua. Na concepção e execução do plano de
1817 abastecimento o combustível para atendimento a face P 7 será disponibilizado, prioritariamente,
1818 para veículos novos em todo território nacional e posteriormente no prazo máximo de 12 meses, aos
1819 demais veículos... Municípios Resolução 373 2006, podendo esse prazo ser revisto pelo CONAMA
1820 mediante justificativa. Então, nós temos proposta A e B. Eu vou submeter a votação as propostas.
1821 Então proposta A. A primeira proposta que é encaminhada pelo Ministério de Minas e Energia e
1822 Ministério Público Federal. Os conselheiros que são a favor dessa proposta se manifestem agora.
1823 Atenção, por favor, agora eu peço silêncio que estou em votação. Acabaram-se as discussões.
1824 Quem é a favor da sugestão de texto do Ministério Público Federal e Ministério de Minas e Energia?
1825 Quem é contrário a esta proposta? Quem não é a favor da proposta A? É por contraste. É melhor
1826 contar. Então, vamos fazer quem é contrário, Levante os braços. Quem é o contrário? Quem é a
1827 favor? Da primeira? Estou falando da proposta 1. Em votação a proposta 1 perdeu. Tem mais votos
1828 ao contrário. Por que eu tenho um texto base já aprovado pelos senhores. O texto base está
1829 aprovado. Então eu tenho que votar a primeira proposta e a segunda proposta. Se as duas caírem
1830 vale o texto base. A proposta A foi rejeitada. Vou submeter à apreciação a segunda proposta. Quem
1831 é a favor do texto sugerido pelo representante a Vidagua, por favor, manifeste-se. OK. Quem é
1832 contrário? Quem se abstém? Então aprovado o texto 2, do representante da Vidagua. Com isso,
1833 agora, eu quero dizer o seguinte. Eu quero submeter à apreciação do Plenário. Quem quer almoçar?
1834 Está aprovada a Resolução PROCONVE. Parabéns. São 13:30. Eu vou pedir que todos retornem às
1835 14:30 para gente votar a outra Resolução. Está bem? Obrigada.
1836
1837

1838 *(Intervalo para almoço)*
1839
1840

1841 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA)** - Tereza,
1842 você faz um favor de pedir as pessoas que estão presentes lá fora que entre, eu quero começar a
1843 sessão da tarde com a Tribuna Livre. Pede ao Dr. Nilo também para vir. Atenção, senhores. Boa
1844 tarde, senhores. Mário, posso começar a reunião? Já tem todas as emendas? Vou começar com a
1845 tribuna livre e vocês continuam. Senhores Conselheiros, solicito, por gentileza, que vocês tomem os
1846 seus lugares, Zezé, Claudio. Eu vou começar a reunião como foi feita a inversão de pauta, houve
1847 concorda por parte da plenária, eu vou iniciar a reunião na parte da tarde com a tribuna livre. Eu
1848 gostaria de saber, nós temos quinze minutos para manifestações, quais são os inscritos, por favor,
1849 se identifique ao Dr. Nilo para que possamos chamar a tribuna livre.
1850

1851
1852 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (DIRETOR DO DCONAMA)** – Nós tínhamos aqui a inscrição
1853 do Dr. Volney que apresentaria uma iniciativa do IBAMA no seminário referente a agrotóxico, mas
1854 ele teve que se ausentar para participar de uma reunião fora, então está em aberta aqui a inscrição.
1855 Bom, deixa me anotar aqui então. Cristina da ANDA, Zuleica, Dr. Paulo Nogueira, nós convidamos o
1856 nosso mais recente reeleito prefeito como Conselheiro aqui do CONAMA, que é o Rodrigo
1857 Agostinho, mas ele declinou da manifestação da tribuna, mas de qualquer forma eu quero registrar
1858 aqui e deixar gravado, Rodrigo, um abraço muito especial do CONAMA, do Departamento de apoio
1859 ao CONAMA, já tinha conversado de manhã com o Ministro Minc, com a secretária Isabel, que nós
1860 contaríamos com sua presença hoje aqui, você que é assíduo no CONAMA, mas vem hoje como
1861 prefeito eleito de Bauru, não sei se todos sabem o Rodrigo Agostinho foi eleito prefeito de Bauru
1862 com mais de cem mil votos, peço uma salva de palmas para ele. Eu acho que é uma vitória para o

1863 CONAMA também, porque o Rodrigo tem um pouquinho de suor aqui nesse plenário e na Câmara
1864 Técnica de Assuntos Jurídicos, que ele participou por longa data. Então, um abraço e boa sorte na
1865 sua administração. Eu tenho a certeza que você pode contar com todos os Conselheiros para
1866 colaborar na gestão de Bauru que é uma cidade muito importante do oeste paulista. Bom, nós temos
1867 inscritos Cristina da AMDA, Zuleica da PROMAC, Paulo Nogueira da ADEMA, três inscritos.
1868 Convido a Cristina para fazer o uso dos três minutos regulamentares.

1869
1870

1871 **A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Na última plenária, eu fiz um comentário a
1872 respeito da possibilidade de estar sendo trabalhado um Decreto para regulamentar a nova situação
1873 da compensação ambiental, em função da decisão do STF quanto à inconstitucionalidade de parte
1874 do artigo 36 do SNUC e foi informado que não existia essa discussão, que esse Decreto não estava
1875 sendo discutido e na verdade, depois dessa reunião houve vários indícios que está, sim, sendo
1876 discutido, inclusive, está se tratando de percentuais máximos, tetos já falaram de percentual máximo
1877 de meio por cento, 1,1 por cento, de 1,5 por cento. Então, eu queria saber de fato o que está
1878 acontecendo. Se está havendo essa discussão antes da decisão do embargo declaratório do STF
1879 que seria fundamental para a definição, tanto da base de cálculo, quanto de um limitador para a
1880 fixação de valor de compensação ambiental.

1881
1882

1883 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA)** - Eu posso
1884 esclarecer. Quando a senhora fez essa solicitação na reunião passada, não havia discussão de
1885 Decreto. Então, eu mantenho a minha posição. Depois da reunião do CONAMA o Presidente da
1886 República resolveu abrir a discussão sobre uma proposta de um Decreto que é ato dele. Então, é
1887 decisão do Presidente da República. Essa discussão está sendo conduzida pela Casa Civil da
1888 Presidência da República e ainda não tem nenhuma decisão tomada. Ele pediu uma avaliação do
1889 quadro e pediu uma proposta do que seria a posição do Governo Federal sobre isso. Então vamos
1890 lá. Mais alguém na tribuna. Zuleica, por gentileza.

1891
1892

1893 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Boa tarde, eu gostaria de deixar registrado aqui para vocês
1894 todos o que está acontecendo a respeito da legislação espeleológica brasileira. Eu gostaria de ler
1895 para vocês um manifesto que eu vou entregar para a mesa e gostaria que fosse para o site do
1896 CONAMA esse manifesto. Até o dia 28 de outubro, 72 entidades já tinham assinado o manifesto
1897 continua sendo assinado, já deve estar com um número bem maior. Trata-se de um manifesto
1898 escrito pela Sociedade Brasileira de Espeleologia, uma entidade ambientalista fundada em 1969,
1899 filiada à Federação Espeleológica da América Latina e Caribe e a União Internacional de
1900 Espeleologia que congrega espeleólogos e grupos de espeleologia dedicados ao estudo e
1901 conservação de cavernas em todo o Brasil. O Decreto 99556 de 1990 protege as cavernas
1902 brasileiras e impede a sua destruição há quase duas décadas, mas tomamos conhecimento que
1903 para liberar algumas grandes obras, a Casa Civil, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério do
1904 Meio Ambiente, sem qualquer participação da Sociedade Civil organizada, defende a alteração
1905 desse Decreto que poderá permitir a destruição, que pode atingir mais de 70% das cavernas
1906 brasileiras. Essa tentativa de alteração prevê a classificação das cavernas em quatro níveis:
1907 máximo, alto, médio e baixo. Autorização para destruição de cavernas seguindo o processo de
1908 licenciamento ambiental independente da importância social do projeto. Cavernas apenas de grau
1909 de relevância máxima serão apenas as que têm características únicas e notáveis. As cavernas de
1910 relevância alta poderão ser destruídas desde que o empreendedor preserve outras duas de igual
1911 importância. Cavernas de relevância média poderão ser destruídas desde que o empreendedor
1912 apóie ações de conservação. Cavernas de relevância baixa poderão ser destruídas sem nenhum
1913 tipo de compensação ambiental. O Ministério do Meio Ambiente terá 60 dias para elaborar os
1914 critérios de relevância, ouvindo os demais órgãos de governo. Considerando de que não há nenhum
1915 indício de que as cavernas estejam dificultando o desenvolvimento de qualquer setor da economia
1916 brasileira. O setor mineral tem aumentado a sua produção a cada ano e o setor energético já dispõe
1917 de alternativas econômicas eficientes de aumentar a oferta de energia sem a construção de novas
1918 barragens. O patrimônio espeleológico é um dos poucos recursos naturais protegidos pela
1919 legislação vigente de forma completa e ampla e mesmo fora de unidades de conservação. Sua
1920 importância perante a nossa legislação pode ser igualada as áreas de mananciais hídricos as
1921 cavernas cobrem uma área muito pequena do nosso País e são formações única, extremamente
1922 relevantes para o entendimento da evolução geológica do planeta, da vida e até da nossa
1923 sociedade. Não há consenso de que seja sequer possível classificar cavernas de acordo com seu
1924 grau de relevância. Apenas começamos a conhecer o patrimônio espeleológico brasileiro. Além
1925 disso, muitos dos aspectos envolvidos não são quantificáveis numericamente ou são subjetivos e
1926 mudam de acordo com a evolução da sociedade ou avanço da ciência. O processo de licenciamento
1927 ambiental atual não é eficaz para garantir a conservação da natureza. No atual sistema o

1928 empreendedor interessado na liberação do seu projeto contrata diretamente os estudos necessários
1929 podendo influenciar para que o resultado lhe seja favorável. Além disso, esses estudos são
1930 avaliados apenas pelos órgãos ambientais, hoje fragilizados pela ótica desenvolvimentista do
1931 governo sem garantia de respeito às necessidades e anseios a Sociedade Civil. A destruição de
1932 cavernas não é uma medida aceitável para angariar recursos a fim de preservar as cavernas que
1933 restarem. Cabe ao estado e a sociedade garantir a conservação desse importante patrimônio. Além
1934 disso, o Governo não pode dispor de nossas cavernas como forma de conseguir recursos para
1935 cumprir as suas obrigações. Entendemos que essa tentativa de mudança do Decreto 99556 de 1990
1936 é nefasta e que qualquer iniciativa que permita a supressão de cavernas representa um grande
1937 retrocesso para o nosso país. Solicitamos que a legislação brasileira continue a proteger o
1938 patrimônio espeleológico integralmente. Que fique garantida a participação da Sociedade Civil
1939 organizada em qualquer processo de revisão da legislação e que seus anseios sejam respeitados.
1940 Devemos incentivar e promover o uso sustentável do patrimônio espeleológico, não sua destruição
1941 permitindo a conservação da natureza o desenvolvimento do conhecimento científico e a difusão de
1942 uma consciência ambientalista para toda a sociedade e para as gerações futuras. Obrigada.

1943
1944

1945 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA)** - Está
1946 entregue o manifesto aqui então para o CONAMA, que vai tornar disponível por meio digital aos
1947 conselheiros. Esse assunto será tratado em outra ocasião, porque essa é uma reunião
1948 extraordinária.

1949
1950

1951 **O SR. PAULO NOGUEIRA NETO (ADEMA)** - Eu hoje vou falar sobre um caso que tem aspectos
1952 trágicos e aspectos cômicos e já falei ontem com um grupo de pessoas aqui presentes, mas a
1953 maioria de vocês não tem ainda conhecimento disso. Como vocês sabem o instrumento que eu uso
1954 no estudo da ecologia são as abelhas indígenas e os seus trabalhos nas flores, polinização e etc. E
1955 então eu sou muito conhecido nos meios de criadores de abelhas indígenas e eu recebi, há poucos
1956 dias, um apelo desesperado de um desses criadores, que ele foi multado quando transportava sem
1957 licença algumas colônias dessas abelhas. Não sei o número exato, mas talvez uma dúzia de
1958 colônias ou algo assim e ele foi multado pela módica quantia de dois milhões e quatrocentos mil
1959 reais e estava desesperado, está ainda desesperado, porque diz ele que o juiz poderia obrigá-lo a
1960 vender a casa, o sítio dele para pagar a multa. Aconteceu o seguinte, o fiscal do IBAMA multou, por
1961 esse transporte sem licença, cada abelha como um indivíduo. Então, cada abelha ele multou em 500
1962 reais. Como são milhares de abelhas nessas colônias, deu dois milhões e quatrocentos mil e agora
1963 o problema está nas mãos do nosso amigo Nilo, que vai encontrar uma solução para isso, mas
1964 realmente é um caso que damos risada, mas para a vítima é um caso trágico. Isso significa o
1965 seguinte; essa multa foi dada em obediência a legislação ambiental e porque o transporte de
1966 animais silvestres precisa de licença e tal. O que é uma coisa certa. Só que as pessoas se
1967 esqueceram de que cada colônia de abelha pode ter milhares de individuais e isso reforça, sim, a
1968 nossa opinião de todos aqui, que as coisas aprovadas, poderia ser uma resolução do CONAMA,
1969 mas as coisas aprovadas aqui têm que ser bastante escritas com bastante cuidado, porque podem
1970 ter conseqüências inteiramente inesperadas. Agora vamos procurar consertar esse erro. Então, era
1971 isso que eu tinha a dizer.

1972
1973

1974 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA)** - Obrigado
1975 doutor Paulo. Esse assunto foi tratado ontem com o Ministro, e o Ministro já tomou o processo e
1976 pediu ao IBAMA que fizesse um ajuste do processo. Ou então ele solta as abelhas, não coloca isso
1977 na ata não, no fiscal. Por favor, não coloque isso na ata. Isso é uma brincadeira. Alguém mais quer
1978 fazer uso da tribuna? Temos tempo ainda, doutor Nilo? Tem alguém que solicita a inscrição. Posso
1979 dar como vencida essa etapa da tribuna livre? Então, passamos para o item de pauta da sessão da
1980 tarde, como os senhores sabem, nós vamos agora apreciar a proposta de resolução que estabelece
1981 critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental simplificado no aterro sanitário de pequeno porte
1982 para resíduos sólidos urbanos. Esse assunto foi objeto da última reunião ordinária do CONAMA e foi
1983 feito o pedido de vistas pela organização Bicuda Ecológica e pelo GERC. Então, eu gostaria de
1984 convidar os representantes da Bicuda Ecológica e do GERC para apresentarem aqui os seus
1985 comentários em função do pedido de vistas e depois nós vamos apreciar o texto base e também as
1986 emendas que foram oferecidas. Então, por gentileza gostaria de convidar o Carlos da Bicuda
1987 Ecológica e Dr. Rubens está no plenário? O senhor gostaria de fazer comentários por causa do
1988 pedido de vista, ou o representante da Bicuda fará o comentário conjuntamente.

1989
1990

1991 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA)** - Nós fizemos o relatório e enviamos para
1992 o CONAMA em tempo hábil para a reunião de hoje e ao longo dessa semana, nós tivemos uma

1993 série de conversas tanto com o Ministério do Meio Ambiente, a ANAMMA participou de algumas
1994 também, e nós chegamos ao texto de consenso final. Eu acho que eu não teria mais o que falar,
1995 apenas apresentar esse texto de consenso.
1996

1997

1998 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA)** - Posso
1999 apresentar o texto? A proposta que ele não vai fazer comentários específicos e sim durante a
2000 apreciação da votação em função do texto conjunto que foi negociado ao longo dessa semana.
2001 Então, vamos passar para o texto da resolução. Essa é a versão... Você pode colocar o texto, Mario,
2002 da resolução. Eu quero solicitar uma apreciação, aprovamos semelhantemente ao que foi de
2003 manhã, o texto base e vamos ao destaque. OK. Então, eu acho que para simplificar o processo,
2004 senão vou ter que votar artigo a artigo, os eu submeto a apreciação do plenário o texto base, que
2005 todos conhecessem em função do pedido de vistas e dos ajustes e de negociações que
2006 aconteceram ao longo desta semana, nós vamos votar os destaques oferecidos. Pode ser? Então,
2007 eu submeto a apreciação com vistas a votação do plenário aqueles conselheiros que são a favor do
2008 texto base votem agora. Quem é a favor? OK. Quem é contra? Abstenção? Então o texto base foi
2009 aprovado por unanimidade. Agora vamos aos destaques. No artigo primeiro há uma proposta de
2010 emenda modificativa oferecida pela Bicuda, pelo Ministério do Meio Ambiente, pela AMAMMA e pelo
2011 Ministério da Saúde. Esses entendimentos que aconteceram ao longo dessa semana reuniram
2012 essas instituições para apreciação do relatório que foi feito pelas organizações Bicuda e GERC,
2013 para uma convergência em um texto que foi entendido como de interesse comum e que atende os
2014 objetivos de todos os representantes setoriais e do segmento não-governamental envolvidas na
2015 discussão nesta fase de pedido de vistas. Vamos lá. O texto que modifica o artigo primeiro dispõe
2016 sobre estabelecer que os procedimentos de licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno
2017 porte sejam realizados de forma simplificada de acordo com critérios e diretrizes definidos nesta
2018 resolução. Em vez de ser serão, passa a ser sejam. Há alguma objeção por parte do plenário para
2019 essa modificação do texto? Não? Considero aprovado? Passamos ao item seguinte. Parágrafo
2020 primeiro, não há modificação. Parágrafo segundo, não há modificação. Parágrafo terceiro, não há
2021 modificação. No parágrafo quarto também não há modificação e aí temos uma emenda aditiva. Quer
2022 fazer uma observação no parágrafo quarto? Espera, Francisco. Gordini, me explica o seguinte...
2023 Não é para constar esta emenda auditiva? Voltando ao parágrafo quarto. Esse texto de parágrafo
2024 quinto é para ser retirado que está contemplado em outro texto. Então, houve um equívoco de
2025 formatação nos entendimentos. Mário, por gentileza suprime. Francisco, você tem algum
2026 esclarecimento? Parágrafo quarto solicitação de esclarecimento.
2027

2028

2029 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – É um esclarecimento e uma
2030 crítica também. Nós tivemos a experiência semelhante a essa e era também um licenciamento
2031 simplificado, que foi a de esgoto sanitário. Acho que boa parte dos membros do CONAMA, dos
2032 Conselheiros que estavam aqui. Essa do esgoto sanitário foi apresentada duas resoluções. Eu estou
2033 fazendo essa memória para fazer a crítica que vou fazer agora. Essa resolução foi apresentada
2034 duas versões. Na realidade, a versão que pareceu aqui foi a versão apresentada pela CTAJ.
2035 Entretanto, havia a versão original da Câmara Técnica que não foi apresentada, que era muito ruim.
2036 Realmente naquele dia eu fiz um elogio a CTAJ e fiz uma crítica. O elogio foi que ela conseguiu
2037 realmente fazer uma resolução muito boa a crítica que é que não era o papel dela fazer essa
2038 resolução muito boa. Então, porque estou colocando isso? Eu vou repetir aqui as mesmas críticas
2039 que eu estou colocando, só que daquela forma eu não fiz a crítica, aqui eu quero fazer baseado na
2040 apresentação desse parágrafo quarto e em outros que ela entrou na questão técnica como, por
2041 exemplo, a questão do EIA/RIMA que não terá, que isso não existia na proposta original e a questão
2042 do encerramento dos lixões. Então, veja bem, eu quero solicitar, quero fazer uma solicitação a
2043 mesa, a presidência que a CTAJ se atenha aos objetivos regimentais dada a ela. Eu vou citar aqui,
2044 só um exemplo, como não estamos seguindo o Regimento. Fique a vontade. Qual é a função da
2045 CTAJ, o artigo 32, inciso 11 que diz o seguinte: nós não estamos seguindo isso, inclusive. Isso
2046 dificulta para gente avaliar os posicionamentos da CTAJ. O artigo onze diz o seguinte, é sobre as
2047 Câmaras Técnicas, artigo 32 inciso 11, sobre a Câmara Técnica de assuntos jurídicos. Item A
2048 examinar a constitucionalidade legalidade e técnica legislativa de propostas antes de sua apreciação
2049 pelo plenário. Eu acho que não está acontecendo isso. Ela está passando, além disso, para mim, a
2050 Câmara Técnica. Além disso, apresentar substitutivo ao plenário acompanhado da versão original
2051 da matéria examinada. Quando nós fizemos isso aqui? Nunca. Talvez fosse interessante apresentar
2052 a versão suja. Porque a versão suja, ela mostra a matéria original e mostra o que a CTAJ modificou
2053 para a gente ter a uma idéia melhor. Estou colocando em função do que está no Regimento.
2054 Terceiro, item C, devolver a matéria a Câmara Técnica competente com as recomendações de
2055 modificações. Então, se ela tem alguma sugestão e é de cunho técnico, tem que voltar para Câmara
2056 Técnica, para a Câmara Técnica julgar e o último, aí está dentro, claramente dentro, rejeitar em
2057 parte ou na sua integralidade a proposta analisada sob o aspecto de constitucionalidade, legalidade

2058 e técnica legislativa, dando ciência a Câmara Técnica de origem e ao CIPAM. Então, ela tem que
2059 fazer é esse último item. Esse item não atende a constitucionalidade, esse item não atende a
2060 legalidade e nem a técnica legislativa. Não aceitamos. Devolve ou apresenta aqui no plenário, mas
2061 ela não tem que mexer no conteúdo. E isso está acontecendo. Não é a primeira vez. Eu registrei
2062 esse detalhe da memória dessa resolução do esgotamento sanitário para colocar essa questão aqui.
2063 Então, não é a primeira vez. Eu quero fazer essa crítica porque, inclusive, esse item dizendo que os
2064 empreendimentos licenciados por essa resolução não necessitarão de EIA/RIMA. Eu me coloco
2065 contra essa colocação. Sabe por quê? Na original, que foi repetido embaixo, existe um outro artigo
2066 que o órgão vai determinar se tem necessidade ou não de EIA/RIMA. Então, porque você precisa
2067 dizer isso? É o órgão que diz isso. Então, eu me coloco dessa forma. É uma crítica. Gostaria que o
2068 plenário respeitasse o Regimento e procurasse da próxima vez apresentar, talvez, de a versão suja
2069 para a gente ficar mais claro no que está mexendo e respeitasse exatamente as atribuições da
2070 CTAJ, para gente evitar essa situação de ingerência da CTAJ em áreas que não são dela. Por
2071 exemplo, como tirar o termo de encerramento dos lixões. Isto é caráter técnico. Como a CTAJ pode
2072 fazer isso. Era essa a minha crítica. Muito obrigado.

2073

2074

2075

A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MMA) - Obrigada.
2076 Estão inscritas duas pessoas. Dra. Andréa e depois Dr. Rubens. Andréia pelo IBAMA e depois Dr.
2077 Rubens pelo GERC.

2078

2079

2080

A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA) - Eu queria fazer algumas considerações em defesa da
2081 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a qual eu tenho a honra de presidir. Primeiro é o seguinte:
2082 eu já tinha manifestado isso em algumas reuniões anteriores em que o grande problema que está
2083 acontecendo é que as resoluções chegam no âmbito da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
2084 absolutamente com deficiências de texto e deficiências de conteúdo que nós estamos tendo que
2085 corrigir no final, lá na Câmara de Assuntos Jurídicos sob pena de incorrermos em ilegalidades
2086 sérias. Então, isto está chegando para nós, várias, não é uma duas resoluções, mas várias têm
2087 chegado com dificuldades plenas que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos acaba tendo que
2088 corrigir porque tem competência para aperfeiçoamento de texto e legalidade. Quanto ao aspecto do
2089 EIA/RIMA foi dessa resolução especificamente a discussão colocada na Câmara de Assuntos
2090 Jurídicos, ao contrário do que o conselheiro coloca, ela não foi de âmbito técnico, ela foi de âmbito
2091 estritamente jurídico. O colocado é o seguinte: EIA/RIMA constitucionalmente falando, Estudo Prévio
2092 de Impacto Ambiental, ele deve ser solicitado para empreendimentos de obras de significativo
2093 impacto ambiental e toda resolução, o conteúdo e a discussão foi colocada de que esses aterros
2094 aqui tratados, não se tratam de atividades de significativo impacto ambiental e se não são de
2095 significativo impacto ambiental não deve ser exigido o EIA/RIMA, tal qual está colocado em termos
2096 constitucionais. Eu quero acrescentar ainda o seguinte, como a resolução coloca isso, procedimento
2097 simplificado, para que se simplifique um procedimento necessariamente ela tem que indicar que
2098 esse empreendimento não é de significativo impacto ambiental, sob pena de incorrer em
2099 inconstitucionalidade. Porque se ele for considerado de significativo impacto nós precisamos, sim,
2100 não de procedimento simplificado, EIA/RIMA e procedimento completo. Então, só para acrescentar
2101 mais uma vez, a discussão ocorrida no âmbito da CTAJ foi de âmbito estritamente jurídico, foi de
2102 aperfeiçoamento de texto, porque essa resolução chegou com problemas sérios de texto, de
2103 compreensão e de lógica e todas as correções foram feitas nesse sentido. Muito obrigada.

2104

2105

2106

O SR. RUBENS SAMPAIO (Grupo Ecológico Rio de Pontas, Bahia, Região Nordeste) - Rubens
2107 Sampaio, representante do Grupo Ecológico Rio de Pontas, Bahia, Região Nordeste. O Conselheiro
2108 Francisco Iglesias fez aqui uma crítica a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicas, que na sua
2109 atuação estaria ignorando os limites que lhes são traçados regimentalmente. Disse textualmente
2110 que a Câmara Técnica está ingerindo, cometendo ingerência em áreas que não são de sua alçada e
2111 mencionou quais são essas áreas. Exame da constitucionalidade, exame da legalidade e técnica
2112 legislativa. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não é e não pretende e espero que nunca
2113 pretenda ser dona da verdade nos assuntos sobre os quais se pronuncia, mas nem por isso pode
2114 admitir... Bem deixa eu esclarecer que também sou membro da Câmara Técnica de Assuntos
2115 Jurídicos do CONAMA representando o segmento ambientalista, o mesmo segmento do nosso
2116 companheiro Chico. Então, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não é, nem pretende ser dona
2117 da verdade, mas tampouco ignora os seus limites. Ela sabe perfeitamente quais são seus limites.
2118 Agora o plenário é soberano, não temos nenhuma dúvida sobre isso, mas soberania, o exercício de
2119 soberania deve ser acompanhado também de no mínimo de propriedade. Vamos usar uma palavra
2120 mais delicada. É preciso que as pessoas se coloquem com propriedade sobre as críticas que
2121 formula. Estou querendo dizer que matéria jurídica por ser matéria de natureza técnica precisa para
2122 ser objetada, para ser contraditada precisa de outro juízo técnico. Juízo leigo não está habilitado a

2123 contraditar juízo técnico. Então, qualquer companheiro do plenário que tiver objeções aos
2124 pronunciamentos da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a bem da cautela, deve consultar
2125 profissionais da área jurídica e com base nesses pronunciamentos se colocar aqui e quem sabe até
2126 reduzir a zero o pronunciamento da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Mas para fazer isso tem
2127 que fazer de uma forma apropriada, não pode chegar aqui graciosamente e dizer que está ingerindo
2128 numa matéria que não é de sua competência, até porque, a gente sabe que direito é interpretação.
2129 Direito se faz com aplicação. A letra da Lei não vale nada se a aplicação dela tiver outra direção. O
2130 que vale é como se aplica a norma jurídica, não é o que a norma jurídica diz. E para aplicação da
2131 norma jurídica é preciso interpretação. Há três tipos de interpretação. O primeiro dos quais é o mais
2132 comum e é o menos apropriado, que é interpretação literal, interpretação gramatical. A pessoa lê e
2133 com base no que esta escrito lá – está errado que não está dizendo isso e aquilo. Não é assim.
2134 Essa é a interpretação mais perigosa, aligeirada porque a interpretação da norma jurídica tem que
2135 olhar, sobretudo, os fins jurídicos a que se propôs aquela norma e mais do que isso, tem que ter
2136 uma visão contextual é a interpretação sistemática. Porque uma norma diz uma coisa, quando é
2137 preciso que ela esteja confortada pelo que o conjunto das outras normas também dizem e esse
2138 exercício de interpretação, a não ser para pessoas predestinadas, de um talento invulgar, que não
2139 pertence a área jurídica, mas tem esse talento, fora esses casos, a boa cautela recomendada que
2140 essa interpretação seja feita por quem tem a formação jurídica. Então, em resumo, eu quero aqui
2141 rebater, não gostaria porque tem um grande apreço pelo companheiro, mas eu tenho que rebater a
2142 crítica que ele fez, porque a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos prima por exercer as suas
2143 atribuições dentro dos limites regimentais, nem sempre conseguirá isso porque nós somos humanos
2144 e estamos sujeitos também a falhar.

2145
2146

2147 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Obrigada Dr.
2148 Rubens. Chico você quer... Tiago.

2149
2150

2151 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Boa tarde a
2152 todos e a todas. Essa resolução, eu quero lembrar a mesa e a plenária, é uma resolução de
2153 importância enorme para os municípios, não é segredo para quem está na ponta, a dificuldade hoje
2154 que os municípios têm de angariar e depois de aplicar esses recursos o com a devida
2155 responsabilidade para que deixe de ter lixões e passem a ter aterros. E ela é uma questão muito
2156 importante para a saúde pública, resíduos em todas as áreas. Então, já vem sendo considerada
2157 vencida a discussão previamente a minha fala, acerca de competências. Eu quero só pedir, já que a
2158 mesa continue a discussão, teve uma proposta do nosso amigo e companheiro com uma
2159 participação sempre fantástica na Câmara Técnica de Saúde o Chico Blue, para supressão do
2160 parágrafo quarto e eu já vou tomar a liberdade de encaminhar contra a proposta do meu dileto
2161 amigo Chico Blue. O parágrafo quarto, na verdade, não se trata de uma flexibilização, ou de
2162 contradição de tudo que é feito e não é só porque se trata de empreendimento de baixo impacto. Foi
2163 colocado isso e depois foi colocado no final, companheiro Chico, que órgão... Parágrafo quarto do
2164 artigo quinto e depois no artigo décimo quinto que fala que pode ser dispensado o EIA/RIMA... Tem
2165 o artigo quinto, eu falei quinto, Chico, você me atrapalha (risos). O artigo quinto fala que o órgão
2166 ambiental competente pode exigir isso. Na verdade, o que se tenta colocar é primeiro - hoje em dia,
2167 o que se tem como regra é para todo aterro você pedir o EIA/RIMA, contudo, por serem
2168 empreendimentos de pequeno porte e por estar se tentando fazer, é não flexibilizar, mas simplificar
2169 em matéria não técnica, mas em matéria de procedimentos, em matéria administrativa, não exigir do
2170 município que tem pouco dinheiro para fazer qualquer coisa o EIA/RIMA, depois um plano de
2171 gerenciamento depois... Ele não vai ter dinheiro para gerenciar o seu aterro sanitário. Então, na
2172 verdade é só simplificar o procedimento administrativo. Agora, se o órgão ambiental competente
2173 reconhecer que existe dificuldade em não exigir o EIA/RIMA e é por isso a inteligência de colocar
2174 esse artigo quinto, ai ele vai pedir. Então, na verdade, foi uma inteligência fantástica, eu entendo
2175 como um acréscimo essencial e que campanha todo o espírito dessa proposta de resolução, que é
2176 facilitar no âmbito administrativo o seguinte: fica dispensado o EIA/RIMA. Agora, só por uma
2177 questão de garantia, pelo princípio da calção jurídica, se o órgão ambiental competente achar que
2178 tem que pedir o EIA/RIMA, ele vai pedir. Isso é importante, nós que somos administradores e que
2179 pelo SISNAMA um administrador público que dá um licenciamento ineficaz, errado e que acarrete
2180 grande dano ambiental, ele pode, inclusive, ser responsabilizado penalmente. Então, até por
2181 garantia de calção é que se colocou esse artigo quinto. Estou encaminhando pela manutenção do
2182 parágrafo quarto da maneira que está no texto base.

2183
2184

2185 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Francisco Iglesias.

2186
2187

2188 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Aí reside a sabedoria do
2189 Regimento Interno em ter que apresentar a outra proposta conjunta para gente ver. Na proposta
2190 oriunda, que inclusive não é citado, eu queria até aproveitar e fazer uma crítica, parece que todas as
2191 matérias vem da CTAJ, pelos títulos que são apresentados. Eu até sugiro que se coloque que a
2192 Câmara Técnica de origem para ficar mais interessante, porque vêm todas oriundas da CTAJ, e na
2193 realidade, a matéria é oriunda da Câmara Técnica de Saneamento. A mesma coisa para outras
2194 matérias. Até o plenário quem não participa das Câmaras Técnicas, os Conselheiros, ou não está
2195 naquela Câmara Técnica ter a idéia de onde ela vem. Até queria fazer essa sugestão. Por que
2196 coloca? Porque a inteligência. Por que eu estou colocando a exclusão? Porque exatamente o artigo
2197 quinto já atende essa condição e eu acho que a gente cai numa armadilha de dizer uma coisa que
2198 nunca o CONAMA disse em nenhuma resolução. Esse conselho nunca disse que alguma coisa não
2199 precisasse de EIA/RIMA, se no artigo quinto ele já contempla a possibilidade de pedir, que ele é lto
2200 mais inteligente do que o parágrafo quarto dizendo que não está. Para que você vai incluir uma
2201 coisa fática se você já incluiu a variável no artigo quinto. Então, eu quero manter a minha proposta
2202 até para colocar claramente. Eu coloquei a minha idéia claramente, da retirada desse parágrafo
2203 quarto, porque para mim ele já está atendido no artigo quinto, que a proposta original já colocava
2204 isso, não existia esse parágrafo quarto. E eu só queria fazer uma observação de análise. Por
2205 exemplo, para mim de técnica legislativa, eu acho que a questão de manutenção dos anexos, que
2206 era a proposta anterior, era mais interessante que você poderia até modificar os anexos no futuro.
2207 Entendeu? Então, tem alguns aspectos que são discutíveis. São políticos. Obrigado.
2208
2209

2210 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Só para
2211 esclarecimento, em termos jurídicos, a licença no que pese algumas pessoas ainda discutirem o
2212 caráter, a licença é um ato vinculado. Sendo um ato vinculado, ela segue preceitos legais e a
2213 administração pública, um dos princípios que pauta a administração pública, o direito administrativo,
2214 é o princípio da legalidade e aí importância de se manter isso, porque o administrador público, o
2215 cidadão comum, ele pode fazer tudo exceto o que está na Lei. Na administração pública é o
2216 contrário, nós só podemos fazer aquilo que está expressamente permitido por Lei. Então, por isso a
2217 importância de se manter e uma vez já que você entende que não vai haver mudança na retirada ou
2218 não, mas é importante para a administração pública se manter isso, porque se não tiver muito claro
2219 a administração não pode praticar isso. Então, por isso a importância para a administração pública.
2220

2221
2222 **A SR.^a IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Nós temos duas
2223 posições distintas, uma vez que o Conselheiro Francisco Iglesias se manifesta pela manutenção da
2224 sua posição. Então, nós temos duas situações e eu vou fazer uma apreciação crítica. Nós estamos
2225 falando de uma resolução que dispõe sobre os procedimentos, e critérios de diretrizes para o
2226 licenciamento de aterro de pequeno porte e que tem toda a sua fundamentação associada à
2227 questão de significativo potencial de impacto de atividades de significativo impacto ambiental ou não
2228 que é o caso de não e uma colocação que o assunto foi objeto de discussão na Câmara de Assunto
2229 Jurídicos, especialmente preocupado com a coerência do texto aprovado no CONAMA com os
2230 dispositivos constitucionais. Por outro lado, há uma colocação do Presidente da Câmara Técnica de
2231 Saneamento representando a ANAMA Nacional que indica do ponto de vista da prática da gestão
2232 pública, que o gestor público baliza a sua atuação para aquilo que está explicitamente definido em
2233 Lei, a até para a negativa. Então, somente o órgão ambiental será confortável na sua decisão, que é
2234 o termo mais usado hoje, há um desconforto generalizado no País, mas enfim. Estar confortável
2235 para a decisão de uma equipe de analistas ambientais para sugerir que seja dispensado o uso
2236 quando explicitar no ato legal que pode não ter o Estudo de Impacto Ambiental, que é determinado
2237 que possa não ter o Estudo de Impacto Ambiental. Então, nós temos aqui duas posições: uma que
2238 foi discutida amplamente e outra pelo próprio Dr. Francisco Iglesias que sugere uma coerência de
2239 texto que fica ligada à discricionariedade do gestor público, que já o artigo quinto resguarda,
2240 ressalva, dá a possibilidade de fazer-lo. Então, como não tem consenso de retirada, eu vou
2241 submeter. Pois não Dr. Rubens.
2242

2243
2244 **O SR. RUBENS SAMPAIO (Grupo Ecológico Rio de Pontas, Bahia, Região Nordeste)** - A
2245 respeito dessa aparente contradição colocada pelo companheiro Conselheiro Francisco Iglesias,
2246 efetivamente na norma tem um parágrafo e quando se lê - "Para os aterros tratados nessa
2247 resolução será dispensada a apresentação de EIA/RIMA" e lá adiante no artigo quinto diz: "O órgão
2248 ambiental competente verificando que o aterro proposto é potencialmente causador de significativa
2249 degradação do meio ambiente, exigirá o EIA/RIMA" Portanto, aí se coloca, pelo menos
2250 aparentemente, uma contradição e o aplicador do direito, um dos seus desafios é justamente
2251 desfazer as aparentes contradições. Na verdade o que temos aí é uma exceção e uma regra. O
2252 problema aí, eu concordo, aí houve uma falha de técnica legislativa. Isto é, a regra qual é a regra? A

2253 regra está no parágrafo quarto do artigo primeiro. A regra é essa para os aterros tratados nessa será
2254 dispensada a apresentação ação do EIA/RIMA. Agora, exceção - artigo quinto: "O órgão competente
2255 verificando que o aterro proposto é potencialmente causador de significativa degradação ambiental,
2256 exigirá o EIA/RIMA. Então, há um problema de técnica legislativa porque a regra deveria estar como
2257 cabeça de um artigo e a exceção como seu parágrafo. O problema é só esse.

2258
2259

2260 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Vamos fazer uma
2261 sugestão de encaminhamento. Deslocar o parágrafo quarto do artigo primeiro, e o caput do artigo
2262 quinto vira parágrafo único. Estamos falando é o seguinte: pegar o parágrafo quarto, ele vira caput
2263 do artigo quinto. E o que era o texto do artigo quinto vira parágrafo único do artigo quinto. OK? Com
2264 isso o senhor fica satisfeito, também não? Está difícil.

2265
2266

2267 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Eu acho, aí é minha opinião,
2268 como técnica legislativa ficou melhor, muito melhor, realmente o Rubens tem razão, mas como
2269 posição política eu não concordo. Veja bem, eu quero dizer novamente, a contradição se mantém, o
2270 conflito se mantém, até o Rubens colocou isso. Inclusive, isso pode gerar conflitos judiciais nessa
2271 discussão, principalmente com nós ambientalistas. Outra coisa o aspecto de impacto significativo
2272 depende de onde é. Pode ser pequeno, mas causar um extremo impacto se ele estiver em cima, por
2273 exemplo, de uma área de abastecimento de área. Então, depende. Eu gostaria de colocar
2274 claramente o aspecto político. O aspecto político, eu tinha dito na minha outra fala, é que o
2275 CONAMA nunca disse que nenhum empreendimento poderia ser dispensado de EIA/RIMA da forma
2276 que está escrito. A questão é de nós nos posicionarmos politicamente sobre, agora o caput do
2277 artigo, então eu sou pela retirada do caput e a manutenção do parágrafo como artigo. Eu já estou
2278 entendendo, que há um acordo que a técnica realmente fica melhor, mas então, viu Dra. Isabel,
2279 estou me posicionando até para o processo de votação, que eu sou contra a manutenção do caput.
2280 Eu sou pela retirada.

2281
2282

2283 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Eu só quero fazer
2284 uma consideração a você, dois aspectos são importantes. Primeiro, o texto não dispensa estudos
2285 ambientais, porque obviamente se você está submetendo ao processo de licenciamento, mas que
2286 ele seja simplificado, essa tomada de decisão que é recepcionada pelo licenciamento, que o
2287 licenciamento toma referência para poder conceder a licença é com base em estudos ambientais,
2288 estudos esse que está sendo dito aqui, é que não é preciso ter o estudo de impacto ambiental, mas
2289 a avaliação ambiental associada a isso. Então, primeira coisa a que temos guardar é essa
2290 coerência. Segundo é que no considerando da resolução, o último considerando, fala exatamente da
2291 237, do artigo 12 da 237. E na realidade é o seguinte, a 237 exige e vai continuar exigindo Estudo
2292 de Impacto Ambiental para aqueles de médio e grande porte, enfim, e esse simplificado é para o
2293 pequeno porte, que obviamente ao definir, isso é da rotina de licenciamento, o termo de referência
2294 que orientará o estudo ambiental, o órgão ambiental vai recepcionar para dizer o seguinte: Olha, se
2295 tem significativa, ou está localizado em uma área de sensibilidade ambiental. Ele vai definir o
2296 escopo do estudo ambiental podendo ser, inclusive, o EIA. É isso que está sendo dito.

2297
2298

2299 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – É por isso que eu digo que o
2300 parágrafo atende a isso. Porque ele já pode ser dispensado.

2301
2302

2303 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Chico, deixe-me
2304 dizer uma coisa para você. A ação do gestor público, aí eu vou colocar você do lado de cá da mesa.
2305 Eu tenho que ter uma coisa que me diga que eu posso dispensar efetivamente. Senão, hoje o que
2306 está acontecendo no licenciamento ambiental, se eu não tiver dito que pode fazê-lo, isso todo o
2307 regramento do Estado do Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas, que as pessoas estão
2308 trabalhando, está dando a garantia ao gestor público, que ele pode dispensar, sim. Ele não vai ser
2309 penalizado pelo julgamento dele e com base no estudo ambiental, ou do conjunto da equipe técnica,
2310 que ele vai ser julgado por que ninguém disse que podia dispensar. Então isso é, na realidade, para
2311 resolver e resguardar a ação do analista ambiental, hoje, que tem a responsabilidade frente as
2312 solicitações de licenciamento de avaliar se aquilo tem significativo ou não impacto ambiental e qual
2313 é a extensão dos estudos que ele vai exigir. Entendeu? Então, estamos na realidade, em minha
2314 opinião e uma prática de 25 anos disso, dando um avanço. Nós não estamos retroagindo na
2315 questão de estudo de impacto ambiental. Ao contrário, nós estamos dando excelência para os EIAs
2316 no sentido de que realmente vai se exigir de EIA, é aquilo que merece o mérito de olhar o Estudo de
2317 Impacto Ambiental. Agora, também estamos valorizando os estudos ambientais associados às

2318 decisões de menor impacto ambiental e a própria 237 recepciona isso. Quer dizer, do ponto de vista
2319 dos seus considerandos das suas visões de descentralização da gestão. Estamos olhando para o
2320 futuro com os municípios trabalhando com isso. Então, eu não entendo tecnicamente que a gente
2321 estaria dando um passo atrás. Eu entendo os seus argumentos e estou aqui fazendo apenas uma
2322 ilustração para você. Está bom?

2323

2324

2325 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Eu entendo os argumentos
2326 colocados. Acho que são interessantes, mas existe o aspecto político de decisão da porta que isso
2327 pode abrir para o CONAMA.

2328

2329

2330 **A SR.ª IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MMA)** - Tudo bem, mas nós
2331 estamos falando de sem significativo impacto ambiental é questionado até pela Constituição
2332 Federal, que eu vou exigir EIA, que o EIA é parte do processo de eu garantir o ambiente saudável.
2333 Então, o que eu estou dizendo? Estou dizendo que eu não posso abrir mão do Estudo de Impacto
2334 Ambiental, eu não tenho receio disso. Ao contrário, eu estou dizendo o seguinte, estou valorizando o
2335 Estudo de Impacto Ambiental e colocando os outros estudos ambientais para decisões segundo o
2336 porte do potencial e a magnitude do potencial de impacto associado àquela atividade. Eu não tenho
2337 esse temor. Ao contrário, eu acho que é um avanço do CONAMA em poder colocar a área ambiental
2338 em outro patamar na sua gestão ambiental pública. Estou dizendo de coração aberto. Eu vou
2339 submeter à votação. Se você não está confortável. Eu vou submeter à apreciação do plenário as
2340 duas posições. Algum comentário, Dr. Andréia? A questão de técnica, não ser o artigo quinto e ser o
2341 artigo segundo. Mário, por conta da coerência do texto, aparecer como artigo segundo. Esse texto
2342 ser o artigo segundo e renumerar a resolução. Está bem assim? Então, vamos submeter à votação?
2343 Vamos lá, nós temos duas propostas de texto. Uma que é a do representante Francisco Iglesias,
2344 que eu vou encaminhar dessa maneira, que solicita a supressão do artigo, ou seja, que não seja
2345 dispensado o estudo de impacto ambiental. Ele quer retirar o texto: "Para os aterros de que trata
2346 essa resolução será dispensada a apresentação de EIA/RIMA. Essa é a proposta 1. OK? E mantém
2347 o parágrafo único transformado em artigo. No caso da proposta do Francisco Iglesias. A proposta
2348 dois é que se mantenha esse texto que está colocado aí. Que é para os aterros tratados são
2349 dispensados EIA/RIMA e o parágrafo único que dá competência ao órgão o poder discricionário
2350 naquilo que for de significativo para os licenciamentos de baixo impacto ele exigir o EIA/RIMA em
2351 função das especificidades ambientais sejam identificadas. Então, eu vou submeter à votação da
2352 primeira proposta, que é a do Francisco. Quem é a favor do texto que o Francisco submete. Três
2353 votos. Quem é contra? Quem se abstém? Uma. Seu texto foi rejeitado. Vamos submeter a segunda
2354 proposta de texto. Quem é a favor da segunda proposta de texto? Se manifeste a favor, que é a
2355 proposição GERC com essa revisão de forma. Quem é contra? Quem se abstém? Foi aprovada a
2356 proposta do representante do GERC com essa reorganização de forma sugerida pela presidente da
2357 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Próximo artigo. Esse aí passa ser artigo terceiro e aí
2358 senhores, eu vou ter que pedir desculpas para me ausentar. Eu estou sendo convocada pelo
2359 Presidente da República para uma reunião agora as 4 horas. Esse telefonema que vocês viram.
2360 Então, a Dra. Samira vai assumir a condução dos trabalhos pelo Ministério. Eu realmente peço
2361 desculpas, mas é uma convocação do Presidente e eu não posso deixar de ir. Dr. Nilo, Dr. Bandini
2362 faz a parte técnica e eu peço a Dra. Marília Marreco, minha assessora da Secretaria Executiva para
2363 sentar-se ao lado da Dra. Samira. Obrigada, agradeço a presença de todos e até daqui a menos de
2364 um mês na reunião ordinária. Boa tarde. (Palmas!). Espero que vocês aprovelem essa resolução.

2365

2366

2367 **A SR.ª SAMIRA CRESPO (MMA)** - Vamos dar prosseguimento ao exame da resolução, o Nilo vai
2368 me ajudar nos aspectos mais técnicos, porque eu tenho pouca experiência em textos que tem a
2369 técnica legislativa. Bom, nós entendemos então que após a votação e aprovação da emenda
2370 modificativa do GERC a gente passaria ao artigo segundo, isso já na nova numeração. Correto?
2371 Então, vamos... Já renumeramos ou não? Depois, OK. Então, há uma emenda modificativa do
2372 GERC ao artigo segundo que pede para retirar uma frase do texto que está em vermelho. Então,
2373 lendo: "Os aterros sanitários de pequeno porte abrangidos por essa resolução é admitida a
2374 disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos de serviços de limpeza urbana, e aí
2375 suprime resíduos de serviços de saúde, bem como de resíduos sólidos provenientes de pequenos
2376 estabelecimentos comerciais, industriais, e de prestação de serviços. Alguém quer se posicionar a
2377 favor ou contra essa supressão sugerida. Parece que o Tiago tem o encaminhamento.

2378

2379

2380 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Já se tinha
2381 chegado ao texto de consenso nesse artigo segundo, envolvendo várias entidades e a manutenção
2382 do termo "resíduos de serviços de saúde" é por que, obviamente, nos municípios também são

2383 gerados resíduos de serviços de saúde. A pessoa vai usar um curativo de vez em quando, alguém
2384 que tem diabetes pode usar uma seringa para aplicar insulina, mas nós deixamos no parágrafo
2385 primeiro. A gente fala o seguinte: o disposto no caput do artigo somente será aplicado aos resíduos
2386 que não sejam perigosos, conforme definido em legislação específica, e que tenham características
2387 similares aos gerados em domicílio, bem como os resíduos de serviços de saúde que não requerem
2388 tratamento prévio a disposição final e aqueles que pela sua classificação de risco necessitam de
2389 tratamento prévio a disposição final de acordo com a regulamentação técnica dos órgãos de saúde
2390 e de meio ambiente conforme RTC ANVISA 306 e a resolução CONAMA 358. Quais são esses
2391 serviços de saúde que não necessitam de tratamento prévio? RTC ANVISA fala e a 358 também.
2392 Tem um grupo de resíduos de saúde chamado grupo A4, esse grupo A4 é disposto como resíduo
2393 comum, disposto como resíduo doméstico. O A4 é aquela cânula que é cortada. Então, ele, e aí nós
2394 estamos falando nos termos da resolução 306, ele não precisa e outros também nos termos da 306
2395 e 358 são similares aos gerados no dia-a-dia doméstico. Então, são só esses. Não se fala aqui em
2396 elementos químicos, nada disso. Nós estamos falando: excluídos aqueles que são considerados
2397 perigosos e aqueles que necessitam de tratamento diferenciado, aí vamos aceitar os resíduos dos
2398 serviços de saúde e isso é necessário porque a gente está fazendo isso para atender são os
2399 pequenos municípios mesmo, e se não atendermos os pequenos municípios... Agora você imagina
2400 o pequeno município que não tem dinheiro, às vezes, para estabelecer aterro sanitário, pouco vai ter
2401 dinheiro para mandar seus resíduos para um aterro de classe I e classe II. Não vai ter como ele
2402 fazer isso. Ele não vai ter como mandar incinerar, não vai ter como mandar para outro município. Só
2403 esses que não necessitam de um tratamento diferenciado é que vai ser aceito. E aí no caso o resto,
2404 gera-se muito pouco nas cidades, porque essas cidades têm no máximo um posto de saúde, se
2405 manda para a capital se tiver algo mais sério. Isso aí não vai poder entrar lá. Então, eu sou pela
2406 manutenção do texto para só para salvaguardar os municípios e garantir que de acordo com a
2407 legislação ambiental vigente, isso é importante dizer, de acordo com a legislação ambiental vigente,
2408 essa proposta, ela recepiona tudo que se tem em legislação, tanto nas RDCs da ANVISA, quanto
2409 nas resoluções do CONAMA.

2410
2411

2412 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Eu estou sendo informada aqui, que na verdade nós temos uma
2413 proposta de consenso. Não é isso? E o Bandini vai falar sobre essa proposta. Na verdade, nós
2414 estaríamos suprimindo o texto original e temos uma modificação, a proposta feita pelo GERC já com
2415 uma proposta de consenso.

2416
2417

2418 **O SR. MARCO BANDINI (MMA)** - Exatamente dialogando com as preocupações que vieram no
2419 primeiro momento do representante da GERC que até pediu a palavra na seqüência, o Dr. Rubéns,
2420 nós buscamos nesse artigo e nos parágrafos primeiro e terceiro deixar explícito em primeiro lugar
2421 que é possível, sim, destinar resíduos para o aterro de pequeno porte, aterro, inclusive, dos serviços
2422 de saúde. Entretanto, nós estamos regulamentando no parágrafo primeiro quais são, como aqui o
2423 representante da ANAMMA, Tiago Camargo, expôs, quais são esses resíduos na área de saúde que
2424 podem ser dispostos e no parágrafo terceiro estamos explicitando mais uma vez aqueles resíduos
2425 que não são permitidos, aqueles resíduos que já estão contestantes nas resoluções das ANVISA e
2426 na resolução CONAMA. Então, o que nós procuramos foi deixar um artigo e os seus respectivos
2427 parágrafos, talvez até redundante sim, mas detalhado exatamente como foi exposto pelo
2428 representante Tiago Camargo, detalhado por conta de ele ser objeto de utilização dos municípios de
2429 pequeno porte e de menor capacidade. Então, estamos deixando explicitados. Nesse sentido a
2430 nossa sugestão é de manutenção do acordo proposto uma vez que ele esclarece o fato e conforme
2431 temos representante do Ministério da Saúde e da ANVISA que nos trouxeram informações que dão
2432 conta, por exemplo, de que os resíduos de saúde, para os senhores terem uma idéia, desde que
2433 geridos corretamente e com o rigor técnico necessário, até 90% em alguns casos até 95% são os
2434 resíduos que não causam dano a saúde e se nós excluíssemos os resíduos da saúde, nós estamos
2435 falando de um montante muito significativo e que tem que ter um tratamento todo especial conforme
2436 discriminado nas resoluções CONAMA e ANVISA.

2437
2438

2439 **O SR. RUBENS** - O GERC fez uma alteração no texto, depois essa alteração foi objeto de
2440 conversações com o representante da Câmara Técnica que acabou de se pronunciar o Dr. Marcos
2441 Bandini e chegamos a um texto consensual. Então, a nossa presença aqui é só para confirmar o
2442 acordo e para manifestar o nosso alinhamento o com esse texto consensual.

2443
2444

2445 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Alguém mais quer se posicionar ou precisa de algum
2446 esclarecimento? Então, o que nós vamos votar é somente o parágrafo, correto? O caput do artigo
2447 está aprovado no texto base. É o primeiro parágrafo. Estou entendendo que ninguém se posicionou

2448 contra o encaminhamento feito pelo Bandini que já é uma proposta de consenso. Então, podemos
2449 votar. Quer que leia? Não precisa. Ele diz que está precisando que nós leiamos. É o texto que está
2450 em vermelho, esse texto. O disposto no caput somente será aplicado aos resíduos que não sejam
2451 perigosos conforme definido em legislação específica e que tenham características similares aos
2452 gerados em domicílios, bem como aos resíduos de serviços de saúde que não requerem tratamento
2453 prévio a disposição final e aqueles que pela sua classificação de risco necessitam de tratamento
2454 prévio a disposição final de acordo com a regulamentação técnica dos órgãos de saúde e de meio
2455 ambiente conforme RDC-ANVISA 306 de 2004 e a Resolução CONAMA 358/2005 e com isso
2456 fazemos a votação. Quem é a favor que se mantenha a redação desta maneira, por favor, levante
2457 seu crachá. Proposta de consenso. Estamos falando da proposta de consenso. Perfeito. Podem
2458 abaixar. Quem é contrário a essa redação, por favor, levantem os crachás. Então, existe alguma
2459 abstenção? Temos lá uma abstenção. Então, proposta aprovada com uma abstenção. Seguimos,
2460 então, agora para o artigo segundo, o parágrafo segundo. Não tem nenhuma alteração proposta. O
2461 terceiro tem uma alteração proposta. Feita pelo MMA, o Ministério da Saúde, ANAMMA e também
2462 vemos aqui que é uma emenda modificativa de consenso. Há alguém que gostaria de se posicionar.
2463 Então vamos ler para ficar registrado. Não tem nenhum problema. "Ficam excluídos desta resolução
2464 os resíduos perigosos que em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade,
2465 reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade, pefurocortante,
2466 apresentem riscos a saúde pública e ao meio ambiente, bem como os resíduos da construção civil,
2467 os provenientes de atividades agrosilvopastoris, dos serviços de transporte, de mineração e
2468 hospitalares, de serviços de saúde classificados na RDC 306/2004 e resolução CONAMA 385/2005
2469 com exigência de destinação especial. Pelo que eu entendi se trata de uma redação de consenso.
2470 Há alguém que queira em encaminhar?

2471
2472

2473 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)**- Esclarecimento, por favor. Na redação de consenso está retirado
2474 "E hospitalares".

2475
2476

2477 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Não existe. Perfeito. Mas só está cortado "E hospitalares".

2478
2479

2480 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Só para eu entender fica excluído desta resolução? Eu
2481 estou entendendo que esses resíduos não podem ser dispostos nesses aterros. Não é melhor
2482 arrumar esta redação? Está muito ruim. Ficam excluídos desta Resolução, porque esta resolução é
2483 sobre procedimento simplificado.

2484
2485

2486 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Na original já estava assim.

2487
2488

2489 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Eu sei. Mas é que está ruim?

2490
2491

2492 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Qual é a sua sugestão, Dra. Andréia?

2493
2494

2495 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Os resíduos perigosos que tenham característica tais e tais
2496 não poderão ser dispostos nos aterros de que tratam essa resolução. Esses não podem ser
2497 dispostos. É melhor dizer exatamente isso. Então, fica os resíduos perigosos que em funções de
2498 suas características tais, tais, tais, vai até o final, não poderão ser dispostos nos aterros de que trata
2499 essa resolução.

2500
2501

2502 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - É preferível, porque fica mais direto o discurso. Então, vamos
2503 colocar no início? Ficaria então: não poderão ser dispostos nos aterros sanitários de que tratam esta
2504 resolução e aí o restante continua como estava, os resíduos perigosos e etc. e etc. Perfeito? De que
2505 tratam esta resolução. Isso. Mais alguma sugestão de redação? Ou algum encaminhamento contra
2506 essa redação que foi proposta e que é uma proposta de consenso? Não? Podemos votar? Ou
2507 alguém quer encaminhar alguma outra sugestão? Não, OK, vamos votar. Quem é a favor que a
2508 redação, que é proposta de consenso, desse artigo fique como sugerido? E lembrando que nós
2509 tiramos também "E hospitalares" que foi suprimido. Então vamos. Prontos para votar? Quem é a
2510 favor dessa resolução com esta redação, por favor, levantem os crachás. OK, podem abaixar. Quem
2511 é contrário a esta redação? Por favor, levante o crachá. Há alguma abstenção? Não. Então, está
2512 aprovada por unanimidade a redação desse artigo, desse parágrafo. Podemos seguir? Temos aqui

2513 também no parágrafo terceiro, outra emenda modificativa e desta feita proposta pelo MMA. Essa já
2514 caiu? Então seguimos. Então no artigo terceiro não tem nenhuma proposta, nem nos incisos um,
2515 dois e três também não há nenhuma proposta, nem no inciso quarto, no inciso quinto temos
2516 novamente uma emenda modificativa e ao que parece também como uma redação de consenso. É
2517 isso? Marcos você gostaria de explicar ou encaminhar. Alguém gostaria de algum esclarecimento ou
2518 fazer algum encaminhamento. Então, vou fazer a leitura do inciso 5º, uma proposta de nova
2519 redação. O uso de áreas que atendam a legislação municipal de uso e ocupação do solo, desde que
2520 atendidos o disposto no artigo quinto e décimo da Resolução do CONAMA número 237 de
2521 19/12/1997, com preferência daquelas com potencial mínimo de incorporação a zona urbana da
2522 sede, distritos ou povoados e de baixa valorização imobiliária. Vamos olhar o caput, uma sugestão
2523 do Nilo, sobe um pouco para nós olharmos o caput para entender esse inciso. No licenciamento
2524 ambiental de aterros sanitários de pequeno porte contemplados nessa resolução deverão ser
2525 exigidos no mínimo as seguintes condições, critérios e diretrizes. E aí se trata do uso das áreas para
2526 se efetuar o empreendimento. Não é isso? Então, voltamos ao inciso e aí a mesa novamente
2527 pergunta se há algum encaminhamento, alguma sugestão de redação ou algum posicionamento que
2528 queiram ser feito nesse momento. Se não há uma incongruência podemos aprovar esse e retornar
2529 ao que tem você tem dúvida. Pode ser? Então, por favor, você pode encaminhar a proposta que
2530 estamos no momento. Ela tem uma proposta para esse inciso e depois a gente retorna. Agora,
2531 estamos analisando este.

2532
2533

2534 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Eu estou com dificuldade de enxergar esse texto
2535 final. Não precisa, não. Eu tinha feito um comentário mais cedo, eu achei que tinha sido até uma
2536 proposta de consenso, que tinha sido aceita a minha proposta de incluir entre as áreas
2537 preferencialmente escolhidas para os aterros, áreas já antropisadas, preferencialmente, Não
2538 exclusivamente. Não seria uma limitação absoluta, mais para dar um indicativo para os municípios
2539 que no momento de escolher dessem preferência a essas áreas antropisadas e ai entendendo áreas
2540 desprovidas, por exemplo, de vegetação nativa.

2541
2542

2543 **A SR.ª SAMIRA CRESPO (MMA)** - Você sugere que incluamos nessa redação uma frase? Essa é a
2544 sua sugestão?

2545
2546

2547 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Com preferência daquelas com potencial mínimo
2548 de incorporação urbana da sede, distritos ou povoados, antropisadas e de baixa valorização
2549 imobiliária. processo.

2550
2551

2552 **A SR.ª SAMIRA CRESPO (MMA)** - Por favor, faça essa redação para que nós possamos analisar.
2553 Eu acho melhor colocar a palavra em vermelho e depois nós analisamos se ela fica ou não. Por que
2554 não é uma outra proposta. Para aqueles que trabalharam na proposta de consenso a sugestão da
2555 Cristina altera para vocês? Era para estar. Então não tem nenhum problema. Alguém mais quer
2556 fazer alguma sugestão de redação ou propor algum outro encaminhamento nesta redação. Estamos
2557 prontos para votar. Então, aqueles que são a favor da redação desse inciso que derivou de uma
2558 proposta de consenso, por favor, levantem seus crachás. Podem abaixar. Aqueles que querem
2559 encaminhar contra essa proposta, sejam contrários a essa proposta. Ninguém. Alguma abstenção a
2560 ser registrada? Uma abstenção. Então, está aprovada a redação desse inciso e nós vamos voltar ao
2561 inciso dois, que a Cristina pediu, ela tinha uma proposta de encaminhamento ao inciso dois. Por
2562 favor, voltemos ao inciso dois. O inciso dois diz o seguinte, vocês lembram do caput, que eram os
2563 critérios, e ai vamos, respeitam as distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental e
2564 normas técnicas relativas a aglomerados populacionais considerando a direção predominante dos
2565 ventos e aí a ANDA tem uma proposta.

2566
2567

2568 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Eu também tive a oportunidade de discutir a
2569 proposta anteriormente e a princípio não houve oposição. A idéia seria ou finalizar esse inciso em
2570 normas técnicas, ficaria da seguinte forma: "Respeito às distâncias mínimaS estabelecidas na
2571 legislação ambiental e normas técnicas" pelo seguinte motivo, da forma que está, está se referindo
2572 aos aglomerados populacionais. Existem normas técnicas que dispõe também sobre distâncias de
2573 aeroportos, cursos da água, então é importante que elas também sejam consideradas.

2574
2575

2576 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)**- Só um esclarecimento. O esclarecimento é depois que
2577 procuramos na redação de consenso, Cristina, foi o diálogo em relação ao próprio inciso terceiro.

2578 Nós temos no inciso segundo o respeito às distâncias mínimas no tocante aos assuntos, vamos
2579 dizer, do desenvolvimento urbano, das aglomerações urbanas e o inciso terceiro aqueles referentes
2580 a Unidades de Conservação. Então, mesmo entendendo no primeiro momento a sua preocupação,
2581 nós que no caso são dois incisos que recebemos na integralidade da própria resolução 308, nós
2582 acabamos na proposta de redação, entender melhor mantê-las, seja o inciso segundo na sua forma
2583 original, seja o inciso terceiro na sua forma original, pelo que eles representam em relação ao que
2584 pretendem tratar. Foi essa a sugestão de manter e se fosse o caso, submeter ao plenário.
2585

2586
2587 **A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Na verdade, Bandini, não atende a minha
2588 preocupação, e a preocupação de outras entidades pelo seguinte motivo: o inciso três, ele trata de
2589 distâncias mínimas de áreas de preservação permanente, unidade de conservação e ecossistemas
2590 frágeis previstos na legislação ambiental e nós estamos falando de normas técnicas que não são
2591 legislação ambiental e as normas técnicas, muitas vezes, recomenda o afastamento diferenciados.
2592 Então, nesses casos é importante que essas normas técnicas também sejam consideradas e é
2593 importante destacar que elas não são impositivas, elas são uma referência. Então, da mesma forma
2594 que elas devem ser consideradas como distanciamento aglomerados urbanos, elas também devem
2595 ser consideradas para os cursos d'água, aeroportos e outros locais importantes. Deixa só eu fazer
2596 uma proposta para ver se nós conseguimos fechar?
2597

2598
2599 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Na verdade a proposta da Cristina é que a redação termine em
2600 normas técnicas. A sua proposta de redação seria de terminar em normas técnicas.
2601

2602
2603 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - A ANAMA e
2604 na Câmara Técnica também chegamos a discutir sobre isso, até porque muitos municípios, Goiânia
2605 já aconteceu isso também, muitos municípios tem enfrentado por a ação do Ministério Público não
2606 respeitando as normas técnicas, inclusive, distâncias de aeroportos, que tem que ter uma nove
2607 quilômetros e tudo mais e, além disso, já existe também a formulação NBR para aterros de pequeno
2608 porte, ou seja, que também vai ser uma norma técnica e está em elaboração, mas vai ser uma
2609 norma técnica. Então, a proposta da ANDA, ela é muito feliz porque até contempla situações futuras
2610 e que para os municípios serão importantes. Então, só para dizer que sentimos contemplados pela
2611 proposta da ANDA e eu até acreditava que era uma proposta de consenso, porque o texto que
2612 chegou para mim a proposta era essa.
2613

2614
2615 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Perfeito, Tiago, então, o que nós temos aqui é uma nova
2616 proposta de redação do inciso dois, que me parece tem consenso, mas eu gostaria de consultar o
2617 plenário se ainda tem alguém que precisa ser esclarecido ou gostaria se posicionar. Parece que
2618 não. Então, vamos votar. Quem é a favor da mudança de redação do inciso dois proposta pela
2619 ANDA levante seus crachás, por favor. Obrigada. Pode baixar. Quem é contrário a esta proposta,
2620 por favor, levantem seus crachás. Alguma abstenção a ser registrada? Então, foi aprovada por
2621 unanimidade essa proposta de redação. Podemos seguir. No inciso três não tínhamos nada. Inciso
2622 quinto nós já fizemos a modificação e aí então temos o inciso seis, também nenhuma proposta nem
2623 no sete e no oito nós temos uma emenda modificativa proposta pela Bicuda. Então ficou assim, no
2624 texto original "Impossibilidade de uso de áreas ambientalmente sensíveis e de vulnerabilidade
2625 ambiental como as sujeitas a inundações" e na emenda modificativa proposta pela BICUDA temos:
2626 "impossibilidade de uso de áreas ambientalmente sensíveis de vulnerabilidade ambiental, como as
2627 sujeitas a inundações e definidas por Lei como de proteção de mananciais. Alguém gostaria. Está
2628 retirada a alteração.
2629

2630
2631 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)**- Retirada a alteração, mantendo o texto original.
2632

2633
2634 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Então, não temos nenhuma proposta nem no inciso 9, nem no
2635 inciso 10, nem no inciso 11 e aí no inciso 14 uma nó proposta de emenda modificativa. Está
2636 mantida, Bicuda, essa proposta? Podemos retirar? Retirada pela Bicuda essa emenda modificativa e
2637 mantemos o texto original do artigo 14. Vamos para o inciso 15 e aí temos uma emenda modificativa
2638 proposta pelo GERC, tem uma de consenso em baixo. Então, temos duas na verdade. O GERC já
2639 retirou. Então pode retirar e vamos examinar apenas a proposta de consenso. Então, estamos
2640 examinando a emenda modificativa de consenso proposta pelo MMA, o Ministério da Saúde,
2641 ANAMMA e Bicuda Centro-Oeste, que na verdade altera a redação do inciso 15 para o seguinte:
2642 "Apresentação de programas de educação ambiental participativo que priorize a não geração de

2643 resíduos e estimule a coleta seletiva baseada nos princípios de redução, reutilização e reciclagem de
2644 resíduos sólidos urbanos a serem executados concomitante a implementação ou a implantação do
2645 aterro", não é isso? Alguém gostaria de encaminhar alguma outra sugestão de redação ou se
2646 posicionar contra essa redação ou a favor? Parece, então, que como é proposta de consenso o
2647 plenário se satisfaz com essa redação, vamos votar. Quem é a favor dessa redação, por favor,
2648 levante seus crachás. Quem é contrário a essa redação? Alguma abstenção? Então, está aprovado
2649 por unanimidade a redação do inciso 15. Pode passar o inciso 16, sobe a tela por gentileza, temos
2650 no inciso 16 novamente uma outra proposta de redação, que na verdade acrescenta uma frase ao
2651 final do texto. Então, ficamos assim: "Apresentação de projetos de encerramento, recuperação e o
2652 monitoramento da área degradada pelos antigos lixões e proposição de uso futuro da área com seu
2653 respectivo cronograma de execução". Então, na verdade, estabelecendo a necessidade aí de um
2654 cronograma. Alguém gostaria de ou ser esclarecido ou se posicionar diante dessa nova proposta de
2655 redação? Estamos prontos para votar? Estamos votando a nova redação do inciso 16. Quem é a
2656 favor, por favor, levante seus crachás. Quem é contrário a essa proposta de redação? Alguma
2657 abstenção? Então estamos aprovando por unanimidade esse novo texto do inciso 16. Vamos agora
2658 a uma proposta também de consenso de se acrescentar, é isso? Um inciso. Não estou entendendo,
2659 por que plano de encerramento... Eu acho que está invertido.

2660
2661

2662 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)** - Está correto. Só inverteram a ordem da parte original. Está
2663 correto. É uma nova redação, sim.

2664
2665

2666 **A SR.ª SAMIRA CRESPO (MMA)** - É uma nova redação, mas eu não estou entendendo.

2667
2668

2669 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)** - São duas questões, só para esclarecimento, o que acabamos
2670 de votar diz respeito aos antigos lixões e esse inciso trata sobre o aterro sanitário propriamente dito.
2671 Então, nós vamos tratar do projeto de encerramento, de recuperação do aterro e não aquele que
2672 acabamos de tratar, que se referiria ao passivo, se referia aos lixões.

2673
2674

2675 **A SR.ª SAMIRA CRESPO (MMA)** - Mas é nova redação ou é inclusão de inciso?

2676
2677

2678 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)** - É inclusão de inciso que veio da Câmara Técnica de mérito.

2679
2680

2681 **A SR.ª SAMIRA CRESPO (MMA)** - Então, estamos aqui examinando a proposta de inclusão de um
2682 novo inciso e que tem uma redação, pelo que eu estou entendendo, uma de consenso... Não,
2683 porque tem uma GERC. Eu não estou entendendo aqui. É outra coisa? OK. Entendi agora
2684 Perfeitamente. Então, estamos examinando a proposta de redação e inclusão de um novo inciso
2685 que derivou já de uma proposta de consenso trabalhada anteriormente e que diz: "Sobre plano de
2686 encerramento recuperação, monitoramento e uso futuro previsto para área do aterro sanitário a ser
2687 licenciado". Alguém tem alguma sugestão de redação ou gostaria de algum esclarecimento? Então,
2688 estamos prontos para votar. Quem é a favor da inclusão desse inciso e dessa redação, por favor,
2689 levante os crachás. Obrigada. Podem abaixar. Quem é contrário, por favor, levante o crachá. Quem
2690 gostaria de se abster, por favor, uma abstenção. Então, está incluído um novo inciso com essa
2691 redação que foi aprovada sem voto contrário e uma abstenção. E agora temos a redação de um
2692 novo... Esse é uma inclusão de redação ou é uma emenda modificativa? É uma emenda
2693 modificativa, então, esse inciso estava proposto antes com uma redação original. Então, de novo,
2694 uma redação proposta já por consenso e que diz respeito à apresentação de plano de gestão
2695 integrada, municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos ou de saneamento básico, quando
2696 existente ou de termo de compromisso de sua elaboração nos termos da Lei Federal 11.445 de
2697 2007. É isso?

2698
2699

2700 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)** - A proposta, essa, de fato, não é uma emenda modificativa, eu
2701 creio que seja uma emenda aditiva. Ela veio proposta do GERC e essa proposta, no caso, ela prevê
2702 um diálogo entre o empreendimento a ser implantado no município e as demandas advindas da
2703 implementação da Lei do saneamento, a lei 11.445. Então, a Lei... Eu estou só... Em linhas gerais é
2704 essa a questão. Então, buscamos aqui, não sei se da melhor forma, colocar a seguinte situação, no
2705 caso dos municípios ter já o seu plano de resíduos, porque a Lei do saneamento prevê ou a Lei de
2706 resíduos, ou a Lei de saneamento com os quatro componentes: resíduos, drenagem, água e
2707 esgotamento sanitário. Então, pode ser elaborado um a um, ou pode ser elaborado um único plano

2708 unificado. Então, essa é a primeira questão. Segunda. Está previsto também a possibilidade dos
2709 planos não acontecerem especificamente pelo município. Ele pode de forma consorciada, de forma
2710 regional apresentar um plano que envolva mais de um município e no fim estamos buscando na
2711 redação deixar claro a necessidade de apresentação para aqueles municípios que já disponham dos
2712 seus respectivos planos e no caso contrário, o que eles venham a firmar um termo de compromisso
2713 para vir a elaborar o respectivo plano nos termos da Lei do saneamento, da Lei 8445.
2714

2715

2716 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Tiago, você gostaria de pedir um esclarecimento ou fazer algum
2717 posicionamento.

2718

2719
2720 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - É porque na
2721 redação, que foi feita de consenso, não constava a expressão termo de compromisso que um
2722 instrumento jurídico com fins específicos e com atores específicos para elaborem e assinar. O texto
2723 que foi proposto para o Bandini era o compromisso de elaborar nos termos da Lei, que é a Lei
2724 Nacional de Saneamento, 11.445. Então, é só para retirar esse termo de compromisso, ou
2725 compromisso, ou elaborar. Porque termo de compromisso é um instrumento jurídico diferenciado e
2726 regrado por normas jurídicas municipais onde tem, estaduais onde tem e federais no que cabe.
2727

2728

2729 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Então como fica a redação? "O compromisso". Perfeito. Só por
2730 uma questão anterior. Andréa, você se sentiu esclarecida pelo Marcos? Bom, temos essa sugestão
2731 de redação já modificada. Alguém gostaria de encaminhar alguma outra sugestão ou se posicionar a
2732 respeito desse texto? Então estamos prontos para votar? Então, estamos votando a inclusão de um
2733 novo inciso com esta redação: "Apresentação de plano de gestão integrada municipal ou regional de
2734 resíduos sólidos os urbanos ou de saneamento básico, quando existente, o compromisso de
2735 elaboração nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007". OK. Quem é a favor, por favor, levante seus
2736 crachás. Obrigada, podem abaixar. Quem é contra? Nenhum voto. Quem gostaria de se abster. Dois
2737 votos. Então, nós temos aprovada a inclusão desse inciso com essa redação e com o registro de
2738 duas abstenções e nenhum voto contrário. Agora eu imagino que esse seja também um novo inciso.
2739 Porque aqui não temos o texto original. Então, estamos examinando a inclusão de mais um inciso,
2740 que também é uma proposta de consenso, que diz o seguinte: "Estudo de alternativa técnica e
2741 locacional ao empreendimento proposto". É isso? Alguém gostaria de ser esclarecido ou de se
2742 posicionar a respeito dessa proposta de inclusão de um novo inciso? Por favor.
2743

2744

2745 **O SR. JOÃO URBANO** - Eu acho que esse parágrafo está quase que caracterizando o EIA/RIMA.
2746 Nós estamos fazendo uma coisa para simplificar e está colocando aditivos, está virando o
2747 EIA/RIMA. Eu acho que não cabe esse aditivo aí. É um aditivo claro que é de EIA/RIMA. Se você já
2748 tem toda uma legislação, todos os parágrafos anteriores que já delimitam que não pode isso, não
2749 pode aquilo. Quer dizer, o sujeito vai ter que fazer a alternativa técnica. É um estudo de EIA/RIMA
2750 que está se pedindo. Eu sou contra essa posição.
2751

2752

2753 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Eu gostaria que os propositores dessa proposta, um deles, por
2754 favor, Tiago você gostaria de defender a proposta.
2755

2756

2757 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Isso aí é até
2758 para dar mais segurança e participação também. Porque o que acontece, nós não estamos pedindo
2759 IPGA, IPCA, IPBA, é simplesmente apontar alternativas: - Olha, pode ser no local A, B e C e aí o
2760 órgão competente, o órgão licenciador, ele vai promover os estudos efetivamente na hora de
2761 licenciar, ele é obrigado a promover esses estudos e aí ele vai atuar na decisão locacional. É só
2762 para que o município aponte para o órgão competente, para o órgão licenciador e fale assim: - Olha,
2763 pode ser na área A e na área B. E aí o órgão competente diz assim: O melhor é a área A. Então, é
2764 só isso. Não precisa de apresentação de PGA, de RIMA, não. É só mostrar a alternativa para que o
2765 órgão licenciador, já que ele vai ter que empreender os estudos de qualquer forma, possa apontar
2766 qualquer área melhor.
2767

2768

2769 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Alguém mais gostaria de encaminhar a favor ou contra a
2770 inclusão desse inciso? O plenário se sente suficientemente informado para votar?
2771

2771

2772 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Em cima do que o colega da ANAMMA falou. A idéia não é
2773 fazer um estudo complexo sobre alternativa técnica, mas uma avaliação por parte do licenciador
2774 sobre outras alternativas. Então, a palavra estudo torna tão complexo quanto o EIA/RIMA e eu tenho
2775 que concordar com quem já falou. Eu acho que poderia trocar estudo por avaliação de alternativa
2776 técnica e locacional.

2777

2778

2779 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - A palavra apresentação, doutora Andréa. Apresentação de
2780 alternativa técnica.

2781

2782

2783 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Deve ser feita uma avaliação simplificada. A idéia não é
2784 fazer nada... Avaliação da alternativa, eu acho que fica melhor.

2785

2786

2787 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Tem que fazer sentido como caput do artigo. Apresentação de
2788 uma alternativa locacional, mais de uma.

2789

2790

2791 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Eu não estou fazendo uma proposta, só estou dizendo que
2792 "Estudos" realmente contraria o conceito da resolução que é de simplificação. Agora, poderíamos
2793 buscar o que se quer efetivamente com esse texto.

2794

2795

2796 **A SR.^a FLÁVIA PARREIRA (ANMMA SUDESTE)** - Vamos lembrar. Eu acho que precisamos, na
2797 hora que vamos chegando ao final, começa a ficar cansado, mas sempre precisamos lembrar qual é
2798 o motivo dessa resolução. Então a principal motivação que nos traz votar essa resolução é para nós
2799 podermos simplificar o licenciamento de aterros para cidades de pequeno porte. Cidades que muitas
2800 vezes vai ter um lugar só para colocar aquele aterro. Provavelmente não vai ter outras alternativas,
2801 mas ela pode justificar porque que ela escolheu. Então, quem sabe a redação desse inciso não
2802 poderia ficar simplesmente assim: "Apresentação da justificativa da localização escolhida para o
2803 aterro.

2804

2805

2806 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Vamos fazer essa redação e já tem a Cristina querendo falar e
2807 também o Tiago. Mas vamos ver a apresentação da justificativa da localização escolhida para o
2808 empreendimento proposto. Sugestão de nova redação feita pela Conselheira. E agora Cristina.

2809

2810

2811 **A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Para nós o que era importante é chefe a palavra
2812 alternativa. Ainda que não exista alternativa isso vai ser demonstrado no estudo. E eu acho que o
2813 estudo de alternativa locacional não significa necessariamente que vai ser um estudo complexo. Vai
2814 ser a apresentação de alternativas e uma característica básica das alternativas. Apresentação de
2815 estudo de alternativa. O que nós queremos é que haja a demonstração de que outras alternativas
2816 foram estudadas ou que existem outras alternativas possíveis, no caso de não existir, óbvio que isso
2817 vai estar consignado no estudo, no trabalho, mas é importante que a palavra alternativa seja
2818 mantida em algum ponto.

2819

2820

2821 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Só uma
2822 proposta aglutinativa e eu quero declarar aqui que o Dr. Chico Blue não roubou a minha versão,
2823 estava no púlpito. Eu quero fazer uma proposta, na verdade, aglutinativa. Porque o importante, se a
2824 gente ficar discutindo. Exatamente. É uma proposta de consenso. Todo mundo quer a mesma coisa
2825 e mudar de avaliação para estudo. Na minha opinião, não vai mudar nada. Então se não vai mudar
2826 da nada e vai agradar a todos. Ótimo. Então, vamos deixar avaliação de alternativas técnicas e
2827 locais devidamente justificadas ao empreendimento proposto. Avaliação de alternativas
2828 locais devidamente justificadas para o empreendimento proposto.

2829

2830

2831 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Se todo mundo está indo a tribuna para discutir a redação é
2832 porque não está boa.

2833

2834

2835 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Eu vou tirar a
2836 minha proposta, então. Flávia, faça uma proposta diferente que aglutine tudo.

2837
2838
2839
2840
2841
2842
2843
2844
2845
2846
2847
2848
2849
2850
2851
2852
2853
2854
2855
2856
2857
2858
2859
2860
2861
2862
2863
2864
2865
2866
2867
2868
2869
2870
2871
2872
2873
2874
2875
2876
2877
2878
2879
2880
2881
2882
2883
2884
2885
2886
2887
2888
2889
2890
2891
2892
2893
2894
2895
2896
2897
2898
2899
2900
2901

O SR. RUBENS - Eu ia me pronunciar contrária a colocação da representante da ANAMMA, mas parece que ela concorda com a posição da Dra. Cristina. Então, se ela concorda não tenho razão para me pronunciar. Então, temos duas propostas de redação. É isso? Então, só a primeira onde retiramos a palavra estudo e colocou avaliação. É isso? Gente, eu não estou entendendo. Ou a gente altera essa redação ou a mantemos. Alteramos como? Qual é a sugestão de redação. Aqui está avaliação de alternativa e técnica locacional.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE) - Apresentação de alternativas locais do empreendimento proposto.

A SR.^a FLÁVIA PARREIRA (ANMMA SUDESTE) - A dificuldade, o pessoal está com resistência ao entendimento, quando a gente fala de estudo de alternativa locacional parece que é uma coisa do outro mundo, uma coisa muito complicada. O estudo de alternativa locacional é simplesmente dizer: Nós podemos fazer no local A, que é vizinho do rio tal, que é vizinho não sei do que, no local B que é assim, que tem declividade tal, que custa tanto. Então assim, um estudo de alternativa locacional é algo simples. Então porque nós não podemos escrever acompanhando a proposta da Cristina que é ótima. Apresentação de estudo de alternativa locacional para o empreendimento proposto. Eu não quero ficar.

A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA) - Então, você está sugerindo que voltemos à redação original sem o técnico. Há consenso sobre isso?

O SR. MARCOS BANDINI (MMA) - Eu só quero dar um esclarecimento que não sei se esclarecerei, mas alternativas técnicas, dentro as alternativas técnicas, nós temos outras alternativas como, por exemplo, incineração. Nós temos... Óbvio que não é aterro. Então, nós estamos falando de apresentação de alternativas locais, é uma questão. O "técnicas" diz respeito há uma outra técnica. A outra técnica que não aquela. Qual? A de aterro sanitário. A de aterramento. Então, quando colocamos alternativas técnicas e locais, estamos colocando outras alternativas técnicas, além, especifica se definimos aterramento e qual local e temos mais de uma possibilidade de localização se definirmos aterros. Então, a situação, eu creio, que não seja complexa da manutenção do termo técnico, porque diz respeito há uma técnica de disposição de resíduos, outra.

A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA) - Então podemos fazer a seguinte redação. Apresentação de alternativas locais e técnicas do empreendimento proposto. Pode ser? Pode, Tiago, que você queria. Está correto assim? Apresentação de alternativas locais e técnicas do empreendimento proposto.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE) - Nessa questão de e técnicas, eu entendo a preocupação do Bandini e concordo com essa preocupação. Agora, gente aterro sanitário é uma técnica de disposição e estamos falando sobre aterro sanitário. Existem outras formas de disposição. Então, se o cara for usar incineração, não é aterro sanitário. Ele vai ter que incinerar e as cinzas depois vão ser direcionadas para o aterro classe I, porque as cinzas são diferenciadas. Se a pessoa for usar gaseificação plasmática, ou outra forma de disposição, que também não é aterro sanitário. Então, nesse caso de técnica aterro é só um. Não tem que ter apresentação de alternativas. O que se pode discutir é no caso de ser pedido manta, não ser pedido manta. Gente, o órgão licenciador vai elaborar alguns termos de referência para o licenciamento e obrigatoriamente vai pedir isso. Não é necessário.

A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA) - Pelo que eu estou entendendo, Tiago, não é sobre técnicas de disposição, mas apenas de localização. Aí podemos então voltar a redação original tirando apenas a palavra estudo.

O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE) - Exatamente, "Apresentação de alternativas locais do empreendimento proposto". E aí vou ser honesto no caso da palavra apresentação, há de se reconhecer o mérito daqueles que me precederam e a

2902 representante do IBAMA, porque se a gente pega, com todo respeito, os representantes do
2903 Ministério Público aqui presentes, mas pode ter um, promotor mais exigente, realmente, e dizer que
2904 tem que ser estudo, não é só apresentação. Estudo tem que ter isso e aquilo. Então, você acaba
2905 abrindo a porteira e ai se passa o boi, passa a boiada e atravanca todo o processo. Então,
2906 realmente eu creio que a palavra apresentação pode ser até mais adequada no intuito de simplificar
2907 os procedimentos, que é o que nós queremos, eu acho até mais adequado para o espírito da Lei, da
2908 Resolução.

2909

2910

2911 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – É o seguinte, raciocinando,
2912 ouvindo o pessoal que lida com aterro sanitário, eu acho que a palavra técnica cabe. Por quê?
2913 Porque você tem, como estava colocando, dependendo do resíduo sólido, você pode ter ou não
2914 chorume. Então, o tratamento é diferenciado, você pode ter gás ou não. Então, os tratamentos são
2915 diferenciados, a técnica que vai aplicar é diferenciado. Então, eu sou favorável de manter a palavra
2916 técnica em função de poder caracterizar diferentemente. Mas isso é uma observação minha
2917 baseada no que eu escutei, uma razão lógica para colocar a palavra técnica ali naquilo. Eu acho que
2918 na realidade a palavra reforça até o município. Me desculpe. Ela apresenta condições do município
2919 de ter uma situação específica até para ele ter essa condição. Por que se tirar a palavra, ai não tem
2920 essa condição de apresentar uma outra solução técnica que não aquela normal que se apresenta.

2921

2922

2923 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Podemos voltar àquela redação original tirando apenas a
2924 palavra estudo e ai ficaria: Apresentação de alternativa técnica e locacional do empreendimento
2925 proposto. Perfeito? Então, por favor, pessoal da redação. Apresentação de alternativa técnica e
2926 locacional do empreendimento proposto. É “ao” ou “do”, por que muda o sentido. Marília explica a
2927 diferença do “ao” e do “do”.

2928

2929

2930 **A SR.^a MARÍLIA MARRECO** - Se nós estamos falando do empreendimento proposto, quer dizer o
2931 seguinte, que eu vou fazer um aterro e vem a questão de técnicas diferenciadas de aterro que eu
2932 vou aplicar aquele empreendimento que eu estou propondo. Se eu coloco “ao” é aquela explicação
2933 que o Bandini colocou. Eu tenho resíduo e tenho que tratar esse resíduo. Uma das técnicas que eu
2934 tenho é o aterro. Eu tenho outras técnicas que eu posso propor para tratar aquele resíduo que não o
2935 aterro, incineração e outras técnicas, inclusive. Ai vem “ao” ai a grande diferença é essa. Então, o
2936 que foi explicado aqui é do e não ao.

2937

2938

2939 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Perfeito, do empreendimento. Podemos fechar com essa
2940 redação. Então, vamos ver como ficou a proposta de inclusão de novo inciso sobre a questão
2941 locacional. Apresentação de alternativa técnica e locacional do empreendimento proposto. Correto?
2942 Então, prontos para votar, Conselheiros. Quem é a favor dessa redação e dessa inclusão, por favor,
2943 levantem seus crachás. Quem é contrário, ai vamos ter que contar. Por favor, nós vamos refazer. Eu
2944 vou pedir de novo. Quem é a favor dessa inclusão e dessa redação levante os crachás. 15. Quem é
2945 contra, por favor, levante o crachá. 20. Está rejeitada a proposta de inclusão e de redação desse
2946 inciso por 20 votos contra 15. Queria saber se há abstenções a registrar, por favor. 6 abstenções.
2947 Então, está rejeitada essa proposta com seis abstenções. Bom, vamos seguindo. Por gentileza,
2948 olhando aqui o artigo quarto, parágrafo único não tem nenhuma proposição de mudança. Artigo
2949 quarto também não. No artigo quinto nós temos uma nova... Já foi aprovada. Exatamente, é aquele
2950 que mudou de lugar. Ele só mudou de lugar. Está aprovado. Exato. Na renumeração foi para o
2951 artigo segundo. Artigo sexto nenhuma proposta, artigo sétimo nenhuma proposta. Então, missão
2952 cumprida. Tarefa feita, aprovada uma nova resolução do CONAMA. (Palmas!). Puxa vida finalmente
2953 adeus aos lixões. Só um segundo para gente olhar nossa pauta. Tribuna livre. A reunião do
2954 programa não está concluída. Nós ainda estamos olhando o que resta na pauta. Por gentileza,
2955 Conselheiros, tomem seus assentos. Nós estamos aqui olhando o que temos ainda na pauta.

2956

2957

2958 **O SR. MARCOS BANDINI (MMA)** - Conselheiros, por propor, eu pediria um minuto de silêncio. Nós
2959 temos uma moção em pauta. Uma matéria importante ainda para apreciarmos. Peço, por favor, que
2960 os Conselheiros se acomodem novamente nas cadeiras. Nós temos, inclusive, em relação à essa
2961 moção que vai ser apresentada pela Conselheira Zuleica, cadê ela? Conselheira Zuleica. Bom a
2962 proposta foi apresentada pela Conselheira Zuleica, mas talvez tenha que ter um esclarecimento
2963 preliminar.

2964

2965

2966 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Só uma correção, viu Tiago,
2967 já que você falou isso, eu ia fazer a observação logo no início da nossa reunião hoje de manhã, a
2968 proposta de pauta, Nilo, eu até consultei o Regimento, toda reunião seja ordinária ou extraordinária
2969 tinha recomendação e moção. Então, poderia ser apresentada. E porque o Tiago questionou e aí
2970 estou respondendo a ele.

2971

2972

2973 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Queremos avisar aos Conselheiros que é o último item de
2974 pauta, a solicitação de moção que vai ser apresentada pela Conselheira Zuleica. Conselheira
2975 Zuleica, por favor, pode ocupar a tribuna.

2976

2977

2978 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Vocês têm aí a proposta de moção? Nós fizemos uma
2979 alteração em função da notícia de que o termo de ajustamento de conduta foi assinado no meio da
2980 madrugada, se não me engano, e ninguém conhece o teor desse TAC, mas de qualquer maneira a
2981 idéia da moção, ela foi escrita pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente do Estado de
2982 São Paulo. Duas ONGs encaminharam essa moção como Conselheira para seguir o Regimento
2983 Interno e o Dr. Wolf teve que sair, se ausentar, porque ele tinha o vôo às 5 horas. Então, eu vou
2984 procurar esclarecer para os senhores os considerandos dessa moção e os pedidos. Foi feita uma
2985 alteração a Dra. Andréa do IBAMA acaba de dar uma olhada e ela vai nos dar uma orientação sobre
2986 como tornar essa moção viável em função das alterações. Trata-se da resolução do CONAMA que
2987 foi descumprida e tendo sido descumprida entendemos que esse é um assunto do CONAMA. O
2988 CONAMA deve de alguma maneira produzir algum manifesto, algum documento em relação a esse
2989 descumprimento. Então, essa moção considera que uma das mais importantes contribuições do
2990 CONAMA foi a implantação do PROCONVE através da resolução 18 de 1986, sendo esse programa
2991 objeto de legislação específica que veio fortalecer-lo com a lei federal 8723 de 93. Considerando os
2992 benefícios advindos do PROCONVE para a saúde pública e tendo o MMA reconhecido esse
2993 benefício através da publicação PROCONVE - vinte anos respirando um ar melhor, no qual
2994 menciona o recente estudo na Faculdade de Medicina de São Paulo que demonstrou que ao longo
2995 do período de 96 a 2005 evitou-se na região metropolitana de São Paulo a morte de 14,495 pessoas
2996 e que numa correlação para as regiões metropolitanas de Recife, Belo Horizonte, Rio de Janeiro,
2997 Curitiba e Porto Alegre tem se um total de 34.440 mortes evitadas. Considerando que a arcabouço
2998 técnico e jurídico do PROCONVE que são diversas resoluções, portarias instruções normativas e
2999 normas técnicas sempre envolveu a plena participação das partes interessadas, tendo, inclusive, a
3000 Petrobrás, a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores e suas associadas,
3001 atuação expressiva nas negociações para definição de padrões, limites, métodos e prazos de
3002 atendimento. Considerando que a resolução 315 de 2002, não será cumprida por absoluta omissão
3003 do Governo, da Petrobrás e montadoras, segundo declaração do atual presidente do CONAMA e
3004 Ministro do Meio Ambiente, o jornal Folha de São Paulo de 5 de setembro de 2008 (“Foi um festival
3005 de omissão e impunidade”) de modo que a Petrobrás e Agência Nacional do Petróleo estão sendo
3006 processadas por iniciativa do Procurador-Geral do Estado de São Paulo, do Ministério Público
3007 Federal. Sendo que esse último promoveu por si iniciativa ação civil pública, contra as montadoras
3008 Agrale, Iveco, Scania, Volvo, Ford, Volkswagen e Mercedes Benz. Considerando que há um
3009 processo avançado de negociação entre o Ministério Público Federal a Petrobrás e as montadoras
3010 com a finalidade de fixar medidas compensatórias pelo cumprimento da Resolução 315, tais como a
3011 substituição do diesel S500 pelo S50 e que a não observância da referida resolução do CONAMA
3012 atenta contra os direitos constitucionais fundamentais da vida, a saúde e ao meio ambiente e a
3013 existência de precedentes jurisprudenciais que reconhecessem que o direito a vida deve
3014 objetivamente respeitado, ao se tratar da poluição do ar em ambientes urbanos e considerando que
3015 esse não cumprimento abre um precedente único na história do PROCONVE, coloca em risco a
3016 credibilidade do Sistema Nacional do Meio Ambiente, uma vez que o parágrafo nono do artigo
3017 segundo da Lei 8723 determina que as complementações e alterações nela contidas serão
3018 estabelecidas pelo CONAMA, solicita-se e aí eu gostaria que os senhores dessem atenção para o
3019 pedido da moção, que nós vamos alterar ou até mesmo podemos retirar um deles, são dois pedidos.
3020 O primeiro, solicita-se a aprovação desta moção a ser encaminhada a Procuradora da República
3021 Ana Cristina Bandeira Lins, bem como ao Procurador-Geral de República Antonio Fernando de
3022 Souza, ao Procurador-Geral do Estado de São Paulo Marcos Nusdeu no sentido de que qualquer
3023 termo de ajustamento de conduta a ser homologado nos autos das ações civis públicas foi assinado
3024 hoje, mas não foi homologado. Então, antes que ele seja homologado ele seja discutido em sessão
3025 do CONAMA de modo que os princípios constitucionais da participação e transparência nos atos da
3026 administração pública sejam amplamente observados. Porque não foi. Não houve participação da
3027 Sociedade Civil nessa madrugada que se discutiu esse acordo. Bom, esse é o primeiro pedido. O
3028 segundo pedido, recomenda-se para essa sessão sejam convidados os procuradores acima
3029 mencionados, esses que eu citei agora, o Diretor Presidente da Agência Nacional do Petróleo, o
3030 Presidente da Petrobrás, o Presidente da ANFAVEA, bem como o representante de cada uma das

3031 montadoras, de modo que as partes envolvidas no processo tenham amplo direito de manifestar seu
3032 posicionamento no que tange ao processo judicial. Então, são dois pedidos. Eu gostaria da opinião
3033 da Dra. Andréa do IBAMA, que é a única pessoa aqui agora que pode nos dar orientação. Vou
3034 repetir o segundo pedido. Recomenda-se ainda que para esta sessão, seria assim, que pode ser,
3035 podemos alterar o segundo e ser o único. Solicita-se, vamos imaginar que poderia ser assim: que a
3036 próxima sessão do CONAMA sejam convidados esses procuradores, que daí a gente repete o nome
3037 deles, o Diretor Presidente da Agência Nacional do Petróleo, o Presidente da Petrobras, o
3038 Presidente da ANFAVEA, bem como o representante de cada uma das montadoras de modo que as
3039 partes envolvidas no processo tenham amplo direito de manifestar seu posicionamento no que tange
3040 ao processo judicial. Considerando que foi uma Resolução do CONAMA que foi descumprida, nós
3041 entendemos que esse é o local certo para entendemos o que foi que aconteceu e darmos a todas as
3042 partes o direito da exposição.

3043
3044

3045 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Eu gostaria que a Dra. Andréa ocupasse a tribuna e nos
3046 esclarece-se, inclusive, sobre o fato de que o texto do TAC, ele foi colocado à disposição dos
3047 Conselheiros e, portanto, não se trata como a Conselheira Zuleica falou de um documento que não
3048 é do conhecimento de ninguém. Embora, realmente, nós não tenhamos lido coletivamente o texto.
3049 Ele existe. É público e está disponível.

3050
3051

3052 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** - Eu queria fazer as seguintes considerações. Esse acordo
3053 nas ações civis públicas, nós tínhamos duas ações civis públicas discutindo o descumprimento da
3054 pelo Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, uma dessas ações o IBAMA é parte, na
3055 outra é o MP, tem um envolvimento bastante complexo no âmbito do conteúdo dessas ações. Diante
3056 desse contexto foi feita uma negociação com várias pessoas discutindo, algumas montadoras
3057 entraram no acordo ontem, por força do que ficou convencionado, os interessados que se sentiram
3058 à vontade e de acordo com o texto acordado. Então, por outro lado nós temos o seguinte, esse
3059 acordo é um acordo firmado extra judicialmente, mas ele vai ser levado à homologação judicial. Me
3060 parece que não cabe ao CONAMA entrar no mérito do que é que está sendo levado a apreciação de
3061 um Juiz Federal que vai, ao final, homologar ou não esse acordo e dar seqüência ou finalização a
3062 essas ações. Não me parece ser conveniente. É um acordo firmado por várias partes. Por outro
3063 lado, nós temos nessa moção vários considerando que mereciam uma reflexão por parte do
3064 CONAMA, do plenário, para verificar se realmente acolhem todo o conteúdo desses considerandos
3065 porque fazem imputações de omissão ou não, de modo que eu não entendo conveniente a
3066 aprovação dessa moção nessa seção não me parece cabível.

3067
3068

3069 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (GOVERNOS MUNICIPAIS - CENTRO OESTE)** - Boa tarde.
3070 Mais uma e espero que pela derradeira vez, já está perto de acabar, queira Deus. Antes de mais
3071 nada, eu vou deixar claro o meu posicionamento para que não reste dúvida depois, do que eu vou
3072 falar. Eu quero me posicionar, não como entidade, mas pessoalmente me posicionar contra a
3073 aprovação dessa moção pelos motivos pelos quais eu explico: o primeiro é que não há de se falar
3074 em termo de ajustamento de conduta assinado na madrugada. Foi feita a discussão, era público que
3075 havia essa discussão, na mesma reunião em que a ANAMMA se colocou disposição dessa
3076 discussão, que foi na Reunião da Câmara Técnica que aprovou a proposta de resolução dessa nova
3077 fase do PROCONVE, foi nessa reunião que a ANAMA se colocou a disposição do Ministério Público
3078 e tinha representantes também da Sociedade Civil nessa Câmara Técnica, e logo depois a
3079 ANAMMA foi convidada para participar dessa discussão, posicionamento, atuação do Ministério
3080 Público Federal na pessoa da Dra. Ana Cristina foi exemplar. De repente as ONGs não foram
3081 convidadas porque não se manifestaram, pelo menos, não na forma que a ANAMMA se manifestou.
3082 A ANAMMA deixou publicamente que queria apresentar. E aí, para que vocês tenham uma noção,
3083 eu recebi até por erro de comunicação, eu recebi a notícia da minha secretária às nove da noite. Às
3084 9 da noite ela ligou desesperada ligando, que eu teria que estar em São Paulo às 8 da manhã.
3085 Então, foi uma correria eu peguei o voo as cinco e meia da manhã para chegar em São Paulo
3086 para participar dessa discussão. Ou seja, a ANAMMA se esforçou para participar e tanto a
3087 discussão foi frutífera que a intenção inicial era remeter o valor proveniente dessa compensação
3088 ambiental, o valor que fosse aferido, o que eles tomaram como base? Todos os prejuízos que esse
3089 diesel não cumprindo a fase P 6 causa no Sistema Único de Saúde com mortes, doenças,
3090 tratamento. Então seria o valor da compensação ambiental e todo esse valor seria inicialmente
3091 direcionado para o Sistema Único de Saúde. A compensação ambiental seria inicialmente
3092 direcionada para o Sistema Único de Saúde. Numa proposição da ANAMMA, a ANAMMA propôs
3093 que esse dinheiro fosse ou destinado para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, ou destinado
3094 diretamente aos municípios, para que os municípios pudessem construir estações de monitoramento
3095 para amenizar os possíveis impactos do não cumprimento da fase P6 e isso foi aceito. Ou seja, não

3096 há que se falar que não houve discussão, porque teve. E já falamos no aspecto jurídico, o CONAMA
3097 ele funciona como uma espécie de para-parlamento, a gente acaba definindo resoluções não são
3098 Leis, hierarquicamente estão abaixo da Lei, mas que tem força normativa. E o CONAMA, cabe esse
3099 papel de paralisador, mas não cabe o papel de *custos legis*, o papel de *custos legis* é
3100 obrigatoriamente do Ministério Público e eu não vou falar aqui de Montesquieu, de divisão de
3101 poderes, mas não nos cabe isso. Até porque o termo de ajustamento de conduta, assim como o
3102 termo de compromisso aprovado anteriormente, o termo de ajustamento de conduta é um
3103 instrumento jurídico próprio, nesse caso regido por vários regulamentos, nesse, especificamente,
3104 inclusive pelo diploma legal a Lei federal 6514 que recentemente está regulamentando a Lei 9605,
3105 que é a Lei dos crimes, que permite a realização desse termo de ajustamento de conduta. Então,
3106 cabe ao Ministério Público Federal, até porque esse termo de ajustamento de conduta, ele está
3107 sendo assinado no âmbito de uma ação civil pública promovida pelo Ministério Público Federal em
3108 representação do Estado de São Paulo e do Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo. Então,
3109 eu não posso concordar que não houve essa discussão e juridicamente, pela minha formação e pela
3110 profissão que outrora eu exerci, porque agora eu sou incompatível com o exercício por ocupar cargo
3111 de direção em administração pública. Eu não posso concordar de modo algum que o CONAMA
3112 tente, até poderia tentar entrar, se alguém quisesse, alguma ONG poderia entrar como *amicus curis*,
3113 mas jamais fazer o papel do Ministério Público e jamais submeter o Ministério Público a uma
3114 prestação de contas aqui no CONAMA porque, na verdade, não cabe. Me desculpe exceder o
3115 tempo. Eu peço à mesa desculpas, mas é só para fazer um apanhado, porque participei
3116 efetivamente desse processo e as considerações da ANAMMA foram levadas, efetivamente, em
3117 consideração. Então, defender o papel de todos os agentes nesse processo, inclusive com
3118 discussões para que se tenha noção, no momento da discussão em São Paulo, lá no Ministério
3119 Público Federal a ANFAVEA e a Petrobrás queria que fosse levada em consideração aquela
3120 compensação ambiental em face de eles entrarem na fase P7 e até isso seria colocado no termo. E
3121 aí, mais uma proposta da ANAMMA que foi aceita, isso não entra como compensação por que é o
3122 cumprimento de uma Resolução, se cumpre, a não se compensa. Se compensa, aquilo que não
3123 pode ser mitigado. Então, não há que se falar em compensação naquele. Então, a compensação,
3124 ela vai se dar sobre o que não foi mitigado, que foram as pessoas que morreram, que adoeceram
3125 devido às altas taxas de emissão de material particulado entre outros. Então, só reafirmar, peço
3126 perdão pela maneira prolixa que muitas vezes eu me expressei, mas só reafirmar o posicionamento
3127 frontalmente contrário primeiro a dizer qualquer moção no sentido que esse o termo ajustamento de
3128 conduta não foi feito da forma que deveria ser feito, por que foi, sim. E parabenizar e aí, se tiver uma
3129 moção, a ANAMMA faz uma moção para parabenizar a atuação do Ministério Público Federal que
3130 agiu com muita firmeza, com muita clareza e cumprindo o seu papel de *custos legis* e no segundo
3131 momento pedir, com todo respeito, mas pedir a rejeição dessa moção porque não cabe ao
3132 CONAMA exercer o papel de *custos legis*.

3133

3134

3135 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Obrigada, Tiago. A conselheira Zuleica pediu a palavra e depois
3136 disso, nós vamos votar.

3137

3138

3139 **A SR.^a ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Eu compreendo o papel da ANAMMA nesse processo e os
3140 interesses, mas o interesse da Sociedade Civil é diferente. Nós queremos evitar essas mortes e
3141 então... Por que o dinheiro que vai para o Sistema Único de Saúde será para os velórios. Eu queria
3142 dizer o seguinte, a Sociedade Civil fez um manifesto com centenas, eu acho, de assinaturas há um
3143 mês atrás pedindo à procuradora que não fizesse o termo de ajustamento de conduta, mas que
3144 obrigasse as partes a cumprirem. Por que termo de ajustamento de conduta é uma adequação do
3145 descumprimento, é uma flexibilização de algo que não se flexibiliza, que é as pessoas que estão
3146 morrendo. A cada duas horas morre uma pessoa em São Paulo por causa da poluição. Então, essas
3147 pessoas que vão morrer agora, eu quero dizer o seguinte para essas pessoas, deixar registrado no
3148 CONAMA, que a Sociedade Civil tentou fazer tudo que pode. Nós fizemos um manifesto à
3149 procuradora, nós não fomos convidados para essa discussão, nós não participamos desse termo de
3150 ajustamento de conduta e não somos responsáveis pelo que virá acontecer pelo descumprimento da
3151 resolução. Eu vou manter essa moção na pauta, não vou retirar, porque ela não é minha, ela é da
3152 Secretaria do Meio Ambiente, do Fábio Feldmann, do movimento, são dezenas de entidades do
3153 movimento. Eu não tenho o direito de tirar essa moção. Prefiro levá-la de volta, aqui protocolada,
3154 vou entregar e quero dizer que estamos aqui firmes na luta contra a contaminação química e jamais
3155 faríamos qualquer TAC, jamais, sabendo que estamos flexibilizando uma contaminação, permitindo
3156 uma contaminação a custas da omissão do governo, da omissão desse governo que envolve...
3157 Inclusive, agora, ficou bem patente a participação da ANAMMA. Agora vai para votação, eu lamento,
3158 mas eu não citei o seu nome.

3159

3160

3161 **A SR.^a SAMIRA CRESPO (MMA)** - Nós vamos votar. A nossa assessora Marilia Marreco está
3162 afirmando que a Sociedade Civil foi sim convidada a participar da discussão desse TAC, Tiago ela
3163 não citou o seu nome. Vamos votar, Tiago. Espíritos desarmados, vamos votar a moção proposta
3164 pela Conselheira Zuleica. Quem é a favor da aprovação dessa moção, por gentileza, levantem seus
3165 crachás. Quem é contra, por favor, levante os seus crachás. Obrigada. Alguém se abstém? A
3166 proposta de aprovação da moção está rejeitada com duas abstenções. OK. Agora nós estamos com
3167 os encaminhamentos finais o Nilo tem uns avisos para fazer, nós avisamos aos Conselheiros que a
3168 última reunião do ano, do CONAMA, vai acontecer nos dias 26 e 27 de novembro, queremos
3169 agradecer a todos a presença o empenho e desejar uma boa comemoração das Resoluções
3170 aprovadas.

3171

3172

3173 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (DIRETOR DO CONAMA)** – Uma informação dos
3174 Conselheiros, a partir da manhã será colocado no site do CONAMA a disposição o TAC com todos
3175 os termos que foram firmados entre todas as partes. Então, aqueles Conselheiros que não
3176 receberam cópias, vão ter acesso pelo site. Eu quero assegurar aqui, minha cara presidente da
3177 mesa, Samira Crespo, nós todos temos certeza que a ANAMMA, como todos os Conselheiros deste
3178 Conselho têm compromisso, sim, com a saúde da população e com a qualidade de vida de todos.
3179 Pode ficar tranquilo, Tiago. Todos nós sabemos do compromisso da própria ANAMMA, porque,
3180 aliás, foi a própria ANAMMA que encaminhou e inclusive propostas que foram acolhidas na
3181 Resolução de hoje através do município de São Paulo. Do nosso secretário, Eduardo Jorge. Eu
3182 tenho um aviso aqui do IBAMA convidando todos os senhores para participar do segundo workshop
3183 controle de plantas aquáticas no período de dez a treze de novembro de 2008. É de graça e ainda,
3184 com certeza, haverá kits para os participantes durante quatro dias de eventos aonde serão
3185 apresentadas às demandas a sociedade para o controle de plantas aquáticas e alternativas para o
3186 manejo desses organismos. Vai ser aqui mesmo no auditório do IBAMA no período de 10 a 13 de
3187 novembro. Muito obrigado.